UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.154

ANO: 48

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 18 de Maio de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Governo amplia as restrições com o comércio fechando aos domingos

O novo decreto do Governo do Paraná aumenta o toque de recolher para, a partir das 22 horas, todos os dias e todo tipo de comércio e de atividades não essenciais também deixam de funcionar aos domingos. Isso se aplica a restaurantes, shopping centers, academias e comércio em geral. Nos outros dias da semana poderão abrir ao público das 10h às 22h com 50% de ocupação. Aos domingos e fora desses horários, durante a semana, só será permitido delivery. Agora, as cidades do interior vão adequar o decreto a cada realidade. Página A2

DIA "D"

Conscientizar e denunciar para evitar a violência infantil

A data não é para comemoração, mas para uma reflexão: como vendar os olhos e não fazer uma ligação que pode salvar vidas. O alerta é reforçado hoje (18) no Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. E a dica é: conscientização e denúncias para ajudar no combate a esse tipo de violência.

Página A3

CIDADE

Inquérito vai apurar morte ocorrida no Sonho Meu

Página A6

POLÊMICO

"Alguns idiotas até hoje ficam em casa", diz Bolsonaro

Página A2

UMUARAMA

Ciclovia da Av. Rio Grande do Norte já recebe a pintura

Usuários da ciclovia em construção na Avenida Rio Grande do Norte, que terá mais de 4 mil metros de extensão, já acompanham a pintura do calçamento em tom de vermelho, nas imediações da Praça Tamoio, Longos trechos da obra já vêm sendo utilizados pela comunidade.

Página A5

LUIZ NISHIMNORI EM TUNEIRAS DO OESTE - O deputado federal Luiz Nishimnori foi recepcionado ontem em Tuneiras do Oeste pelo prefeito Bóia, o vice Gerson Breda, vereadores e outras lideranças. Ele anunciou mais recursos para o município. Página A5

MAIS UM CAMINHÃO PARA MARIA HELENA - O prefeito de Maria Helena, Marlon Rancer, o vice Juraci e os vereadores estão melhorando o parque rodoviário do município com a aquisição de novos veículos e máquinas. Na sexta-feira, mais um caminhão zero quilômetro foi entregue no município. Várias autoridades locais e regionais participaram. Página A5

Coluna Ilustradas

UEM confirma vestibular para dias 23 e 24 de maio

A Comissão Central do Vestibular da Universidade Estadual de Maringá (CVU/UEM) confirmou para o próximo domingo (23) e segunda-feira (24) a aplicação das provas do Vestibular 2020. Para este concurso, a UEM recebeu 14.272 inscrições, das quais 8.314 são só de Maringá.

Nos dois dias de provas, a entrada dos candidatos aos locais dos exames será permitida no horário das 13h20 às 13h50. O inscrito deverá apresentar o documento de identificação original com foto e em bom estado.

Os inscritos deverão verificar os locais de provas com antecedência no cartão informativo, disponível no menu do candidato, para evitar dúvidas e aglomerações.

Candidatos com documentos recentemente extraviados, furtados ou roubados, deverão presentar o Boletim de Ocorrência Policial (BO) impresso original, com registro detalhado da ocorrência, expedido há, no máximo, 30 dias.

Não serão aceitos os seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento e título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada, protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento e quaisquer documentos em meio eletrônico.

No primeiro dia do vestibular a prova é composta por questões de Conhecimentos Gerais e Redação. Já no segundo dia, as questões são objetivas e abordam as áreas de conhecimentos específicos, de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa e de Língua Estrangeira.

As provas serão aplicadas em Maringá, Apucarana, Campo Mourão, Curitiba, Cascavel, Cianorte, Cidade Gaúcha, Goioerê, Ivaiporã, Umuarama e Paranavaí.

PROTOCOLO – Para garantir maior segurança dos envolvidos no processo, a UEM adotou diversas medidas de segurança aprovadas pela Secretaria de Estado da Saúde. Devido ao distanciamento necessário entre os candidatos, a ocupação das salas será de 50%, por exemplo.

O protocolo ainda prevê a obrigatoriedade da utilização de máscara. O candidato deverá portar uma máscara reserva que será trocada após 2 horas de início da prova. Conforme o edital, ele também deverá levar sua caneta de tinta cor azul-escuro e de corpo transparente.

Anvisa e Butantan se reúnem para discutir testes da Butanvac

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e o Instituto Butantan se reuniram nesta segunda-feira, 17, para discutir os novos protocolos dos testes clínicos da vacina contra a covid-19, a Butanvac, desenvolvida pelo Instituto. A nova versão do documento deve ser apresentada pelo Butantan para atender às exigências da agência.

"Para a autorização de um estudo com seres humanos a Anvisa avalia tanto a proposta da pesquisa em si como os dados da vacina que será testada nas pessoas. No caso das vacinas que ainda não foram testadas em seres humanos, esta é uma parte especialmente importante da análise", afirmou comunicado oficial da agência.

O Butantan havia apresentado o pedido para a realização dos testes no final de abril, que foi declinado pela Anvisa devido à falta de dados para a análise.

Segundo a agência, esses aspectos técnicos pendentes compõem a nova versão do protocolo discutido nesta segunda-feira.

Pagamento da 4ª parcela do IPVA 2021 começa nesta terça

O pagamento da 4ª parcela do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) 2021 retorna nesta terça-feira (18). A ordem de vencimento, de acordo com o dígito final da placa do veículo, segue até segunda-feira da semana que vem (24).

A retomada dos pagamentos aconteceu em abril, com o vencimento da 3ª parcela. Em razão do acirramento da pandemia da Covid-19, em março, a Secretaria da Fazenda havia postergado os vencimentos em um mês.

Assim, as três parcelas restantes tiveram seus prazos adiados em um mês: a 3ª, que deveria ser paga em março, teve seu prazo postergado para abril, e assim sucessivamente até a 5ª e última parcela, em junho.

Enquanto em muitos estados a cobrança já foi feira em sua integralidade, os contribuintes paranaenses ganharam mais três meses para a quitação.

Mas é importante ficar atento: os contribuintes não recebem mais boleto para efetuar o pagamento, nem qualquer outro tipo de correspondência. Para emitir a guia, basta acessar o site www.fazenda.pr.gov.br/ipva. É preciso ter em mãos o número do Renavam, que consta no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).

Apenas com o número do Renavam também é possível pagar o imposto diretamente nos caixas ou canais de atendimento de sete bancos credenciados: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Sicredi, Banco Rendimento e Bancoop.

MAIS RESTRIÇÕES

Decreto reduz toque de recolher às 22 hs e comércio fechado aos domingos no PR

Em razão do aumento do contágio da Covid-19 no Paraná, o Governo do Estado publicou nesta segunda-feira (17) o decreto 7.672/21, que amplia as medidas restritivas de enfrentamento da pandemia. Medidas mais rígidas adotadas pelos municípios terão apoio da administração estadual.

Pelas novas regras, que vão vigorar até a meia-noite do dia 31 de maio, a restrição da circulação de pessoas e de venda e consumo de bebida alcóolica em espaços de uso público ou coletivo é estendida em uma hora. O toque de recolher e lei seca passam a vigorar das 22h até às 5h do dia seguinte.

Todo tipo de comércio e de atividades não essenciais também deixam de funcionar aos domingos. Isso se aplica a restaurantes, shopping centers, academias e comércio em geral. Nos outros dias da semana poderão abrir ao público das 10h às 22h com 50% de ocupação. Aos domingos e fora desses horários, durante a semana, só será permitido o atendimento na modalidade delivery.

RESTRIÇÕES

Nos municípios com regras mais restritivas em relação a atividades, horários, modalidade de atendimento e ocupação do que as previstas pelo decreto estadual, devem ser seguidas as determinações da administração municipal.

A Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná e em cooperação com as guardas municipais, quando existentes, irá intensificar a fiscalização para garantir o cumprimento integral deste decreto, bem como das medidas mais restritivas eventualmente adotadas pelo município.

ESSENCIAIS

Serviços e atividades essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas, não terão que atender as regras de toque de recolher e de funcionamento. Os serviços considerados essenciais estão especificados no decreto 4.313, de 21 de março de 2020.

A Secretaria de Estado da Saúde permanece monitorando o número de casos e óbitos ocasionados pela Covid-19 e a capacidade de resposta da rede de atenção à saúde. Por isso, as medidas definidas pelo novo decreto estão sujeitas a alterações pelo cenário do contágio no Paraná. Nesta segunda-feira (17), boletim da Saúde registrou mais 2.366 novos casos e 32 óbitos por Covid-19. A taxa de ocupação de UTI permanece acima de 90%.

NÃO ESSENCIAIS

Continuam proibidas atividades que causem aglomerações, como casas de shows, circos, teatros e cinemas; eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, como casas de festas, de eventos, incluídas aquelas com serviços de buffet; os estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras, eventos técnicos, congressos e convenções; casas noturnas e correlatos; além de reuniões com aglomeração de pessoas, encontros familiares e corporativos.

Reuniões e encontros familiares e corporativos poderão ser realizados de segunda-feira a sábado desde que não ultrapassem o número de 50 pessoas, nos dias e horários estabelecidos pelo toque de recolher.

As práticas religiosas devem atender a Resolução 440/2021 da Secretaria da Saúde, publicada em 26 de fevereiro, que orienta templos, igrejas e outros espaços a adotarem, preferencialmente, o formato virtual. Em casos de atividades presenciais, os locais devem respeitar o limite de 35% da ocupação.

'Alguns idiotas até hoje ficam em casa', afirma Bolsonaro

Brasília (AE) - O presidente Jair Bolsonaro voltou ontem a criticar medidas de isolamento na pandemia. "Tem alguns idiotas que até hoje ficam em casa", disse ele em conversa com apoiadores em frente ao Alvorada. Com mais de 80% da população ainda sem ter recebido a primeira dose da vacina contra a covid, o distanciamento social é considerado por cientistas e especialistas em saúde a forma mais eficaz para evitar a propagação do vírus.

Bolsonaro fez o comentário em resposta a um apoiador que citou o ato pró-governo, no sábado, na Esplanada dos Ministérios, promovido por setores do agronegócio. "O agro realmente não parou. Tem uns idiotas aí... O 'fique em casa'... Se o campo tivesse ficado em casa, esse cara tinha morrido de fome, esse idiota tinha morrido de fome. Daí, ficam reclamando de tudo. Quem tem salário fixo ou aposentadoria gorda pode ficar em casa a vida toda", afirmou o presidente.

"Já falei que sou 'imorrível', já falei que sou 'imbrochável' e também sou 'incomível'", disse ainda Bolsonaro aos apoiadores ao ser questionado sobre sua saúde.

Declarações do presidente contrárias a estratégias de controle do coronavírus têm sido motivo de questionamentos da CPI da Covid, instalada para investigar ações e omissões do governo federal no combate à pandemia.

Para Flávio Bolsonaro, Renan é 'altamente tóxico' para trabalhos da CPI da Covid

São Paulo (AE) - O senador Flávio Bolsonaro (Republicanos-RJ), um dos filhos do presidente Jair Bolsonaro, voltou a tecer críticas contra Renan Calheiros (MDB-AL), relator da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Covid. Em vídeo publicado no Twitter, Flávio avaliou que Renan está sendo "altamente tóxico" aos trabalhos do colegiado. "Ele (Renan) já está pensando muito mais em 2022 do que realmente em salvar vidas aqui no Brasil", pontuou.

Na quarta-feira passada, dia 12, a sessão de depoimento do ex-secretário de Comunicação Fabio Wajngarten precisou ser suspensa após uma troca de ofensas entre Renan e Flávio, que afirmou que o relator está utilizando a CPI como um "palanque". Flávio ainda chamou o relator de "vagabundo" ao comentar sobre o pedido de prisão em flagrante de Wajngarten, ofensa repetida pelo presidente na quinta-feira (13), durante viagem a Alagoas.

"Renan tem sido altamente tóxico à CPI no início dos trabalhos, inquirindo as testemunhas com muita agressividade e desrespeito", afirmou o senador no Twitter. Segundo ele, Renan tem se esforçado para blindar a investigação de seu filho, Renan Filho (MDB), governador de Alagoas, sobre desvio de recursos de dinheiro para o combate à pandemia. "A população tem o direito de saber se esse dinheiro foi aplicado no combate à covid ou se foi desviado de sua finalidade", enfatizou Flávio Bolsonaro.

Em resposta às acusações de envolvimento com milícias, o filho mais velho do presidente Bolsonaro enfatizou que ele defende policias, mas que não tem nenhum envolvimento. "Polícia, aliás, é uma categoria da qual Renan Calheiros parece ter muito medo, porque ele faz de tudo para evitar que sejam convidadas a colaborar com os trabalhos na CPI diversas autoridades policiais que têm dezenas de informações para fornecer aos senadores".

• (Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Conversa com meus botões

• Eliseu Auth

Às vezes, me pego falando alto, sem ninguém me escutando. Acho que meus vizinhos me estranham quando isso acontece, subindo e descendo as escadas do prédio. Converso com meus botões e remôo contradições, bobagens e incoerências que vejo em marcha batida, nesta terra de Santa Cruz.

Posso não agradar a todos os ilustrados leitores do Umuarama Ilustrado, mas peço que me ouçam sem rancor. Mais: ouso rogar que façam suas as minhas preocupações, ainda que eu não seja dono da verdade. Estou aqui para expor idéias e convicções, dizendo o que penso, sem rodeios ou plumagens. Me intrigam alguns ataques à CPI da Covid, como se ela fosse um instrumento de vindita para depor o presidente da Nação. Não. Ela nem tem poder para tanto. Só pode apurar se houve ou não responsabilidades na gestão da saúde no enfrentamento à pandemia, por parte do governo que tem a obrigação de fazer a melhor política possível. Se houver culpado, ela o apontará. Passo adiante, encaminhará as conclusões a quem tem o dever de agir. Isso é papel fiscalizador legítimo do Congresso Nacional. Então, por quê o medo da CPI?

Das conversas que tive com meus botões, estão os ataques às urnas eletrônicas que nos orgulham e não registram fraudes. Nem permitem confusões como as que Trump protagonizou nos Estados Unidos. Se houver o voto impresso junto, há que garantir que o sigilo desse voto, evitando o acesso a ele sem uma razão justificada que precisa constar na lei. Isso impedirá que milícias, coronéis e crime organizado controlem eleitores e seus votos.

Meus botões me lembraram que o Butantã e a Fiocruz podem interromper a fabricação das vacinas por falta do "IFA" (Ingrediente Farmacêutico Ativo) que vem da China. Me disseram que ele não vêm por causa do ataques gratuitos àquela nação, por parte de alguns dos nossos governantes federais. Manitôs! Tenho que morder os lábios para ter certeza que não estou delirando ou tendo pesadelo nesta conversa com meus botões.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

I DIA DE LUTA E REFLEXÃO

Conscientizar e denunciar são caminhos para reduzir a violência infantil

Umuarama - Tomar consciência de que a violência contra crianças e adolescentes acontece sim, e muitas vezes ao nosso lado, nos faz refletir sobre a importância e o dever de cada um, como cidadãos e como sociedade de denunciar.

Dia 'D'

Para salientar a importância de um ato tão simples, como não vendar os olhos e fazer uma ligação que pode salvar uma vida, hoje (18) é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Reflexão

A data não é para comemoração, mas reflexão, sobre como podemos contribuir para reduzir números que só crescem, seja no esteio do isolamento causado pela pandemia da covid19 ou mesmo pela quantidade de denúncias, que também aumentam.

Para ajudar a todos nessa reflexão a rede de assistência e prevenção municipal realizará palestras online, como também, orientação da importância de denunciar durante todo o mês de maio.

Faça Bonito

Hoje, a partir das 14h30 está programada uma live no Facebook e no Instagram da Prefeitura de Umuarama e vai contar com a participação do coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Umuarama (Creas), Ivo Galdino, das psicólogas Maria Luísa e Elaine Florian, do Creas e da Escuta Especializada, respectivamente e da conselheira tutelar Kethyner Renata.

A denúncia e a consciência de que todos somos responsáveis são as maiores armas para reduzir a violência sexual contra crianças e adolescentes

Violência contra crianças

Conforme Galdino, é perceptível o crescimento do registro de violências relacionadas com crianças e adolescentes nos últimos anos, em Umuarama. Ainda segundo o coordenador, os dados precisam ser analisados com profundidade, mas para ele, o aumento tanto pode estar ligado com mais pessoas de denunciando e o maior índice de ocorrências.

Denúncia

A denúncia é uma arma poderosa no enfrentamento das violências, pois vai além da punição, alertou Ivo Galdino. "Para reduzir os números precisamos da conscientização para esse agressor não realize mais tais violências", afirmou.

Segundo ele, é fundamental mobilizar a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos de crianças e adolescentes. "Precisamos garantir a toda criança e adolescente o direito ao seu desenvolvimento de forma segura e protegida, livres do abuso e da exploração sexual. É preciso falar sobre o assunto, mobilizar os diferentes setores da sociedade, comover a opinião pública e trazer a tona essa discussão contra a violência sexual de crianças e adolescentes", afirmou.

Como denunciar?

Pessoas com suspeita de que uma criança está sendo vítima de maus-tratos podem denunciar:

Conselho Tutelar (9 8402-9641)
Polícia Civil (197)
Polícia Militar (190)
Disque Denúncia (181)
Canal Disque 100, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
Ministério Público

Fique de olho

Sinais que podem indicar um abuso infantil. Se suspeitar, denuncie.

Fique de olho se uma criança próxima começar a adotar os seguintes comportamentos:

- parar de brincar
- sempre assutada
- passa a ser retraída e calada
- pode deixa de comer ou começar a comer além do normal
- criança que não é vista pelos vizinhos, mesmo estando em casa
- perda de interesse por atividades antes prazerosas
- aumento da irritabilidade
- choro descompensado
- vergonha ou medo
- quando pais tentam esconder a criança

Com fiscalização intensificada, respeito aos decretos contra covid fica mais evidente

Umuarama - O trabalho dos fiscais da Vigilância Sanitária, em conjunto com a Guarda Municipal e a Polícia Militar, nos finais de semana, começa demonstrar mais respeito às determinações dos decretos estadual e municipal para o enfrentamento à pandemia de Covid-19 em Umuarama, por parte da população. É o que mostra o saldo da fiscalização realizada no final de semana, nos bairros e no centro da cidade.

As equipes têm percorrido toda a área urbana, além de fiscalizar eventos realizados com autorização do município, com atenção especial para os locais onde costumeiramente ocorrem aglomerações. Os fiscais dispersaram pequenos grupos de pessoas e reforçam as ações preventivas contra o contágio do coronavírus, além de cobrarem o uso obrigatório da máscara, o distanciamento e a obediência às normas pelos estabelecimentos comerciais e de serviços que podem funcionar no horário noturno. Durante a semana as fiscalizações são realizadas pela Guarda Municipal, mediante denúncias, reclamações e rondas pela cidade. Na última sexta-feira (14) o saldo foi quatro orientações para bares e lanchonetes, 11 situações onde foi necessário dispersar aglomeração e uma notificação para lanchonete.

Multas

No sábado, uma viatura da Guarda Municipal se juntou à Polícia Militar e duas equipes da Vigilância Sanitária para rondas pela cidade e patrulhamento fixo na Avenida Maringá. Algumas pessoas foram multadas por beberem em frente a estabelecimentos comerciais na Praça Anchieta (três multados no CPF) e na Avenida Maringá (oito multados, pela mesma infração). Nenhum estabelecimento foi notificado e a equipe permaneceu no local até as 22h50.

Houve ainda uma denúncia de som alto no Parque jabuticabeiras que foi verificada, porém não procedia. No domingo (16), a única ocorrência foi uma denúncia de som alto e aglomeração na Rua Porto Alegre com Cianorte. Por volta das 22h30, os GMs constataram que havia oito pessoas na residência. O responsável foi orientado e baixou o volume do som.

Poder Judiciário Comarca da Região Metropolitana de Londrina Foro Central - 2ª Vara Cível Av. Duque De Caxias Nº 689 – Forum – Centro Administrativo C.E.P.: 8 6 0 1 5 – 9 0 2 Londrina – Pr. Edital Para Conhecimento Do Público Em Geral, Terceiros Interessados, Incertos E Desconhecidos, Com Prazo De Vinte (20) Dias. Edital Expedido Nos Autos Nº. 0080781-82.2019.8.16.0014 De Ação De Constituição De Servidão Administrativa Fundada Em Declaração De Utilidade Pública Com Pedido Liminar De Imissão Na Posse, Em Que É Requerente Interligacao Eletrica Ivai S.A. (Cnpj/Mf Nº. 28.052.123/0001-95) E Requeridos Arcenio Ivanagava (Cpf/Mf Nº. 116.266.589-00), Dolores Akemi Nogami Ivanagava (Cpf/Mf Nº. 362.261.659-87), Espólio De Ina Ito Ivanagava, Henrique Kazuo Oikawa, Marina Ivanagava Tanaka (Cpf/Mf Nº. 366.623.309-06), Marli Ivanagava Oikawa (Cpf/Mf Nº. 006.411.559-30) E Sergio Ivanagava (CPF/MF nº. 366.623.999-49), para o fim de conhecimento do público em geral, terceiros interessados, incertos e desconhecidos de que perante este Juízo, nos autos em epígrafe, foi entabulado composição amigável para fins de ficar constituída uma servidão de passagem de cabos elétricos na faixa de terra no imóvel registrado no 01º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR, conforme matrícula nº 81.601, localizado em Londrina/PR, conforme medição da faixa de servidão feita no referido imóvel, possuindo os seguintes limites e confrontações: Faixa de Servidão SDI-LON-0190-00, referente à LT 525kV SARANDI/LONDRINA: Descrição: Faixa de terras medindo 1,4989 ha (um hectare, quarenta e nove ares, oitenta e nove centiares), possuindo os seguintes limites e confrontações: "A poligonal inicia no P1, situado no km 55,71572 de coordenadas UTM E = 470.169,565 e N = 7.402.892,512, referidas ao Meridiano C. -51° WGr. Datum SIRGAS 2000 distante 3.176,06 m, no rumo de 87°27'51"NE do MV14, km 52,53966; deste segue com o rumo de 7°17'54"NO, por uma distância de 9,95m, confrontando com JOÃO BATISTA DELGADO, até o ponto P2, de coordenadas UTM E = 470.168,301 e N = 7.402.902,382; deste segue com o rumo de 54°49'09"NO, por uma distância de 34,46m, confrontando com JOÃO BATISTA DELGADO, até o ponto P3, de coordenadas UTM E = 470.140,132 e N = 7.402.922,239; deste segue com o rumo de 87°27'51"NE, por uma distância de 262,37m, confrontando com SÉRGIO IVANAGAVA E OUTROS, até o ponto P4, de coordenadas UTM E = 470.402,240 e N = 7.402.933,847; deste segue com o rumo de 8°18'49"SE, por uma distância de 62,32m, confrontando com JOSÉ TOSHIO OKUBO, até o ponto P5, de coordenadas UTM E = 470.411,251 e N = 7.402.872,185; deste segue com o rumo de 87°27'51"SO, por uma distância de 237,97m, confrontando com SÉRGIO IVANAGAVA E OUTROS, até o ponto P6, de coordenadas UTM E = 470.173,517 e N = 7.402.861,656; deste segue com o rumo de 7°17'54"NO, por uma distância de 31,11m, confrontando com JOÃO BATISTA DELGADO, até o ponto P1, onde teve início esta descrição." No qual a requerente pagará aos Requeridos, a título de indenização, a quantia total de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo que o valor já foi devidamente depositados nos autos. OBJETIVO: Para que o público em geral, terceiros interessados, incertos e desconhecidos tenham conhecimento da existência da ação e da composição celebrada, já homologada por este Juízo, conforme decisão datada de 13 de agosto de 2020 e, no futuro não aleguem ignorância e desconhecimento do ocorrido, na forma e sob as penas da lei. Londrina, aos 15 de Abril de 2021. Eu, Jobson Rafael Leme de Morais, Funcionário Juramentado, que o digitei e subscrevi. (Assinado Digitalmente) FERNANDO MOREIRA SIMÕES JÚNIOR Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE IPORÃ VARA CÍVEL DE IPORÃ – PROJUDI Avenida Silvino Izidor Eidt, 871 - Edifício do Fórum - Centro - Iporã/PR - CEP:87.560-000-Fone:(44) 3621-8478 - E-mail: dirforum@bol.com.br **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA** Para conhecimento que nos Autos de PROCEDIMENTO COMUM sob nº 0000596-74.2020.8.16.0094, que **INTERLIGAÇÃO ELETRICA IVAI S.A** move em face de **CECÍLIA MARTIRE SCANTAMBURLO**, em trâmite perante essa Vara Cível da Comarca de Iporã-Pr, à Av. Silvino I. Eidt, 871,para dar conhecimento a terceiros interessados no presente acordo. Com o prazo de 30 (trinta) dias, para eventual interessado na causa oponha fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do pedido. Iporã, 17 de Março de 2021. MARCOS ANTONIO FREITAS ZAMBOLIM Escrivão, assina por autorização da Portaria nº05/00 e 40/2018.

Semana começa com registro de mais uma morte e 72 novos casos de covid19

Mais uma pessoa morreu vítima da Covid-19 em Umuarama. No último domingo, 16, uma mulher de 52 anos que estava internada no Hospital Uopeccan não resistiu às complicações da doença. Foi a 177ª morte em decorrência de infecção causada pelo coronavírus, desde o início da pandemia. Por outro lado, 72 novos casos foram registrados nesta segunda-feira (34 homens, 34 mulheres e quatro crianças), elevando para 10.962 o total de pessoas que receberam diagnóstico positivo para Covid-19 na cidade. Desse total, 9.982 conseguiram se recuperar.

A cidade tem hoje 766 positivados em isolamento domiciliar, 63 hospitalizados (29 em unidades de terapia intensiva e 34 em enfermarias) e 875 pessoas com suspeita de infecção pelo vírus em investigação. As notificações de síndromes gripais acumuladas desde março do ano passado somam 27.544, das quais 15.707 foram descartadas para o coronavírus.

Nos hospitais locais com ala Covid, a ocupação de UTIs mantém-se em 100% (38 internados) e nas enfermarias está em quase 86% (57 internados) nos 64 leitos conveniados ao Sistema Único de Saúde SUS.

Governo ativa 20 novos leitos exclusivos Covid-19 em quatro municípios

O Governo do Estado ativou 20 novos leitos exclusivos para atendimento à Covid-19 no Paraná, sendo 14 UTIs e seis enfermarias. As ampliações foram realizadas nos municípios de Nova Aurora (Oeste), Guarapuava (Centro-Sul), Missal (Oeste) e Maringá (Noroeste) entre o último sábado (15) e segunda-feira (17).

A pasta também enviou três respiradores para uma Unidade Básica de Saúde de Guarapuava para auxiliar no atendimento de pacientes com Covid-19, até que sejam transferidos para leitos exclusivos.

O secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, participou nesta segunda de uma reunião virtual com representantes do município de Guarapuava para anúncio de medidas mais restritivas na cidade, conforme proposto pelo prefeito Celso Góes, e aproveitou a ocasião para anunciar cinco leitos de UTI e seis de enfermaria no Hospital São Vicente.

"É importante que o Estado e os municípios estejam alinhados no enfrentamento da pandemia, com o objetivo de salvar vidas. Estes leitos irão dar suporte aos serviços de saúde da região, evitando que nenhum paciente precise se deslocar para receber atendimento, fortalecendo a regionalização da saúde no Paraná", disse Beto Preto. Segundo o secretário, a ampliação dos leitos é finita e não deve servir como respaldo para descumprimento de medidas restritivas. "Iremos ampliar enquanto tivemos possibilidade, lembrando que os recursos são finitos. É preciso que a população mantenha as medidas de prevenção e higiene e evite a contaminação pelo vírus", acrescentou o secretário.

Do Lessa

O progresso é uma forma ordeira de se dar prosseguimento à devastação de recursos naturais.
- Ivan Lessa.

Do Castelo

O Brasil é uma geografia em busca de uma história.
- Carlos Castelo.

Aragão Filho

Encontro histórico em Tuneiras do Oeste

Durante a recepção ao deputado federal Luiz Nishimori, ontem em Tuneiras do Oeste, registramos o encontro entre o prefeito atual Taketoshi Sakurada, o popular Bóia, os dois ex-prefeitos da cidade, Genival Alves de Lima, Nilceu Bonette, o atual vice-prefeito Gerson Breda, o diretor do *Ilustrado* e da *Ilustrada FM,* Ilídio Coelho Sobrinho e o pastor da Igreja Assembleia de Deus, Ney M. Osti, pai do vice-prefeito de Guaíra, Gileade Osti.

Mário Covas

Vendo as homenagens ao Bruno Covas, Prefeito de São Paulo, lembrei de quando conheci seu avô, o ex-Governador Mario Covas.

O então candidato a presidente veio à Umuarama para um ato político. Covas iria abonar minha ficha de filiação ao PSDB, que naquele tempo era outro partido, e conversamos um tempo antes do acontecido, em um comício ao lado do Bar Carioca.

Depois, saboreamos, José Richa estava junto, uns pasteis da Boca, que eram motivo para visitas de importantes figuras.

Covas avô era detentor de histórias raras do Santos Futebol Clube, time do seu coração.

E um dos últimos programas de Bruno, Santista como o avô, foi levar o filho ao último jogo que viu do seu time, na final da Libertadores, no início deste ano, no Maracanã.

São coisas que humanizam o político.

Berço esplêndido

Recuperação econômica nos EUA encontra dificuldade inusitada: Benefícios generosos do governo Joe Biden estão gerando escassez de mão de obra.Nem na entrevista de emprego o candidato aparece.

O vivente recebe um cheque social do governo e fica em casa na boa.

Fraude

Tem suspeita forte no ar, e já tem gente de olho, sobre a vacinação da população com comorbidades contra a covid-19 que estaria gerando uma corrida por atestados médicos e até mesmo suspeitas de fraudes.

Lei contra desperdício

Vereadores de Curitiba votam hoje, dia 18, projeto de lei que proíbe uso de água potável para lavar calçadas na cidade.

A capital e a região metropolitana estão, desde maio do ano passado, em situação de emergência hídrica.

Diante do quadro assustador é triste ser preciso uma lei, com previsão de multa, para proibir o uso de água potável para lavar calçadas.

Volta às aulas

O Ministério Público do Paraná, por meio da Promotoria de Justiça de Londrina, ajuizou ação civil pública que obriga o Município a garantir a volta às aulas presencias nas escolas da rede pública da cidade. O objetivo, conforme a ação é "garantir a prioridade da oferta da atividade educacional presencial, de forma equânime aos alunos da rede privada e pública do sistema municipal de ensino, observado os protocolos e medidas sanitárias de combate à Covid-19".

Treta

Quer arrumar treta?

Poste, e saia correndo:

- "Lulista e Bolsonarista, não é muito limitada esta lista?".

Ele disse:

"Rogo que a misericórdia de Deus derrame sobre a população a consciência do cuidado, a consciência do fique em casa. Esse fique em casa não é para não fazer nada. Vamos trabalhar sim, o comércio não está sendo motivo desse crescimento avassalador da Covid em Goioerê. Esse crescimento está sendo por irresponsabilidade de pessoas que estão fugindo totalmente desse momento de atenção, estão em festas, não estão usando máscaras, não estão se higienizando, não estão mantendo distanciamento social neste momento crítico para todos."

De Ademir Antonio de Lima, provedor da Santa Casa de Goioerê, em desabafo nas redes sociais.

Será como cigarro

O carro será combatido como se combate o tabagismo, dizem os opositores dos motorizados que acabam com a qualidade de vida das grandes cidades e interfere na saúde pública.

Cidades europeias, como Madri e Oslo, já anunciaram planos para extinguirem carros particulares.

É difícil imaginar hoje como seria a vida nas cidades sem automóveis trafegando nas ruas, mas já menos interesse das novas gerações em possuir um carro.

Bom, se o transporte público der conta da demanda, teremos um mundo novo, e melhor.

Poder supremo

Ministro do Supremo Tribunal Federal, Fachin, decidiu que o colega ministro Dias Toffoli não pode ser investigado pela Polícia Federal.

Colega é colega.

Sobre quantas vezes o brasileiro pode espirrar por dia ainda não entrou na pauta dos senhores supremos...

Então, aproveitem para espirrar porque uma hora essa moleza acaba...

Papo rápido

- Tem eleitor que defende a volta do voto impresso...
- E tem eleitor que defende a volta do voto impresso, desde que seja em papel moeda...

Metafísico

Por que carga d'água a CPI da Covid se recusa a investigar os milionários desvios de dinheiro do combate a pandemia?

Vem aí o 5º Pedal das Cataratas

A edição especial terá saída das cidades de Terra Roxa, Guaíra, Marechal Candido Rondon, Palotina e Toledo. No dia 29 de agosto de 2021 (domingo). Viagem completa com transporte, café da manhã, ingresso das cataratas, almoço, suporte, pontos de hidratação, van de apoio, camiseta brinde e estrutura completa. Um pedal para todos, com 02 opções de trajeto, 15 km ou 45km. Venha participar da quinta edição, por apenas R$480,00 em até 10x sem juros. Organização: Filipin Turismo e Loja Bike Session

Pedágio

Seis das dez tarifas de pedágio mais caras do Brasil estão no Paraná.

A mais alta, absurdamente elevada, está em Jataizinho; custa R$ 26,40 para carros rodarem em pista simples.

Mesmo com inúmeras tentativas, este pedágio nem abaixa e nem acaba...

Diversas lideranças participaram do encontro com o prefeito Bóia e o deputado Nishimnori

Prefeito Bóia reforça parceria com o deputado federal Luiz Nishimnori

LUIZ NISHIMNORI

Lideranças de Tuneiras do Oeste recebem a visita e propostas do deputado federal

Tuneiras do Oeste – O prefeito de Tuneiras do Oeste, Taketoshi Sakurada, o Bóia, o vice-prefeito Gerson Breda, vereadores e outras lideranças do município se reuniram ontem na Câmara Municipal para receber a visita do deputado federal Luiz Nishimnori. O objetivo foi debater as necessidades do município e o deputado se comprometeu em ajudar a administração municipal na luta por mais recursos.

Bóia disse que o deputado Nishimnori tem sido parceiro do município e já ajudou na conquista de R$ 250 mil para investimentos na área da Saúde em 2020 e ontem se comprometeu em buscar mais R$ 250 mil neste ano. O prefeito aproveitou para pedir o empenho do parlamentar na busca de mais recursos, pois sem esse apoio fica mais difícil para a Prefeitura fazer investimentos já que o orçamento municipal consome quase todo o dinheiro arrecadado mensalmente.

O deputado Nishimnori falou da surpresa positiva ao chegar a Tuneiras do Oeste e encontrar uma cidade mais moderna com o centro remodelado e várias obras em andamento. Ele reassumiu o compromisso com o município, fez um rápido balanço das suas atividades parlamentares e anunciou que vai garantir a liberação de R$ 300 mil para a Prefeitura investir em um barracão industrial que ajude na geração de empregos e mais renda. Também continuará trabalhando para obter recursos para a construção de um portal na entrada da cidade, aquisição de mais ônibus para a Educação e incentivos para a produção de peixes, suínos, aves, e outras atividades rurais. Ele sugeriu às lideranças trabalharem para a criação de uma cooperativa na cidade, uma das formas de gerar mais riquezas com distribuição igualitária dos lucros.

O deputado também parabenizou o prefeito Bóia, o vice Gerson, vereadores e demais lideranças pela união em torno do projeto chamado Tuneiras do Oeste. Entre as lideranças estiveram os ex-prefeitos Genival Alves e o Nilceu Bonette.

Ao final o pastor Ney Osti e a vereadora Roseli fizeram orações de agradecimento pelo encontro.

Ciclovia da Avenida Rio Grande do Norte já recebe pintura, em Umuarama

Umuarama - Usuários da ciclovia em construção na Avenida Rio Grande do Norte, que terá mais de 4 mil metros de extensão, já acompanham a pintura do calçamento em tom de vermelho, nas imediações da Praça Tamoio, na Zona VI. Longos trechos da obra que estão mais adiantados já vêm sendo utilizados pela comunidade para caminhadas e passeios de bicicleta. O calçamento em concreto nos dois sentidos de circulação garante segurança e conforto.

Quando estiver concluída, a ciclovia se estenderá do início da Avenida Rio Grande Norte (no Jardim San Martin) até o trecho final da Avenida Tapuia (na zona IV), terminando na Rua Monteiro Lobato. Serão 12.937,83m² de obras e um investimento de R$ 1.532.940,33 em recursos do Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal (Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Finisa).

Quando estiver concluída, a ciclovia se estenderá do início da Avenida Rio Grande Norte (no Jardim San Martin) até o trecho final da Avenida Tapuia (na zona IV), terminando na Rua Monteiro Lobato

Entre a Praça Tamoio e a saída para Serra dos Dourados a obra está mais adiantada. Além da pintura, operários estão concluindo o calçamento de outro trecho no Alto São Francisco, onde foi construído um muro de arrimo por conta do grande desnível do canteiro central. O projeto conta com urbanização e rampas de acessibilidade, para facilitar o acesso de pessoas com mobilidade reduzida. Os canteiros são nivelados e gramados. Faixas de meio-fio danificadas também estão sendo recuperadas e o rebaixamento da guias facilita a circulação dos usuários.

De acordo com o prefeito Celso Pozzobom, são melhorias para o bem-estar da população que atendem a comunidade com mais qualidade de vida. "A ciclovia estimula a mobilidade urbana de forma sustentável e a prática de atividades físicas com segurança e conforto, o que representa mais saúde. Torna ainda o passeio pela cidade mais agradável e valoriza os imóveis", apontou.

O secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Isamu Oshima, lembra que a obra compreende duas pistas no canteiro central com 4,3 quilômetros de extensão total. A nova ciclovia será conectada a outros trechos já existentes e a uma ciclofaixa que será implantada na Avenida Francisco Inácio de Lira.

Mais uma conquista para Maria Helena, um caminhão basculante novo

Maria Helena - Na sexta-feira passada, 14, esteve na cidade de Maria Helena, representando o governador Ratinho Júnior, e o Chefe da Casa Civil Guto Silva, o senhor Sérgio Pereira Junior para a entrega de um caminhão para o Município.

Também estiveram presentes o chefe da SEAB regional de Umuarama, José Antônio Duarte, representando o secretário de Agricultura do Paraná, Norberto Ortigara, o prefeito Marlon Rancer, o vice Juraci,presidente da Câmara. Manoel, e demais vereadores, secretária de Agricultura, conselho dos Agricultores, EMATER, pastores, servidores, população em geral e demais lideranças.

"Agradecemos ao Governo do Estado, Secretaria de Agricultura do Estado, e Bancada Federal do Paraná por mais esta conquista", disse o prefeito Marlon.

Momento da entrega da chave do caminhão novo para o prefeito Marlon Rancer e outras autoridades do município

Novos agentes de combate a endemias recebem orientações para início do trabalho

Os novos de Agente de Controle e Combate a Endemias (ACE) aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) realizado pelo município de Umuarama tiveram a primeira reunião de formação com o coordenador do Serviço de Vigilância Ambiental, Carlos Roberto da Silva, e com a chefe da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa), Maristela de Azevedo Ribeiro, na manhã desta segunda-feira, 17, no Anfiteatro Haruyo Setogutte, no Paço Municipal.

Material

Além de receberem orientações para a execução das suas atribuições, os agentes receberam uma mochila contendo materiais de identificação e de trabalho. Por meio do PSS, o município abriu 20 vagas de ampla concorrência e uma para pessoa com deficiência, com salário de R$ 1.550,00 por 40h semanais de trabalho. O contrato tem duração de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, totalizando um ano de atividade.

Responsabilidades

Na reunião, os agentes conheceram suas obrigações, responsabilidades e dificuldades que poderão enfrentar no dia a dia. O coordenador explicou como deve ser a rotina de trabalho, a abordagem respeitosa nas visitas às residências, a importância da função do agente no combate a endemias – especialmente à dengue – e o suporte que eles terão do município.

A diretora Maristela conduziu a apresentação dos agentes, que formam um grupo bem heterogêneo, com estudantes universitários e do ensino médio, alguns já graduados, vindos do comércio e setor de serviços ou iniciando no primeiro emprego.

A maioria é de moradores já antigos da cidade terá pela primeira vez uma experiência no serviço público, mas alguns são provenientes de outras cidades, como Guaíra, Maria Helena, o distrito de Serra dos Dourados e uma agente está no Brasil há 10 anos, proveniente do Japão.

"Vocês são muito importantes, pois levaram de porta em porta a preocupação que o município tem com a saúde da população. Receberão cobranças, o que é normal, pois somos acompanhados pela Secretaria de Estado da Saúde, prestamos contas das nossas atividades e estamos em contato direto com a comunidade. Nossas ações são planejadas, coordenadas e sempre estaremos prestando contas", acrescentou Maristela.

Os agentes também receberam orientações do diretor de Recursos Humanos da Prefeitura, Alexandre Faker Ribeiro, do controlador interno do município, Daniel Dutra de Souza, e do diretor da Secretaria Municipal de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima.

"É preciso se empenhar nas atribuições, porque esse contato é a imagem do município junto à população e os problemas em algumas residências podem impactar em toda uma comunidade. Parabenizamos a todos pela aprovação no processo seletivo, desejamos um bom trabalho e nos colocamos à disposição para dúvidas ou necessidades que surjam no período de contrato", finalizou Alexandre Ribeiro.

CONFRONTO

Polícia Civil instaura inquérito sobre morte no Sonho Meu

A Polícia Civil já instaurou inquérito para apurar as circunstâncias em que ocorreu um suposto confronto entre a Polícia Militar e um homem de 20 anos que foi a óbito. O incidente ocorreu no início da manhã deste domingo (16), em uma residência na rua Jorge Lima, no conjunto habitacional Sonho Meu II, em Umuarama.

Investigações

Segundo o delegado-chefe da 7ª SDP, Osnildo Carneiro Lemes, testemunhas devem ser começar a serem ouvidas entre hoje (18) e amanhã (19). Também é aguardada a conclusão de relatórios da equipe do Grupo de Diligências Especiais (GDE) da Polícia Civil, sobre o local do incidente e laudos dos Institutos de Criminalística (IC) e Médico Legal (IML). "Por enquanto temos que aguardar", afirmou.

A Polícia Militar também instaurou um Inquérito Policial Militar (IPM)para realizar uma apuração paralela a feita pela Polícia Civil sobre as circunstâncias da situação.

Possível roubo

Segundo a Polícia Militar o incidente foi decorrente de uma investigação que começou dias antes onde se teria descoberto a preparação de um roubo a uma caminhonete na cidade.

A vítima teria sido avisada com antecedência e em decorrência das investigações os policiais militares teriam chego até o endereço na rua Jorge Lima onde ocorreu o confronto, por volta das 5 horas deste domingo que resultou na morte de E.F.V.S., de 21 anos, segundo a PM.

O incidente

Segundo nota emitida pelo 25º BPM ainda na manhã do incidente, "equipes do 25°BPM receberam informações de que haveria um roubo a caminhonete na cidade de Umuarama e após diversas diligências foi logrado êxito em descobrir o paradeiro da vítima, sendo então feito contato com a mesma, explicando a situação e solicitando para que adotasse precauções visando preservar seu patrimônio e sua vida".

Ainda segundo o documento da Polícia Militar: "Em diligências, na tentativa de impedir a consumação do roubo e preservar a integridade física da vítima, foi descoberta uma possível residência onde os autores estariam homiziados e aguardando para praticar o crime.

Por volta das 5 horas a equipe Rotam deslocou até a rua Jorge Lima, no Conjunto Sonho Meu II, e ao se aproximar da residência um indivíduo tentou pular uma janela e efetuou disparos contra os policiais, sendo necessário o emprego de arma de fogo para cessar a injusta agressão que colocava em risco a vida da equipe", conta na nota da PM.

Socorro

De acordo com a PM, "foi acionado imediato socorro médico para o indivíduo ferido, porém foi constatado óbito ainda no local. Foram adotadas as medidas cabíveis de isolamento e preservação do local de morte e acionados os órgãos competentes.

O indivíduo em óbito foi identificado como E.F.V.S (21 anos), o qual possuía anteriormente diversas passagens por tráfico de entorpecentes, roubo, porte de arma de fogo e ameaça, sendo apreendido na situação do confronto um revólver calibre 38 com numeração suprimida. Nenhum policial militar ficou ferido".

Homem é preso após agredir namorada com tesouradas no pescoço em Altônia

Uma mulher de 25 anos ficou ferida no pescoço após receber diversos golpes de tesoura desferidos pelo namorado, de 24 anos, segundo a Polícia Militar. O incidente ocorreu por volta das 3h15 de domingo, na rua da Bandeiras, no bairro São José, em Altônia.

A mulher foi levada pelos policiais até o Hospital Municipal. Já o homem confessou que agrediu a vítima após uma discussão. Ele foi preso em flagrante e conduzido até a delegacia da Polícia Civil. A tesoura usada no crime foi apreendida. Segundo a Polícia Militar a denúncia era de que havia uma mulher pedindo socorro após ser agredida. No local os policiais encontraram a vítima caída na rua, com marcas de sangue e próximo havia um rapaz que se identificou como namorado da mulher. Ainda segundo a PM, em contato com o hospital, os funcionários informaram que as lesões sofridas não eram graves e que a vítima estava consciente.

Polícia identifica suspeito de latrocínios contra homossexuais

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) identificou o suspeito de cometer três latrocínios contra homossexuais ocorridos entre os dias 16 de abril e 4 de maio deste ano, em Curitiba, no Paraná, e em Abelardo Luz, no Estado de Santa Catarina (SC). O homem possui mandados de prisão temporária em aberto pelos crimes.

Segundo a Polícia Civil, o indivíduo é responsável pelas mortes de David Júnior Alves Levisio, ocorrida no dia 27 de abril e Marco Vinício Bozzana da Fonseca, morto no dia 4 de maio, ambas na capital paranaense. Ele também é suspeito do latrocínio de Robson Olivino Paim, no dia 16 de abril, em Abelardo da Luz (SC).

Segundo a polícia, ainda no dia 11 de maio, o homem tentou matar mais um homossexual, no bairro Bigorrilho, em Curitiba. Na ocasião, a vítima conseguiu resistir ao ataque, mas teve alguns bens subtraídos.

Os crimes

As três vítimas eram homossexuais e moravam sozinhas. Os três homens foram encontrados mortos na cama de suas residências com sinais de asfixia e tiveram pertencentes subtraídos.

De acordo com as investigações, o suspeito marcava os encontros por aplicativos de relacionamento entre homossexuais. Em um primeiro momento, o indivíduo trocava fotos com as vítimas e posteriormente se deslocava até a residência, ao chegar no o local as estrangulava. Após o sufocamento as cobria com cobertas.

Investigação

Inicialmente os casos foram tratados como homicídio, porém foram identificados pertences subtraídos dos locais.

Após investigações de alta complexidade, foram realizadas diligências para identificar o suspeito. A PCPR ainda contou com o apoio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC).

Denúncias

A PCPR solicita a colaboração da sociedade com informações que auxiliem na localização do procurado. As denúncias podem ser feitas de forma anônima pelos telefones 197 da PCPR, 181 Disque Denúncia ou pelo 0800-643-1121, diretamente à equipe de investigação.

Preso em Iporã autor de latrocínio em Quedas do Iguaçu

A equipe da Polícia Civil da 15ª Delegacia Regional de Polícia de Iporã prendeu na tarde desta segunda-feira (17), V.M.M, 44 anos, em cumprimento a mandado de prisão em virtude de execução de pena oriundo da Vara de Execuções Penais de Curitiba.

O homem foi condenado a 20 anos de prisão por latrocínio ocorrido em Quedas do Iguaçu em 2007, e estaria utilizando monitoração eletrônica, tendo removido o aparelho, e por esse motivo fora expedido mandado de prisão em seu desfavor.

Segundo sua versão, ele estaria visitando parentes em Iporã, quando a Polícia Civil, em diligências investigativas pelo município, identificou uma pessoa em atitudes suspeitas, efetuando a abordagem e verificando que havia o referido mandado de prisão contra o indivíduo. O preso foi encaminhado a Cadeia Pú blica de Iporã onde ficará a disposição da justiça

BPFron apreende R$ 100 mil em contrabando no trevo de Mariluz

O Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) apreendeu 35 caixas de cigarros paraguaios por volta das 12h30 desta segunda-feira (17) na PR-323, no trevo de Mariluz. Um homem de 47 anos foi detido. A carga estaria avaliada em pelo menos R$ 100 mil.

Segundo a polícia uma equipe realizava patrulhamento na rodovia e durante a abordagem de uma pick-up Fiat Strada, placas Curitiba, foi encontrado o contrabando. Segundo a polícia, o veículo seguia sentido Maringá e após acompanhamento tático e de o condutor ter efetuado manobras perigosas houve a abordagem efetiva.

O condutor informou que levaria a carga a Faxinal. Após consultas nos sistemas da PMPR foi verificado que o veículo foi roubado em Curitiba em 20 de outubro de 2020. O condutor e o veículo com a carga, foram levados a Delegacia da Polícia Federal de Guaíra.

KLÖCKNER LEILÕES

WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPAR: 660

EDITAL DE LEILÃO

PRIMEIRO LEILÃO: 01/06/2021 às 09 horas e 30 minutos.
SEGUNDO LEILÃO: 11/06/2021 às 09 horas e 30 minutos.
LOCAL/FORMA: O **1º Leilão** e o **2º Leilão** serão realizados **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do sítio **www.kleiloes.com.br**, com lances online.
LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrição JUCEPAR 660, autorizado pelo Credor Fiduciário: *TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.*, levará a **LEILÃO PÚBLICO**, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **nos dias acima anunciados**, os bens abaixo descritos, estando o automóvel consolidado em nome da Credora Fiduciária, bem como os imóveis, sendo estes nas datas de 02/03/2021 (Matrícula n. 48.564: AV-5) e na data de 17/03/2021 (Matrícula n. 10.804: AV-18), figurando como Devedores Fiduciantes: ITO DARI RANNOV (Matrícula n. 48.564) e EUCÉLIA MARIA DO NASCIMENTO (Matrícula n. 10.804).
1) 01 (um) Automóvel marca/ modelo I/VW Spacefox High GII, ano de fabricação/modelo: 2013/2014, combustível: álcool/gasolina, cor: cinza, câmbio: automático, espécie/tipo: passageiro/automóvel, município: Apucarana, placa: FNC-0C51, chassi: 8AWPB45Z1EA503358, Renavam: 0059.288735-9. Veículo removido com guincho, não sendo possível verificar seu funcionamento. ***Observações do Oficial de Justiça no Auto de Apreensão (28/09/2020):*** *os 04 (quatro) pneus em bom estado; kit de segurança completo, com estepe "meia vida"; km 158.179; alavanca de regulagem do banco do passageiro quebrado; calha de chuva do motorista quebrada.*
2) 01 (um) Imóvel – Consta do Lote Urbano n. 04/B (zero quatro/B), (formado pela parte Sul do Lote Urbano n. 04), da Quadra n. 11 (onze), situado no Loteamento Baio, neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 1.246,00 m2 (um mil, duzentos e quarenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias; com os seguintes limites e confrontações: iniciou-se a demarcação pelo lado esquerdo de quem olha de frente, onde se limita com o Loteamento Andorinha e a Chácara n. 61/A, numa extensão de 88,00 (oitenta e oito) metros; Defletiu-se dali à direita e seguiu-se em direção Nordeste, onde se limita com a Chácara n. 59/60/A, com uma extensão de 10,00 metros; Defletiu-se dali a direita e seguiu-se em direção Sudeste, onde se limita com a parte Remanescente do Lote Urbano n. 04, com uma extensão de 76,92 (setenta e seis vírgula noventa e dois) metros; Defletiu-se dali à esquerda e seguiu-se em direção Nordeste, onde se limita com a parte remanescente do Lote Urbano n. 04, com uma extensão de 12,50 (doze vírgula cinquenta) metros; Defletindo-se dali à direita e seguiu-se em direção Sudeste, onde se limita com a parte remanescente do Lote Urbano n. 04, com uma extensão de 24,08 (vinte e quatro vírgula zero oito) metros; Defletiu-se dali à direita e seguiu-se em direção Sudoeste, onde se limita com o Lote Urbano n. 03, com uma extensão de 17,50 (dezessete vírgula cinquenta) metros até encontrar a Rua Jacob Brescianini; Defletiu-se dali à direita e seguiu-se em direção Noroeste pela referida Rua, numa extensão de 13,00 (treze) metros; Defletiu-se dali à esquerda e seguiu-se em direção Sudoeste pela referida Rua, numa extensão de 5,00 (cinco) metros, chegando-se ao ponto de partida. Confrontações: Sudeste: Lote Urbano n. 03, e, Rua Jacob Brescianini; Sudoeste: Rua Jacob Brescianini, Loteamento Andorinha II e, Chácara n. 61/A; Noroeste: Chácara n. 59/60/A e, Parte Remanescente do Lote Urbano n. 04; Nordeste: Parte Remanescente do Lote Urbano n. 04. Inscrição Imobiliária: 01.07.283.0220. ***Matrícula n. 48.564, do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR****. O imóvel localiza-se à Rua Jacob Bresciani, Bairro Baio, em Marechal Cândido Rondon – PR.* ***Conforme Laudo de Avaliação de 06/04/2018:*** *Infraestrutura: água, esgoto, energia elétrica, telefone, pavimentação, coleta de lixo, galeria de aguas pluviais, transporte coletivo; Terreno urbano desocupado, observou-se in loco que o terreno ainda não está todo demarcado; o terreno se estende em declive.*
3) 01 (um) Imóvel: Lote n. 6-D, da subdivisão do lote n. 6, da Gleba n. 16, do Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama – PR, com a área de 10,00 alqueires, ou seja, 24,20 hectares, com as seguintes confrontações: Principiando em um marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Rio Xambrê, segue confrontando com o lote n. 7, no rumo SE 74º55' com 1.960,00 metros, mais ou menos, até um marco colocado na beira de uma estrada; daí mede-se pela dita estrada no rumo NO 9º07' com 196,00 metros, aproximadamente, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote n. 6-C no rumo NO 77º45'com 1.780,00 metros mais ou menos, até um marco fincado na margem esquerda do Rio Xambrê e finalmente descendo por este segue até ao ponto de partida. INCRA n. 718.211.009.636. ***Matrícula n. 10.804 do Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Umuarama – PR****. Localização do imóvel: Sentido para Serra dos Dourados, 9km, 500 metros antes de chegar na estrada Piava (rio divisa), Lote 6-D, em Umuarama – PR.* ***Conforme Laudo de Avalição de 16/02/2018****: Infraestrutura: água, esgoto, energia elétrica, telefone, pavimentação, coleta de lixo, galeria de aguas pluviais, transporte coletivo; Na propriedade existe uma outra casa de 72 m2 que foi avaliada, porém altamente depreciada e não agrega mais valor ao imóvel.*
OBSERVAÇÃO: O arrematante receberá os bens livres de quaisquer ônus.
Lances mínimos iguais ou superiores em **PRIMEIRO LEILÃO a: 1) R$ 36.160,00 (trinta e seis mil, cento e sessenta reais); 2) R$ 692.465,00 (seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); 3) R$ 977.200,00 (novecentos e setenta e dois mil e duzentos reais)**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO,** com lances mínimos iguais ou superiores a: **1) R$ 30.000,00 (trinta mil reais); 2) R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); 3) R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)**. A venda será efetuada em caráter *"ad corpus"* e no estado de conservação em que se encontra. Caso haja arrematante a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias da data do leilão.
CONDIÇÕES DO LEILÃO: Comprador pagará no ato o valor do arremate mais 5 % (cinco por cento) de comissão ao leiloeiro.
OBSERVAÇÃO: Fica o devedor advertido/cientificado de que até a data da realização do segundo leilão, lhe é assegurado o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas do leilão, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custas e emolumentos.
AD-CAUTELAM: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente: ANDRÉ VIDAL, ITO DARI RANNOV E EUCÉLIA MARIA DO NASCIMENTO, ficam, desde já, por este Edital, devidamente notificados das designações acima para a realização dos leilões.
Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLÖCKNER JÚNIOR – Av. Carlos Gomes, 226, térreo, zona 5, Fone: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - **www.kleiloes.com.br - kleiloes@kleiloes.com.br - Maringá-Pr.**

Publicações 15, 16 e 18/05/2021.

Polícia do Rio investiga diferentes versões sobre morte de MC Kevin

A Polícia Civil do Rio investiga se o funkeiro Kevin Nascimento Bueno, de 23 anos, conhecido como MC Kevin, morreu ao tentar pular de uma sacada para outra do hotel onde estava hospedado, na Barra da Tijuca, zona oeste do Rio. Os quartos ficam no quinto andar do edifício. Segundo essa versão, ainda não confirmada, Kevin teria ido para o quarto ao lado do que estava hospedado para participar de uma festa com amigos e teria ficado com medo da reação da mulher, Deolane Bezerra.

O relato consta em um vídeo que havia sido publicado por Anny Alves - passista do Acadêmicos do Tucuruvi, escola de samba paulistana, amiga de Kevin. "Depois do show, os meninos foram fazer (inaudível) no quarto, chamaram um monte de mulher e tal. O Kevin estava no quarto do lado, os moleques chamaram ele para ir para o quarto, trancaram ele lá, e fizeram uma brincadeira de mau gosto", contou Anny.

"Depois bateram na porta, o Kevin achou que era a mulher dele e se desesperou, foi tentar pular de uma varanda para outra dos quartos, o vidro acabou quebrando, não resistiu, despencou os dois para baixo", complementou a passista. O vídeo já foi apagado.

Outra versão

Outra versão, que também está sendo investigada, aponta que Kevin teria tentado pular da varanda para a piscina, que fica no pátio.

Deolane Bezerra deixou o hotel por volta das 10h40 da manhã desta segunda-feira, 17, ao lado da irmã, Daniele Bezerra. Nenhuma das duas quis se manifestar sobre a morte di cantor. Familiares e amigos do funkeiro prestaram depoimento na 16ª DP.

Carreira

Grande sucesso no funk de São Paulo, MC Kevin, de 23 anos, foi inspiração para milhões de fãs que viam em seu repertório a representação da superação. Seu primeiro hit veio em 2014, Prepara Novinha, em parceria com MC Pedrinho. Já com MC Davi, ele criou o funk Pra Inveja é Tchau, que conseguiu mais de 200 milhões de visualizações.

Muito atuante entre os artistas, o músico da zona norte de São Paulo participou de canções que traduziam o difícil cotidiano das favelas, fazendo críticas sociais assertivas.

Um de seus grandes sucessos como cantor é Vergonha pra Mídia, do MC Salvador da Rima, em que prega o funk consciente unido ao rap de protesto. A faixa logo foi adotada pela juventude da periferia.

Nascido em São Paulo, Kevin Nascimento Bueno ajudou a popularizar o bordão "esquece", logo adotado pelo fãs e também por outros artistas.

Um mês antes de morrer, lançou a faixa A Última, cujos versos são como a linha de pensamento de suas intenções na carreira: "Falar que o funk é crime pro governo é concorrente / Saber que o sonho do filho dele é ser um da gente / Meu brilho tá brilhando mais que sua sirene".

Juiz paranaense é condenado por improbidade por manter esposa como "funcionária fantasma"

A 1ª Vara Cível de Campo Mourão, no Centro-Ocidental do estado, condenou um juiz de Direito e sua esposa, denunciados pelo Ministério Público do Paraná por improbidade administrativa.

A denúncia foi apresentada pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca, após a constatação de que o magistrado mantinha a própria esposa como "funcionária fantasma" de seu gabinete.

A sentença, que já transitou em julgado (não cabendo recurso) determinou como sanções aos réus a perda dos valores acrescidos ilicitamente ao seu patrimônio, o ressarcimento integral dos danos causados ao erário, o pagamento de multa civil igual ao valor do acréscimo patrimonial indevido, a suspensão dos direitos políticos por cinco anos e a proibição de contratar com o poder público por dez anos. Além disso, foi decretada a perda da função pública da esposa do magistrado.

O processo encontra-se agora em fase de execução.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Folhetim português

Sucesso de audiência em Portugal, a novela "Nazaré" estreia hoje na tela da Band. A trama protagonizada por Carolina Loureiro, José Mata e Afonso Pimentel vai ao ar de segunda a sexta-feira, às 20h25. Na exibição brasileira, o tema de abertura é a música "O Sol", hit de Vitor Kley, namorado da protagonista Carolina Loureiro na vida real. Lembrando que o cantor gravou uma breve participação no folhetim. Carolina vive a personagem-título Nazaré e em terras lusitanas a novela ganhou mais uma temporada que esteve no ar por lá até janeiro deste ano.

Surpresa para o marido

Rafa Brites surpreendeu o marido, Felipe Andreoli. A jornalista alongou os cabelos com mega-hair e adotou tons avermelhados nos fios, inclusive nas sobrancelhas. Ela contou que Felipe adorou a novidade.

No SBT

Já produzindo a edição deste ano do "Teleton", o SBT está de olho em Renato Aragão, uma das estrelas do "Criança Esperança" da Globo. Lembrando que por muitos anos o interprete do imortal Didi Mocó era contratado exclusivo da emissora dos Marinho, mas com a não renovação do acordo de trabalho, Aragão pode agora participar de qualquer programa de outras emissoras.

Homenagem ao amado

Sérgio Guizé comemorou aniversário de 41 anos e ganhou homenagem de sua amada, Bianca Bin, nas redes sociais.

Todas as temporadas de "Os Simpsons"

O Grupo Disney já lançou seu mais novo serviço de streaming, o Star+ que no Brasil deve chegar no dia 31 de agosto. Ainda não foram divulgados valores da assinatura, mas já se sabe que o assinante poderá acompanhar ao vivo, entre outros canais a ESPN. Para quem é fã da família mais amarela do mundo, o Star+ será o único serviço de streaming a disponibilizar todas as temporadas de "Os Simpsons". O serviço também terá em seu catálogo séries e filmes que eram exibidos na antiga FOX, hoje Star, e outros canais do grupo.

No sítio

Faz algum tempo, bem antes mesmo da pandemia, que Bianca Bin e Sérgio Guizé vivem reclusos num sítio; a propriedade está localizada numa cidade do interior de São Paulo. O casal só sai de lá quando são solicitados para compromissos profissionais.

Horóscopo

Áries
O momento pede atenção à família e aos assuntos amorosos. Aproveite o período para colocar em prática suas ideias na área profissional. Bom para lidar com superiores no trabalho.

Touro
O anúncio de uma excelente chance na área financeira ou amorosa poderá significar um recomeço para você. Aproveite todas as inspirações que terá para traçar planos futuros.

Gêmeos
Aproveite a boa energia do dia para colocar os projetos em movimento. A solução de um problema financeiro pode vir por meio de um trabalho ou ajuda de uma pessoa mais velha.

Câncer
O momento é perfeito para pensar e chegar a conclusões. Faça isso durante o dia, mas não deixe que a vida continue passando por você sem aproveitá-la.

Leão
Enquanto muitos se batem em conflitos emocionais, você poderá será abençoado com uma clareza mental impressionante. Melhor, pois assim poderá ajudar os que estiverem perdidos.

Virgem
Neste período, você poderá ser beneficiado em questões comerciais e na solução que deseja para um problema profissional. Procure não perder de vista seus objetivos financeiros.

Libra
Durante o dia vá driblando os obstáculos com diplomacia, nada de fazer pé firme quando encontrar resistências. Há tendências de grandes conflitos por causa da teimosia.

Escorpião
Qualquer atitude impulsiva pode colocar em risco o seu trabalho. É aconselhável paciência e prudência nessa fase. Momento bom para curtir o carinho da pessoa amada.

Sagitário
Tenha cautela com o excesso de zelo para não resultar em perda de tempo. A fase indica cautela no trato de assuntos de trabalho e no lidar com dinheiro. Conte com o apoio de amigos.

Capricórnio
Repense a sua tendência em querer resolver tudo ao mesmo tempo. Dê mais chances aos seus próprios sentimentos. Favorecido no terreno amoroso, mas não magoe a pessoa amada.

Aquário
Com tato e inteligência, seu êxito será total, neste período, principalmente no trabalho e na vida social. Período feliz ao casamento e ao noivado e para tratar de seus interesses financeiros.

Peixes
Procure agir de forma dinâmica e com mais tato, sem impor sua autoridade. A pessoa amada está merecendo maior atenção da sua parte. No trabalho, aja com mais vontade.

Resumo das Novelas

Novelas – 18/05/2021
(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR – 17h30, no SBT
Vitória confessa ao padre João Paulo que está muito confusa, porque Osvaldo foi o grande amor de sua vida e pai de seus filhos, mas por outro lado se sente muito bem na companhia de Heriberto. João Paulo a aconselha a ouvir seu coração. Vitória diz que é um milagre. Napoleão pede Milagres em casamento e ela aceita. Bernarda se irrita com Helena ao ver seus desenhos para a nova coleção. Fernanda diz a Max que precisam fazer alguma coisa para evitar que seus pais se divorciem. Vitória diz a Heriberto que ainda não tomou uma decisão.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Bianca chora, e Roberta impede Duca de ir atrás da menina. Marcelo se enfurece com Roberta. Pedro sente ciúmes ao ver Karina próxima a Cobra. Bianca comenta com a irmã que Duca está saindo com Roberta. Gael conta para Heideguer que a pessoa na foto com Duca é Roberta, e Lobão decide investigar. Bete critica Sol ao vê-la cantando a música de Santiago. Mari e Sol cantam juntas, e Bete fica fascinada. Delma chega em casa e encontra Marcelo animado esperando por ela. Bianca aconselha Karina a falar o que realmente sente por Pedro. Dalva decide ajudar o neto na investigação. Duca envia um vídeo para Scorpio.

AMORES VERDADEIROS – 18h15, no SBT
Salviano diz a Beatriz que está disposto a tudo para protegê-la de Leonardo. Beatriz pergunta ao irmão o que aconteceu entre ele e Nikki. Kendra fica furiosa quando Cristina conta que Beatriz e Salviano estão namorando. Adriana diz a Vitória que não acredita na inocência do pai. Vitória, por sua vez, acha que depois de ficar à beira da morte ele não mentiria.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo
Júlia se sente desconfortável em sair sozinha com Ana. Suzana se preocupa quando Alice comenta que acompanhará Renato em um encontro com seu antigo sócio. Rodrigo fica impactado com a notícia de que Ana e Lúcio estão se aproximando. Iná mostra a Laudelino que Aurélia e Wilson modificaram o visual. Rodrigo fica arrasado ao ver Ana entrar no carro de Lúcio.

SALVE-SE QUEM PUDER – 19h30, na Globo
Kyra aceita ajudar Luna e Alexia a investigar Dominique por conta própria. Mário pensa em Helena. Hugo não gosta quando Helena afirma que Mário e Luna sempre farão parte de sua vida. Rafael conta a Alexia/Josimara que beijou Renatinha. Kyra/Cleyde escuta Alan revelar a Petra que está apaixonado pela babá de seus filhos. Alexia fica sem ação ao ver o jantar surpresa que Zezinho preparou no mesmo dia em que ela sairia com Renzo. Helena vê Luna/Fiona segurando a foto que ela guarda da filha e do ex-marido.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Exibição da Copa Libertadores da América.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Deus diz a Abraão que todo homem deverá ser circuncidado. Sarai sente as palavras de Agar. Deus diz a Abraão que Sarai se chamará Sara. O Senhor avisa que ela dará um filho a Abraão. Em Sodoma, Ló e Ayla demonstram frieza um com o outro. Abraão dá início às circuncisões dos homens do acampamento. Abraão tem um encontro com os três anjos.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
Cristina é hostil com Maria Clara. Du conta para Maria Marta o endereço de Maria Ísis. Tuane e Jurema rezam por Reginaldo. Enrico fica furioso ao ver Téo em seu restaurante. Maria Marta e Cora chegam à casa de Maria Ísis ao mesmo tempo. José Alfredo encontra Maria Marta no apartamento de Maria Ísis e Cora se esconde. Maria Marta e José Alfredo se enfrentam. José Alfredo e Maria Ísis descobrem que Cora está escondida embaixo da cama. Cora inventa uma desculpa para explicar para Maria Marta o motivo de estar na casa de Maria Ísis. Cristina flagra Cora com os fios de cabelo de José Alfredo.

Filmes – 18/05/2021
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

A Vingança das Damas de Honra
(Revenge of the Bridesmaids) 15h00, na Globo, EUA, 2010. Direção de James Hayman. Com Raven-Symone, Joanna Garcia, Beth Broderick, David Clayton Rogers, Virginia Williams, Chryssie Whitehead. Duas amigas querem sabotar o casamento de outra amiga para corrigir o que consideram uma grande injustiça.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Usa-se no aleitamento artificial do nené
2. O pintor, desenhista, escritor, político e filósofo paraibano Pedro (1842-1905), de "O Grito de Ipiranga"
3. A Cobra do famoso poema do gaúcho Raul Bopp / Neste lugar
4. Figura estampada em cores / Central Única dos Trabalhadores
5. Símbolo de hectare / A capital turca
6. Assimilar os alimentos
7. Levo-se aos acidentados
8. Bom senso / Centrais Elétricas de São Paulo
9. Tribunal Superior Eleitoral / Grande seguão
10. O astatínio, em química / Tem muitos habitantes
11. Um norte-americano de Houston ou Dallas / Carta de jogar
12. Levemente molhado / Discagem Direta Internacional
13. Encurta-o ao alongá-o a moda / Mamífero roedor, espécie de cobaia

VERTICAIS

1. Sinal natural que aparece na pele / Posição social
2. Fruto da silva / Critério usado
3. Puro e simples / A quantidade dos ingredientes / O dobro de VI
4. A língua falada por Jesus / Designa individualmente os elementos de um conjunto ou categoria
5. (Gram.) Reunião de duas vogais numa só sílaba / Peça que une os asas do dobradiça
6. Nossos nos cavernas / Fechada por todos os lados
7. Instituto Oceanográfico / Um gigante das estradas / Abreviatura de doutor
8. Leva a fazer perguntas
9. Concordar com submissão / Elevada forma literária

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Culinária portuguesa

No quarto episódio do "Minha Receita", que vai ao ar hoje, às 22h45, na tela da Band, o chef Erick Jacquin e seu time de repórteres desvendam a culinária de Portugal. A equipe parte em expedição para conhecer a casa da Maria Sardinha, um reduto de tradições da Ilha da Madeira que fica localizado em São Paulo. No Rio de Janeiro, o público vai conhecer a arquitetura portuguesa do Império e um clássico botequim da comunidade lusitana. O programa ainda visita uma autêntica Quinta, além de descobrir se o estereótipo da padaria de português faz sentido. Depois de experimentar, comentar e escolher os seus quitutes preferidos, o chef francês compartilha a releitura de um prato desta cultura e recebe a apresentadora Ana Paula Padrão para degustar sua criação.

O adeus a Eva Wilma

O Brasil se despediu da grande atriz Eva Wilma; ela tinha 87 anos e morreu devido a complicações provocadas por câncer no ovário. O corpo da atriz foi sepultado em São Paulo após cerimônia restrita que reuniu apenas familiares. Eva Wilma estava hospitalizada desde o dia 15 de abril, no Hospital Israelita Albert Einstein. A sua carreira artística começou aos 17 anos, sendo que fez inúmeras novelas na televisão e espetáculos teatrais, deixando um maravilhoso legado à cultura brasileira. Foi casada com o saudoso John Herbert, com quem teve os filhos, Vivian Buckup e John Herbert Jr. O casal se separou no final da década de 1970 e a atriz se casou com o ator Carlos Zara, já falecido. Além dos filhos, Eva deixa também cinco netos.

EMBALADO

De olho no Paulista, Palmeiras usa reservas para se manter 100% na Libertadores

São Paulo (AE) - Tratada como obsessão pelo Palmeiras, a Copa Libertadores ficará em segundo plano por um breve período Já garantido no mata-mata do torneio do qual é o atual campeão, o time alviverde mudou o planejamento original, passou a priorizar o Campeonato Paulista, já que chegou à final, e deverá enfrentar o Defensa y Justicia somente com reservas nesta terça-feira, às 19h15, no Allianz Parque, em duelo da quinta rodada da fase de grupos.

Como garantiu na rodada passada a classificação às oitavas da Libertadores ao ganhar do Independiente del Valle no Equador, lidera o Grupo A, com 12 pontos, e é a única equipe que venceu todos os seus jogos na primeira fase da competição até aqui, o Palmeiras se deu ao luxo de alterar seus planos diante da exaustiva maratona de partidas.

Verdão derrubou o Corinthians e agora foca no São Paulo para levar mais um Paulistão

Os jogadores considerados reservas e os jovens que vinham atuando no Paulistão antes da fase eliminatória devem, agora, ganhar uma oportunidade para mostrar seu valor ao técnico Abel Ferreira na Libertadores. A tendência é de que os atletas que começaram o duelo diante do arquirrival Corinthians, domingo, sejam preservados e se concentrem no primeiro jogo da final do Paulistão contra o São Paulo, quinta-feira, às 22h, no Allianz Parque.

O Campeonato Paulista serviu de laboratório para observar jogadores formados no clube. No atual elenco, 13 jogadores são das categorias de base, e muitos deles ainda integram a equipe sub-20. Mas agora que o time está na final, o torneio estadual virou prioridade.

Pode ser, porém, que, pela necessidade, em determinada posição, algum jogador não ganhe um descanso e volte a atuar nesta terça, pouco mais de 48h depois de estar em campo na vitória sobre o maior rival que colocou o time alviverde na final do Estadual. Escalar uma peça dois dias depois do último jogo é algo que Abel raramente faz.

"Escolheremos os jogadores que estiverem melhores fisicamente e mentalmente. Sabemos o desgaste desses jogos. Ansiedade, pressão, isso tudo influencia", limitou-se a dizer o auxiliar João Martins, sobre a escalação.

É provável que Gabriel Menino reapareça entre os titulares. O meio-campista foi a novidade no único treino antes do jogo contra os argentinos. Ele participou da atividade integralmente com os companheiros pela primeira vez depois de ter iniciado um cronograma especial de recondicionamento físico.

A última partida do camisa 25 foi na vitória por 1 a 0 sobre o Santo André, pelo Campeonato Paulista, no dia 2 de maio. Entregue ao núcleo de saúde e performance do clube, ele foi desfalque contra Defensa y Justicia, Santos, Ponte Preta, Independiente del Valle, Red Bull Bragantino e Corinthians.

O Defensa y Justicia, por sua vez, passou recentemente por um surto de covid-19 em seu elenco. Boa parte dos jogadores já estão recuperados e o técnico Sebastián Beccacece tem quase todo o plantel à disposição. O atacante Walter Bou é um dos destaques do atual campeão da Sul-Americana, que está na vice-liderança da chave e precisa da vitória no Allianz Parque para se aproximar da classificação.

FPF marca para quinta e domingo finais do Paulistão entre Palmeiras e São Paulo

São Paulo (AE) - A Federação Paulista de Futebol (FPF) definiu nesta segunda-feira as datas, horários e locais das finais do Campeonato Paulista. A primeira partida será na quinta-feira, no Allianz Parque, às 22 horas. O jogo decisivo está marcado para o domingo, às 16h, no estádio do Morumbi.

O São Paulo tem a vantagem de decidir em casa porque foi o time de melhor campanha na somatória das fases. Não haverá gol marcado fora de casa como critério de desempate. Se houver empate nos dois jogos, o título será definido nas cobranças de pênalti. Os dois duelos terão transmissão de Globo, SporTV e Premiere.

O presidente da FPF, Reinaldo Carneiro Bastos, já havia adiantado que as finais deveriam ser realizadas na quinta-feira e domingo. Faltava definir os horários dos jogos, o que foi anunciado nesta segunda após reunião virtual do conselho técnico da entidade que comanda o futebol paulista.

O Palmeiras avançou à final do Campeonato Paulista após vencer com o autoridade o Corinthians por 2 a 0 no clássico realizado na Neo Química Arena. O São Paulo também se impôs nas semifinais ao golear o Mirassol por 4 a 0 no Morumbi.

Palmeiras e São Paulo terão compromisso pela Copa Libertadores antes de decidirem o título estadual. Ambos jogam terça-feira, em suas casas, contra rivais argentinos. O time alviverde encara o Defensa y Justicia, às 19h15, e a equipe tricolor enfrenta o Racing, às 21h30. Os comandados de Abel Ferreira estão em situação mais confortável, já que garantiram vaga antecipada às oitavas e ostentam 100% de aproveitamento no torneio continental

Com reservas, São Paulo recebe o Racing e quer avançar às oitavas da Libertadores

São Paulo (AE) - O São Paulo joga na noite desta terça-feira contra o Racing com o objetivo de garantir a classificação antecipada às oitavas de final da Copa Libertadores. Embora leve muito a sério a Libertadores, o time tricolor prioriza, neste momento, as finais do Campeonato Paulista e, por isso, deve entrar em campo mais uma vez com reservas no duelo diante dos argentinos, às 21h30, no Morumbi.

O São Paulo lidera o Grupo E da Libertadores com oito pontos, mesma pontuação do vice-líder Racing - está na frente do adversário por ter melhor saldo de gols - está invicto na competição continental e pode se classificar para o mata-mata antecipadamente em caso de vitória sobre o rival argentino, que também ainda não perdeu no torneio. Se empatar, terá de contar com um tropeço do Rentistas diante do Sporting Cristal, em duelo a ser disputado na quarta-feira.

Envolvido em uma maratona desgastante de jogos, o São Paulo optou por dar prioridade ao Paulistão porque o torneio é, no momento, a maior oportunidade para tirar o clube de uma seca de quase 11 anos sem títulos. Em relação ao Estadual, o jejum é ainda maior, de 16 anos.

Daí a explicação para o técnico Hernán Crespo preservar os titulares na Libertadores e deixá-los menos desgastados para as finais contra o Palmeiras pelo Estadual. O primeiro será já na quinta-feira, às 22h, no Allianz Parque, e o segundo, domingo, às 16h, no Morumbi.

Ante o Racing, o principal nome na escalação deve ser Luciano, que voltou aos gramados na goleada por 4 a 0 sobre o Mirassol em que deixou a sua marca. O atacante era titular absoluto da equipe, mas sofreu uma lesão muscular e precisa readquirir o ritmo de jogo ideal. Em seu lugar, Crespo tem escalado o jovem Gabriel Sara, que tem correspondido com gols.

Nesse cenário, é provável que jovens como Rodrigo Freitas, Rodrigo Nestor, Talles Costa e Welington ganhem mais uma oportunidade para mostrar seu valor ao treinador são-paulino, satisfeito com o que tem visto neste início de temporada. O time tricolor está invicto há 14 partidas e não perde há mais de dois meses. O último revés foi para o Novorizontino, por 2 a 1, pelo Paulistão, no dia 13 de março.

O Racing, por sua vez, surpreendeu ao se classificar para as semifinais da Copa da Liga Argentina derrotando o favorito Vélez Sarsfield nos pênaltis depois de empate sem gols no tempo normal

Embora o técnico Juan Antonio Pizzi não tenha antecipado as mudanças prováveis, a equipe de Avellaneda, deve jogar no Morumbi com um time misto, de olho já no duelo com o Boca Juniors, próximo rival nas semis da Copa da Liga Argentina.

Mais calmo, Santos joga na Bolívia para encaminhar classificação na Libertadores

São Paulo (AE) - Mais tranquilo após vencer o Boca Juniors, o Santos volta a campo pela Copa Libertadores, às 19h15 desta terça-feira, para rever o The Strongest na altitude de La Paz, na Bolívia. Se antes corria sério risco de ser eliminada ainda na fase de grupos, agora a equipe brasileira pode até encaminhar a classificação, em caso de nova vitória.

O triunfo por 1 a 0 sobre o Boca, há uma semana, deu novo fôlego ao Santos. O time subiu para o segundo lugar do Grupo C, desbancando o próprio rival argentino. As duas equipes têm seis pontos, mas os brasileiros levam vantagem nos critérios de desempate. A liderança da chave está com o Barcelona, do Equador, com nove.

Na prática, o Santos agora depende apenas de si mesmo para alcançar as oitavas de final. E uma vitória sobre o The Strongest deixará essa vaga mais perto. A confiança está em alta, e não somente pela vitória sobre o Boca. Quando enfrentou o mesmo time boliviano, em casa, no dia 4 deste mês, o Santos goleou por 5 a 0.

O desafio do momento será encarar desta vez a altitude de 3.650 metros da cidade de La Paz. O histórico santista em solo boliviano não é dos melhores. Ganhou apenas dois dos últimos sete jogos disputados na Bolívia, incluindo uma derrota por 2 a 1 para o próprio rival desta terça. O último confronto entre eles na altitude terminou em 1 a 1, em 2017.

Outra preocupação santista é a ausência de Fernando Diniz. O treinador foi expulso logo em seu jogo de estreia, na terça passada, e não poderá comandar a equipe do banco de reservas. Seu substituto será o auxiliar Márcio Araújo. Diniz deve acompanhar o jogo das tribunas do estádio Hernando Siles.

Se teve apenas um dia de trabalho antes de estrear, agora o treinador encarou uma semana de treinos para preparar o Santos para o segundo jogo sob o seu comando. Por isso, a partida desta terça já deve revelar uma equipe com novas características, com o perfil de Diniz.

Como o Santos foi eliminado de forma precoce no Paulistão, o treinador terá também mais tempo para o seu terceiro jogo no comando da equipe. Depois de enfrentar o The Strongest, a partida seguinte será somente no dia 26, contra o Barcelona, no Equador, também pela Libertadores. O confronto deve definir os classificados do grupo ao mata-mata.

Em último lugar no grupo, com três pontos, o The Strongest precisa vencer nesta terça para manter a chances de classificação. Apesar do bom momento em nível nacional, por liderar o Campeonato Boliviano, o time tem apenas uma vitória e três derrotas na Libertadores. Suas apostas estão no experiente Daniel Vaca, no atacante brasileiro Willie Barbosa - com passagens por Ceará e CRB - e no colombiano Jair Reinoso.

Após demissão de Mancini, Corinthians escala trio para comandar treinos

São Paulo (AE) - Após a demissão do técnico Vagner Mancini, causada pela derrota para o Palmeiras e a eliminação no Campeonato Paulista no último domingo, o Corinthians se reapresentou nesta segunda-feira sob o comando de três profissionais.

O preparador físico Flávio de Oliveira, o analista de desempenho Fernando Lázaro e o observador técnico Mauro da Silva comandam os trabalhos da equipe no CT Joaquim Grava até que um novo treinador seja contratado. O trio faz parte da comissão técnica fixa do clube e vinha trabalhando com Vagner Mancini e seus auxiliares.

Isso significa uma mudança do planejamento inicial que previa a utilização de Danilo, técnico do sub-23, na condução dos trabalhos. Em início de carreira, Danilo prepara os aspirantes do Corinthians para a estreia no Campeonato Brasileiro da categoria, dia 10, contra o Santos.

Tarcísio Pugliesi, do sub-20, também chegou a ser cogitado, mas está no clube há pouco tempo, desde duas semanas atrás. Com isso, a diretoria decidiu que os profissionais das categorias de base não serão promovidos neste momento.

O Corinthians ainda não sabe quem estará no banco de reservas da equipe no próximo jogo, quinta-feira, contra o Sport Huancayo, do Peru, pela Copa Sul-Americana. O time já não tem mais chances de classificação no torneio.

A diretoria ainda não iniciou as negociações com o substituto de Mancini. Alguns nomes sugeridos por conselheiros mais próximos do presidente Duílio Monteiro Alves foram os de Renato Gaúcho, Mano Menezes, Fábio Carille e Dorival Junior. O novo contratado terá o desafio de alinhar seu trabalho às necessidades de redução de gastos impostas pelo clube. A prioridade é diminuir as dívidas.

Com a eliminação no Campeonato Paulista, o Corinthians terá duas semanas de preparação até a estreia no Campeonato Brasileiro, dia 30, diante do Atlético Goianiense.

CHEVROLET

CORSA PREMIUM 1.8 2007
Prata, R$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GM PREMIER 17/18
Preto, 56.000 km. R$ 135.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FORD KÁ 19/19
Branca. 14.000km Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

SPACEFOX 1.6 11/12
Prata, completo. R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOYAGE 92 CHT
Azul, único dono, manual, nota fiscal. R$ 11.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

DIVERSOS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
JOAO BATISTA SANTANA, CNPJ 14.813.069/000149 , Comunica o extravio de seu Alvará de Licença. Pela presente publicação os mesmos tornam-se sem efeitos legais.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro, Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, n° 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de água da chuva de 6.000 litros, e água quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, n°5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281.51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Excelente Sobrado à venda, localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suítes máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31.25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14.00x60.00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércios de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R$ 750.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

PONTOS COMERCIAIS

VENDO GRÁFICA COMPLETA
01 heidelberg sork-z bicolor 65x48 adaptada álcolor, 01 multilith 1250 bandeja, 01 Catu 510 com sistema de numeração, 01 guilhotina Catu s80 com 2 facas, 01 Catu 380 , 01 gravadora chapa skay, 01 picotador cosani, Bancadas mesas computador impressora e insumos. Fones: (44) 9 9766-0455 Mauro whats ou 9 8427-72323

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto, a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas à chácara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui água instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total a partir de 2,000ha. Valor a partir de R$450.000,00! Fale com um de nossos corretores para mais informações! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
- PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
- CURSOS/TREINAMENTOS
Procure sempre "a CETARH"
(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE
JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA - ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Comece o dia bem informado
Assine
Umuarama Ilustrado
Ligue: 3621:2526

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

PRIMEIRO LUGAR EM TODO LUGAR
IMPACTO FM

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá, Andorinha, Eucatur, Catarinense, PGTUR, 1001, Cometa, Expresso do Sul, Ingá Tur

#MAIO AMARELO
RESPONSABILIDADE NO TRÂNSITO, RESPEITO À VIDA
QUEREMOS GARANTIR A SUA SEGURANÇA
Você proprietário de qualquer Chevrolet é nosso convidado para realizar uma checagem de possíveis recalls na Uvel. Proteger você é nossa alegria.
Agende seu horário
(44) 9 9183-4262 | 3621-3000
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

COELHO METALÚRGICO
UMUARAMA - PR

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

umuarama
Viaje com a gente!
HORÁRIOS DISPONÍVEIS
07:00 11:00 16:00
DE: UMUARAMA PARA: CASCAVEL
R$ 45,00 valor final, já inclusa taxas
HORÁRIOS DISPONÍVEIS
07:30 11:30 17:00
DE: CASCAVEL PARA: UMUARAMA
R$ 45,00 valor final, já inclusa taxas
viacaoumuarama.com.br
@viacaoumuaramaoficial
@viacaoumuaramaoficial
Fone: (44) 3621-0350
SAC: 0800 724 4400
Compre pelo site: viacaoumuarama.com.br , App: GABRASIL, Agências credenciadas ou pelos sites parceiros.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE
O Município de Tapejara através do Controle Interno e a Secretaria de Saúde, Juntamente com o Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, CONVIDA as autoridades e munícipes a participarem da Audiência Pública a realizar-se no recinto da Câmara Municipal sito á Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 611. Com inicio às 14h00min do dia 28 de maio de 2021, para tratar da seguinte pauta:
1. Avaliação do cumprimento das metas relativamente ao primeiro quadrimestre de 2021;
2. Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativamente ao primeiro quadrimestre de 2021;
3. Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.
Seguindo os Protocolos de Segurança Contra a Covid-19
Tapejara, 14 de maio de 2021.
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2021
de 17 de Maio de 2021.
EMENTA: Dispõe sobre aplicação do novo piso salarial inicial básico aos Agentes de Saúde e piso salarial inicial básico municipal.
A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO o seguinte Projeto de Lei Complementar Municipal:
Art. 1º O piso salarial inicial básico dos Servidores lotados no cargo de Agente de Saúde Municipal passará a viger com o valor de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).
Art. 2º O piso salarial inicial mínimo do Município de Alto Paraíso passará a ser de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2021.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO 013/2021 – (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº089/207 - FIA/CEDCA-PR – Incentivo à Criança e ao Adolescente, período 01/12/2019 a 31/12/2020.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2015 de 31 de março de 2015, que "Dispoe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 12 de maio de 2021, às 14h00min, ata nº 003/2021, na sala de reunião do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº089/207 - FIA/CEDCA-PR – Incentivo à Criança e ao Adolescente, período 01/12/2019 a 31/12/2020, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVAS a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº089/207 - FIA/CEDCA-PR – Incentivo à Criança e ao Adolescente, período 01/12/2019 a 31/12/2020.
Art. 2º Aprovar a justificativa do órgão gestor da assistência social, referente a não utilização do recurso no período.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 12 maio de 2021.
Sandra Regina Gonçalves da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 78/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: RUAN DEIVISSOM BUFETE LIBERATO - 04770647956
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 16 de julho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.378,00 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 31/2021.
Alto Piquiri - PR, 17 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
RUAN DEIVISSOM BUFETE LIBERATO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1455/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO nº 27/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 141/2021 de 06 de abril de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO nº 27/2021, que tem por objeto a (o) Aquisição de produtos de artefatos de cimento para atender a todas as secretarias conforme ANEXO I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
F ALBARRACIN ZANON LAJES
R$ 63.530,00 sessenta e três mil, quinhentos e trinta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 17 de maio de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 80/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: F ALBARRACIN ZANON LAJES
DO OBJETO: Aquisição de produtos de artefatos de cimento para atender a todas as secretarias conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de maio de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 63.530,00 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 27/2021.
Alto Piquiri - PR, 18 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FRANCIELE ALBARRACIN ZANON
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 32/2021, para Aquisição de celulares para saúde.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
L. B DO NASCIMENTO MOVEIS E ELETODOMESTICOS EIREL (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ/MF: nº 41.146.805/0001-25, Aquisição de celulares para saúde., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 17/05/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 79/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: L. B DO NASCIMENTO MOVEIS E ELETODOMESTICOS EIREL (MATRIZ E FILIAIS)
DO OBJETO: Aquisição de celulares para saúde..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 18 de novembro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 32/2021.
Alto Piquiri - PR, 18 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LEANDRO BATISTA DO NASCIMENTO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 29/2021-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 29/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2021.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ALINE SANTOS DE AQUINO, RG: 13.061.405-1/SESP-PR CPF: 094.579.049-07
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2020.
VALOR INICIAL: R$ 3.043,44 (Três mil e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 18/05/2021, com termino em 28/10/2021.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Alto Piquiri,17 de Maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana.
*ERRATA DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
TORNA PÚBLICO A ALTERAÇÃO DO ITEM 1.1, ALÍNEA "A" E ITEM 4.1 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE DISPONIBILIZEM PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Considerando que trata-se apenas de erro de digitação, tendo em vista que o aviso foi publicado com a data correta, não há necessidade de republicação do mesmo, sendo sanado tal erro no edital.
Brasilândia do Sul-PR, 17 de maio de 2021.
Luciano Gimenes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana.
PORTARIA Nº. 015/2021
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 011/2021, datada de 14 de Maio de 2021;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 19/05/2021;
b) Data do fim: 21/05/2021;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"AS NOVAS REGRAS PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATO ADMINISTRATIVOS - PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO; ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2021.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 016/2021
SÚMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 012/2021, datada de 14 de Maio de 2021;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 19/05/2021;
b) Data do fim: 21/05/2021;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"AS NOVAS REGRAS PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATO ADMINISTRATIVOS - PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO; ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2021.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, declaro homologado e adjudico o presente Processo Licitatório nº 014/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresas seguinte:
- J. TURCATTO EIRELI - CNPJ: 13.027.589/0001-63.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHA ALUZINCO METÁLICA POR TELHA SANDUÍCHE METÁLICA DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS (UVR) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 17 de Maio de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

MARIA HELENA/PR
Rua São Martinho s/nº, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44) 3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS NO PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - GESTÃO 2021-2023 CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)

Entidade/Organização/Instituição	Segmento	Resultado
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Organização ligada a defesa de direitos ou ao atendimento à pessoa idosa, legalmente instituídas e em regular funcionamento há mais de 1 ano.	Habilitada
APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Professora Leonídia Pacheco Ensino Fundamental e Médio	Organização ligada a defesa de direitos ou ao atendimento à pessoa idosa, legalmente instituídas e em regular funcionamento há mais de 1 ano.	Habilitada
Paróquia Nossa Senhora das Graças	Organização ligada a defesa de direitos ou ao atendimento à pessoa idosa, legalmente instituídas e em regular funcionamento há mais de 1 ano.	Habilitada

Maria Helena, 17 de maio de 2021

Comissão Eleitoral (Resolução 003/2021 CMDPI MH)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 91/2.021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 029/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: E GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 41.398.915/0001-84, neste ato representada pela Srª ELAINE GONÇALVES, portador do RG nº 86802422, CPF nº. 045.155.969-00, residente na AV 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 029/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos telefônicos tipo celular, para uso nas escolas da Rede municipal de Ensino., a seguir descritos:

Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 1 7
Aparelho de Telefonia Celular preparado para tecnologia 4G, equipado com processador Octacore de no mínimo 1,7 GHZ, mínimo de 4GB de memória RAM, com no mínimo 64 MB de armazenamento interno, suporte a DUALSIM, tela de no mínimo 6,4", equipado com no mínimo 3 câmeras traseiras de 25 megapixels + 5 + 8 respectivamente câmera frontal de no mínimo 16 Megapixels, com recurso de gravação com resolução FULL HD, bateria de no mínimo 4.000 mAh, manual em português, equipado com Sistema operacional Android 9 ou superior, manual de instruções em português, garantia mínima de 01 ano.
739,00 5.173,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 029/2.021, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: E GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA e de R$ 5.173,00 (cinco mil cento e setenta e três reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 14/05/2021 e término em 10/09/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº029/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR .A GABINETE DO SECRETARIO
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125221 Manutençao do Ensino Basico 449052060000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.
Altônia-PR., 14/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 89/2021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 027/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VL PINHELLI TOMÉ -EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 11.755.341/0001-93, neste ato representada pelo Sr.ª VERA LUCIA PINHELLI TOMÉ, portadora do CPF nº. 11.755.341/0001-93, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 027/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFRIGERADOR PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS E VACINASTERMOLABEIS NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE CENTRAL, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição TOTAL
1 1 1 REFRIGERADOR, DEGELO FROST FREE, 02 PORTAS TIPO DUPLEX, CAPACIDADE LIQUIDA TOTAL DE 396 LITROS, SENDO 294 LITROS, NO REFRIRERADOR E 92 LITROS NO FREEZER. VOLTAGEM 110 VOLTS, EFICIENCIA ENERGETICA CASSE "A". GARANTIA CONCEDIDA PELO FABRICANTE 12 (DOZE) MESES
2.950,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 027/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: VL PINHELLI TOMÉ -EPP e de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 12/05/2021 e término em 08/09/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
: DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº027/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 10622234 Programa Assistência Farmacêutica Básica 449052120000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
Altônia-PR., 12/05/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana.
PORTARIA Nº. 017/2021
SÚMULA: Concede diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 013/2021, datada de 14 de Maio de 2021;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 19/05/2021;
b) Data do fim: 21/05/2021;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"AS NOVAS REGRAS PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATO ADMINISTRATIVOS - PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO; ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2021.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana.
PORTARIA Nº. 018/2021
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 014/2021, datada de 14 de Maio de 2021;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 19/05/2021;
b) Data do fim: 21/05/2021;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"AS NOVAS REGRAS PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATO ADMINISTRATIVOS - PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO; ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2021.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana.
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 32/2021, para Aquisição de celulares para saúde.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
L. B DO NASCIMENTO MOVEIS E ELETODOMESTICOS EIREL (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ/MF: nº 41.146.805/0001-25, Aquisição de celulares para saúde., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 17/05/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana.
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 79/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: L. B DO NASCIMENTO MOVEIS E ELETODOMESTICOS EIREL (MATRIZ E FILIAIS)
DO OBJETO: Aquisição de celulares para saúde..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 18 de novembro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 32/2021.
Alto Piquiri - PR, 18 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LEANDRO BATISTA DO NASCIMENTO
Representante Legal da Empresa
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 019/2021
SÚMULA: Concede diária a Senhora SILVIA FERREIRA MENEZES BONIFÁCIO
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 015/2021, datada de 14 de Maio de 2021;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária a Senhora SILVIA FERREIRA MENEZES BONIFÁCIO ocupante do cargo de Vereadora desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 19/05/2021;
b) Data do fim: 21/05/2021;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"AS NOVAS REGRAS PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATO ADMINISTRATIVOS - PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO; ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2021.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
DECRETO Nº 2459/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências..
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 55.802,95 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.1.051000 Investimentos na Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
600 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 182,50
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
522 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 52.620,45
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
382 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.06 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
040910003.2.085000 Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal
115 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade
140 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
06 SECRETARIA DE CULTURA
06.02 DIVISAO DE CULTURA
133920011.2.036000 Manutencao da Divisao de Cultura
208 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
211 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
213 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.100,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
245 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 3.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutencao do Centro de Educacao Infantil
315 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 1.352.95
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103030014.2.046000 Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica - SUS
454 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
459 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 6.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
366 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
DECRETO Nº 2460/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$-52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
523 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 52.400,00
501 Receita de Alienacao de Ativos
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
501 Receita de Alienação de Ativos 52.400,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1462/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO nº 22/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 141/2021 de 06 de abril de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO nº 22/2021, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinada a Quente (CBUQ), Emulsão Asfáltica e Asfalto Ensacado para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços conforme ANEXO I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
R$ 98.000,00 noventa e oito mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 17 de maio de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
PORTARIA Nº 180/2021, de 17/05/2021
SÚMULA: Concede Licença Especial Remunerada de 30 dias a
Juliana da Silva e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO, nos termos do art.145 o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
RESOLVE:
I - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo como segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
JULIANA DA SILVA 18368 2013/2018 18/05/2021 Á 16/06/2021
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 17 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
PORTARIA Nº 179/2021, de 17/05/2021
SÚMULA: Efetiva Professor de Educação Infantil Municipal após o cumprimento do estágio probatório e concede mudança de Classe conforme Lei Nº 229/2015 Artigo 25.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Efetivar a partir de 18 de maio de 2021, o PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL abaixo relacionado; e
II - Conceder a mudança de Classe de que trata o Artigo 25 da Lei Municipal 229/2015 " O profissional do magistério, cumprindo o estágio probatório, cujas avaliações concluíram pela sua estabilidade no serviço Público Municipal, será imediatamente posicionado na Classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua habilitação ou titulação."
De acordo com a Tabela de Vencimentos do Cargo de Professor de Educação Infantil, fica concedida a mudança de classe conforme tabela abaixo:
NOME CPF MATRICULA CLASSE E REFERENCIA ATUAL CLASSE E REFERENCIA APOS EFETIVAÇÃO
LUIZA BISPO MARTINEZ 065.899.319-41 202 "C01" "C02"
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 17 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
Ao Contrato Administrativo Nº 090/2020, firmado em 22 de maio de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - CNPJ: 10.801.453/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO (COM EXECUÇÃO DE ESPELHO D'ÁGUA, CALÇAMENTO, PAISAGISMO, PLAYGROUND E OUTROS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL) NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo de vigência e execução do objeto.
Data da assinatura deste Termo: 17/05/2021.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Hugo de Assis Gonzaga
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - CNPJ: 10.801.453/0001-70
17/05/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 55/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: MC MEDICALL PROD. MÉD. HOSPITALARES
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MC MEDICALL PROD. MÉD. HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob nº 27.330.244/0001-99, com sede à Avenida Rondônia. 3640, Zona VII, CEP: 87503-470, na cidade de Umuarama - PR., denominada CONTRATADA
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Senhor ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.993.239-1 SESP/PR., e inscrito no CPF sob nº 734.666.389.68, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - Pr, Avenida Aracajú 1365, Zona VII, Jardim cidade Alta,.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 33/2020 Pregão Presencial nº 17/2020.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"
_ Acréscimo de 25% dos produtos licitados, pois a necessidade é contínua, sendo o valor de R$ 11.172,40 (onze mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos).
O valor contratual de R$ 48.236,82 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).
Valor final contratual de R$ 59.409,22 (cinquenta e nove mil quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos).
Os itens consta em anexo.
"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA"
Fica prorrogado por mais três meses o respectivo contrato, sendo de 04 de maio de 2021 a 04 de agosto de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 04 de maio de 2021
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
MC MEDICALL PROD. MÉD. HOSPITALARES
ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA
OBJETO: Aquisição de um aparelho de ar condicionado, em caráter de urgência para a sala de vacina do Posto de Saúde Laercio Boscarioli.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa Nº 10/2021
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE05.001.103051500.2023449052303 2.566,23 183 Saúde
R$2.566,23 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos);
Prazo de execução: 06 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.Data: 13 de maio de 2021.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ALMEIDA & LAVERDE.
OBJETO: a saber:

ITEM	QUANT	PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS	Vlr Unit.	Vlr Total
178	2000	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$ 10,00	R$ 20.000,00
179	100	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	R$ 70,00	R$ 7.000,00
180	100	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAÍZES	R$ 80,00	R$ 8.000,00
181	100	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	R$ 60,00	R$ 6.000,00
		Total		R$ 41.000,00

.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 05/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	05.001.103011500.2072	339039	303	41.000,00	151	Educ., Cul e Esp.

Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ALMEIDA & LAVERDE. Data: 05 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
DECRETO Nº 087/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: EXONERA MARIELE DE PROENÇA PEREIRA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e Considerando o Requerimento protocolado sob nº 85/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Servidora MARIELE DE PROENÇA PEREIRA, inscrita na CI/RG sob nº 12.784.632-4 SSP/PR e CPF sob nº 086.036.339-24, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA COM 2º GRAU COMPLETO, lotada na Secretaria Municipal Gabinete, com efeitos a partir de 17 de maio de 2021.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA N° 101/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: EXONERA ELISANGELA JULIANI VIEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado pela Servidora sob nº 85/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora ELISANGELA JULIANI VIEIRA, inscrita na CI/RG sob n.º 10.195.306-8 SSP/PR e CPF n.º 062.752.284-00, do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, com habilitação em Língua Inglesa - 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de maio de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE MAIO DE 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA N° 102/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 16/2017, de 10 de abril de 2017 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 17 de novembro de 2021, o prazo da Portaria n° 096/2018, de 17 de maio de 2018, que nomeou a Servidora ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob nº 9.465.798-9 SSP/PR e CPF sob nº 047.784.909-16, no Cargo de Provimento Temporário de ENFERMEIRA - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE MAIO DE 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA N° 103/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARLENE DE SOUZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 16/2017, de 10 de abril de 2017 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 17 de novembro de 2021, o prazo da Portaria n° 097/2018, de 17 de maio de 2018, que nomeou a Servidora MARLENE DE SOUZA, inscrita na CI/RG sob nº 5.612.761-5 SSP/PR e CPF sob nº 696.387.999-00, no Cargo de Provimento Temporário de ENFERMEIRA – carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE MAIO DE 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 023/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021
PSICÓLOGO(A)
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2021.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2021, de 05 de abril de 2021 e homologado pelo Edital nº 013/2021, de 15 de abril de 2021,
RESOLVE:
I - CONVOCAR o candidato, abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2021, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 18 a 20 de maio de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: PSICÓLOGO(A) – 10 horas

INSCR.	CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASSIF.
01	WESLEY DAVID MACEDO	091.923.689-80	1º

II - DETERMINAR que o candidato convocado apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.ii.pr.gov.br);
l) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
m) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
III - O candidato deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na perda da vaga.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
RESUMO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021 - PMCG
PROCESSO N.º 055
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que às 08h:00min do dia 31 de Maio de 2021, no endereço eletrônico, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF, realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição futura e parcelada de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, telefone: (44) 3675-1122 \ 3675-4300, e-mail: jhow@cidadegaucha.pr.gov.br, assim como estará disponibilizado nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cidadegaucha.pr.gov.br.
Cidade Gaúcha – PR; 07 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede estruturada de telefonia, lógica e CFTV da sede do CISA, CAPS, Almoxarifado e Ambulatório de Especialidades, com o fornecimento de peças e equipamentos quando necessário, conforme especificações constantes do modelo de propostas, que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame a empresa que apresentar o maior desconto, mediante ao melhor índice.
TIPO: MAIOR DESCONTO MEDIANTE AO MELHOR ÍNDICE
DATA DA ABERTURA: 01/06/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Ato Administrativo n.º 050/2009.
Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível, (E-mail: licitacao@cisaamerios.com.br)
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N.º (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.
UMUARAMA, 14 DE MAIO DE 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

RESUMO DE ADITIVOS
Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 049/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: GIL FREGADOLLI & CIA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 049/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 18 de abril de 2022.
Termo Aditivo nº 002/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 049/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: GIL FREGADOLLI & CIA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 049/2017, incluindo-se os valores conforme abaixo descrito:
(X) Consulta de profissional de nível superior na atenção especializada (exceto médico) Consulta Valor Cisa: R$ 20,00
Umuarama, 17 de maio de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE REF. AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.165.90/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, Telefone: (44) 3302-1500, com sede na Rua João Pessoa, 1183, Andar 1 e 2, centro, na cidade de Blumenau – Santa Catarina, CEP: 89.035-001, neste ato, representada pelo Sr. SILVIO LUÍS STROZZI, Diretor Estadual, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488.200.089-04, residente e domiciliado na Av. Guedner, 1.170, casa 62, no Bairro Jardim Santa Rita, na cidade de Maringá - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de software, licença de uso e atendimento técnico em gestão publica, conforme demanda, para atender as exigências da Lei Complementar 131/09.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes para garantir agilidade, produtividade e acessibilidade, resolvem alterar o item 2, Anexo I, do contrato original n.º 063/2019, passando a viger da seguinte forma:
1.1.1 DA ALTERAÇÃO, acrescer os seguintes itens:
ITEM PRODUTO VALOR MENSAL REAJUSTADO
01 Acompanhamento Técnico Permanente - Patrimônio Público, conforme proposta de serviço, datada de 06 de maio de 2021. 1.800,00
02 Integrador do Pregão Eletrônico, conforme proposta de serviços, datada de 06 de maio de 2021. 450,00
1.1.3 Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados mensalmente os seguintes valores;
Descrição dos produtos Atualização Mensal
SISTEMA VALOR R$
DEISS – DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DEISS; 720,41
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA;3.613,40
GESTÃO E PESSOAL – EFETIVIDADE ATOS LEGAIS; 667,13
GESTÃO E PESSOAL; 898,78
SISTEMA DE TESOURARIA; 694,94
GESTÃO E PESSOAL ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (PS); 449,53
GESTÃO E PESSOAL CONTRA CHEQUE WEB; 591,48
GESTÃO E PESSOAL E-SOCIAL COMUNICADOR; 768,92
GESTÃO E PESSOAL E-SOCIAL ADEQUAÇÃO; 479,09
GESTÃO E PESSOAL PPP; 414,03
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS; 982,15
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS CIDADÃO; 713,46
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS COBRANÇA BANCÁRIA REGISTRADA; 587,60
PL – PPA – PLANEJAMENTO PLURIANUAL; 528,15
PL – LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; 407,69
TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS; 588,20
TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS INTERNET; 588,20
PATRIMÔNIO PÚBLICO; 765,93
LICITAÇÃO E CONTRATOS; 689,89
TRANSPARÊNCIABRASIL; 760,81
COMPRAS E MATERIAIS; 760,84
CONTABILIDADE PÚBLICA; 444,75
PL – LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; 129,71
INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS; 129,71
RESPONSABILIDADE FISCAL 129,71
CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO 1.800,00
INTEGRADOR PREGÃO ELETRÔNICO 450,00
SERVIÇO PRONIN NUVEM, ATÉ 22 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. 4.707,50
SUPORTE E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PERMANENTE DE FORMA REMOTA 2.000,00
TOTAL MENSAL R$ 26.462,01
1.2 O valor global do contrato, passara a ser de R$ 489.608,12 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oito reais e doze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 07 de Agosto de 2019.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 07 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante SILVIO LUIS STROZZI
Diretor Estadual
Contratado
Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
CONVITE
A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, em atendimento à LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (Instrução Normativa 159/2021), convida a todos para a apresentação da Audiência Pública do Poder Legislativo referente ao 1º Quadrimestre de 2021.
Local: Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
Horário: 10:00 Horas
Data: 27/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO Nº 226 /2021
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Voluntária por Idade da servidora APARECIDA NUNES GONÇALVES
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida a APARECIDA NUNES GONÇALVES, brasileira, servidora público municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 2.125.591 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 919.263.389-15, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. , e Art. 50 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$: 1.101,17 (um mil, cento e um reais e dezessete centavos), conforme planilha de calculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 12 de maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO Nº.226/2021
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Voluntária por Idade da servidora IDALINA FELIX BUSCARONS
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida a IDALINA FELIX BUSCARONS, brasileira, servidora público municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 930.376 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 175.048.309-25, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, no cargo de Professor nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. , e Art. 50 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$: 2.160,63 (dois mil cento e sessenta reais e sessenta e três centavos), conforme planilha de calculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 17 de maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
SÚMULA: Designa servidor para atuar como Pregoeiro e Equipe de Apoio nos termos da Lei 8.666/93.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão no âmbito do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná:
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO – Pregoeiro
LUCAS GILBERTHO PEREIRA DE CARVALHO – Membro da Equipe de Apoio
KATSUE VÂNIA DA SILVA TINELLI - Membro da Equipe de Apoio
LUIZ FERNANDO CAVALCANTE CABRAL - Membro Suplente da Equipe de Apoio
Parágrafo Único – O Pregoeiro e a Equipe de Apoio designada por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão a serem realizadas pelo Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste no Exercício Financeiro de 2021.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.
Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO N.º 227/2021
Súmula: Concede Pensão por Morte.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor inativo ANTONIO FRANCISCO PACHECO.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida a Sra. TERESINHA CLARO PACHECO, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Oeste–Pr, PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento de ANTONIO FRANCISCO PACHECO, servidor público municipal inativo no Cargo Operário – I, previsto do artigo 40, § 7º, inciso I, da C.F./88 c/c artigo 60 da Lei Municipal nº 059/2012
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua pensão o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculos e proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos desde 17 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 17 de maio de 2021
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 245 DE 17 DE MAIO DE 2.021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal EDSON DA SILVA, matrícula n° 95, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
18/05/2021	04h30min/ 16h00min	ARAPONGAS PARANÁ	BUSCAR CONCRETO ASFÁLTICO

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 17 de Maio de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO
CNPJ: 76.381.854/0001-27 **Número do acordo:** 00638/2021 **Data de consolidação do** 10/05/2021
Ente: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste / PR **Data de assinatura do Termo:** 11/05/2021
Título Parcelamento DŽficit TŽcnico 2017 - Valor Remanescente - Lei Municipal n¼009/2017 **Data de vencimento da 1ª** 10/06/2021
Lei autorizativa do Lei 04/2021, de 23 de mar•o de 2021.

2. RESULTADO DA RUBRICA
Rubrica: Deficit TŽcnico 2017 - valor remanescente -
Competência Inicial: 01/2017 **Final:** 12/2017 **Quantidade de Parcelas:** 42
Diferença 447.604,15 **Diferença apurada** 704.720,51
Valor da parcela na data de 16.779,06
Critérios de atualização para consolidação do
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %
Critérios de atualização das parcelas
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples
Critérios de atualização das parcelas
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2017	1.007.109,35	0,38	18,74	188.732,29	25,50	304.939,62	20.142,19	1.520.923,45
02/2017	0,00	0,33	18,35	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00
03/2017	0,00	0,25	18,06	0,00	24,50	0,00	0,00	0,00
04/2017	0,00	0,14	17,89	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00
05/2017	-223.802,08	0,31	17,53	-39.232,50	23,50	-61.813,13	-4.476,04	-329.323,75
06/2017	-111.901,04	-0,23	17,80	-19.918,39	23,00	-30.318,47	-2.238,02	-164.375,92
07/2017	0,00	0,24	17,52	0,00	22,50	0,00	0,00	0,00
08/2017	-111.901,04	0,19	17,29	-19.347,69	22,00	-28.874,72	-2.238,02	-162.361,47
09/2017	0,00	0,16	17,11	0,00	21,50	0,00	0,00	0,00
10/2017	-111.901,04	0,42	16,62	-18.597,95	21,00	-27.404,79	-2.238,02	-160.141,80
11/2017	0,00	0,28	16,29	0,00	20,50	0,00	0,00	0,00
12/2017	0,00	0,44	15,78	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	447.604,15			91.635,76		156.528,51	8.952,09	704.720,51

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS
ENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste / PR - 76.381.854/0001-27
Representante 795.588.109-59 - MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES **Data:** __/__/____ **Assinatura:** ________________
UNIDADE GESTORA: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - 09.093.161/0001-41
Representante 841.010.919-00 - ADILSON MIOTTI **Data:** __/__/____ **Assinatura:** ________________
TESTEMUNHAS
Nome RICARDO GUSMÌ O BRANDANI — **Cargo** contador — **CPF:** 027.419.939-47
Nome KEILA FERREIRA DE SOUZA — **Cargo** auxiliar administrativo — **CPF:** 026.212.009-74

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO
CNPJ: 76.381.854/0001-27 **Número do acordo:** 00639/2021 **Data de consolidação do** 11/05/2021
Ente: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste / PR **Data de assinatura do Termo:** 11/05/2021
Título DŽficit TŽcnico Exerc'cio 2020 - Total - Decreto Municipal n¼431/2020 **Data de vencimento da 1ª** 10/06/2021
Lei autorizativa do Lei n¼04/2021, de 23 de mar•o de 2021

2. RESULTADO DA RUBRICA
Rubrica: DŽficit TŽcnico exerc. 2020 - Dec. Mun. 431/2020
Competência Inicial: 12/2020 **Final:** 12/2020 **Quantidade de Parcelas:** 42
Diferença 2.203.315,97 **Diferença apurada** 2.344.711,57
Valor da parcela na data de 55.826,47
Critérios de atualização para consolidação do
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %
Critérios de atualização das parcelas
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples
Critérios de atualização das parcelas
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
12/2020	2.203.315,97	1,35	2,37	52.218,59	2,00	45.110,69	44.066,32	2.344.711,57
TOTAL:	2.203.315,97			52.218,59		45.110,69	44.066,32	2.344.711,57

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS
ENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste / PR - 76.381.854/0001-27
Representante 795.588.109-59 - MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES **Data:** __/__/____ **Assinatura:** ________________
UNIDADE GESTORA: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - 09.093.161/0001-41
Representante 841.010.919-00 - ADILSON MIOTTI **Data:** __/__/____ **Assinatura:** ________________
TESTEMUNHAS
Nome RICARDO GUSMÌ O BRANDANI — **Cargo** contador — **CPF:** 027.419.939-47
Nome KEILA FERREIRA DE SOUZA — **Cargo** auxiliar administrativo — **CPF:** 026.212.009-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da pessoa jurídica S B PROTEÇÃO HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de avental descartável e macacão para uso e proteção contra o COVID-19, atendendo as necessidades das repartições do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R$17.435,00(dezessete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 14 de maio de 2021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da pessoa jurídica S B PROTEÇÃO HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.697.151/0001-86, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de avental descartável e macacão para uso e proteção contra o COVID-19, atendendo as necessidades das repartições do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R$17.435,00(dezessete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 14 de maio de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da pessoa jurídica FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de armário de aço, atendendo as necessidades das repartições do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R$11.400,00(onze mil e quatrocentos reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 14 de maio de 2021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da pessoa jurídica FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº. 32.722.664/0001-50, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de armário de aço, atendendo as necessidades das repartições do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R$11.400,00(onze mil e quatrocentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 14 de maio de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
PORTARIA N° 012/2021
SÚMULA- Fica designado a Comissão de justiça, Redação, Serviços e Obras Públicas.; para avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre/2021 e dá outras providencias.
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições lagais
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de justiça, Redação, Serviços e Obras Públicas.; para audiencia pública a ser realizada no dia 26 de maio de 2021, às 14:00 (quatorze) horas, no recinto da Câmara Municipal de Esperança Nova, para avaliação e cumprimentos das metas fiscais do poder Executivo relativo ao 1º quadrimestre do ano de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Esperarança Nova, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2021.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 064/2021
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 527/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 204/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CLAUDIA BOFF SOARES – ME, CNPJ nº 19.068.043/0001-37
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 527/2020, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 8.531,25 (oito mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 527/2020, que é de R$ 34.125,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 da ARP.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.
Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021
Pregão Presencial nº 090/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MARIA JULIA JORGE NUNES, CNPJ nº 41.533.718/0001-20
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de orientação, ensino e desenvolvimento de atividades na área de artesanato, para realização de oficinas, atividades ocupacionais, entretenimento e geração de renda para atender aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), desse Município.
Valor Total: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)
Prazo de Vigência: início em 13 de maio de 2021 e término em 12 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021
Pregão Presencial nº 082/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MILTON MARIANO DA COSTA - ME, CNPJ nº 09.025.587/0001-68
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e prestação de serviços diversos de borracharia, em veículos, equipamentos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município.
Valor Total: R$ 402.570,10 (quatrocentos e dois mil e quinhentos e setenta reais e dez centavos)
Prazo de Vigência: início em 14 de maio de 2021 e término em 13 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021
Pregão Presencial nº 094/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.352.433/0001-22
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico - PABX, já existentes no Município.
Valor Total: R$ 65.620,80 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2021 e término em 16 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 17 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2021
Tomada de Preços nº 006/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 26.228.587/0001-84.
Objeto do contrato de prestação de serviços: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para execução da obra de revitalização e reforma do Ginásio de Esportes Ryoei Kuba, implantada na Praça Central do Povoado Rural de Bela Vista, cuja obra deve seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo.
Valor Total: R$ 288.501,27 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e um reais e vinte e sete centavos).
Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2021 e término em 16 de maio de 2022.
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços. Data de Assinatura: 17 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 54/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: S O S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE,
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa S O S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, com sede a Avenida Portugal, 5201, CEP:87.504.530 CNPJ: 28.289.799/0001-05, denominada CONTRATADA
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o SR PAULO ROBSON MORETTTO brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.087.736-4 SSP/PR CPF nº 051.529.499-38, residente na cidade de Umuarama Estado do Paraná, Avenida Olinda, 2806, casa 04Bloco C, jardim cidade Alta, CEP: 87.502-350.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 33/2020 Pregão Presencial nº 17/2020.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"
_ Acréscimo de 25% dos produtos licitados, pois a necessidade é contínua, sendo o valor de R$ 12.380,92 (doze mil trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).
O valor contratual de R$ 49.971,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e um reais).
Valor final contratual de R$ 62.351,92 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).
Segue itens aditados:
Lote Item Qtde Unidade Descrição Marca Valor Unit.
1 2 45 GL ÁGUA DESTILADA, PARA AUTOCLAVE S S PLUS R$ 9,30
1 3 300 AMP ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA SAMTEC R$ 0,50
1 12 300 UN CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFL LABOR IMPORT R$ 1,05
1 13 300 UN CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFL LABOR IMPORT R$ 1,05
1 30 30 CX LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCARPACK R$ 103,00
1 39 1000 UN SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL SR R $ 0,40
1 40 750 UN SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTA SR R$ 0,67
2 3 375 UN GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO ABL / BEKER R$ 5,40
2 10 325 PC ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM THEOTO R$ 4,60
2 19 300 UN COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCAR DESCARBOX R$ 5,92
2 20 50 UN COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:3 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCART DESCARBOX R$ 3,30
2 75 12 FR ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:GEL FACILIMPE R$ 13,49
2 76 12 FR ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:GEL FACILIMPE R$ 19,17
2 143 7 UN ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO PREMIUM R$ 191,00
"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA"
Fica prorrogado por mais três meses o respectivo contrato, sendo de 04 de maio de 2021 a 04 de agosto de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 04 de maio de 2021
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
S O S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE,
PAULO ROBSON MORETTO
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 57/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA , com sede a Rua Ministro Oliveira Salazar, 5565, Zona lll, CEP:87.502-070 CNPJ: 03.407.436/0001-98, na cidade de Umuarama - PR., denominada CONTRATADA
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Senhor RODRIGO CORSO DALBEM brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.017.216-0 SSP/PR CPF nº 019.057.939-01, residente na cidade de Umuarama Estado do Paraná, Rua Havaí, 1091, Jardim primavera, CEP: 87.502-160.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 33/2020 Pregão Presencial nº 17/2020.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"
_ Acrescimo de 25% dos produtos licitados, pois a necessidade é contínua, sendo o valor de R$ 10.559,60 (dez mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
O valor contratual de R$ 80.205,23(oitenta mil duzentos e cinco reais e vinte e três centavos). Com acréscimo de valores de R$ 10.559,60 (dez mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
Fica o valor total do contrato de R$ 90.764,83 (noventa mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA"
Fica prorrogado por mais três meses o respectivo contrato, sendo de 04 de maio de 2021 a 04 de agosto de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 04 de maio de 2021
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
SULMED – ARTIGOS HOSPITALRES LTDA
RODRIGO CORSO DALBEN
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e M A DAL POZZO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem dos pneus da Pá Carregadeira 621 E-Case, Motoniveladora Caterpillar e Pá Carregadeira Hyundai.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa Nº 11/2021
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA09.001.206061600.20173390391000 8.140,00 293 Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10.001.154521300.20093390391000 8.050,00 316 Serv. P. e Rodov.
Total 16.190,00
Prazo de execução: 06 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura M A DAL POZZO. Data: 14 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
EDITAL N° 020/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021
DIVULGA O RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 015/2021.
A Presidente da Comissão Geral de Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 015/2021, de 28 de abril de 2021, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 037, de 10 de março de 2021, RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO:
I - O Resultado e Classificação Final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL N° 015/2021, para contratação temporária de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, com formação de cadastro de reserva, para atendimento das necessidades municipais de Cafezal do Sul-PR, conforme segue:

INSCR.	CANDIDATO	CPF	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	CLASSIF.
01	ADRIANO BORGES MUNDEK	069.634.629-09	32,0	Habilitado	1º
03	APARECIDO JOSÉ DA CRUZ	475.231.311-15	12,0	Habilitado	2º
04	REINAN PAULO DA SILVA	071.116.679-05	28,0	Não Habilitado	Reprovado
02	EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS	088.262.539-00	14,0	Não Habilitado	Reprovado

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 14 de maio de 2021.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
DECRETO Nº 088/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020, de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.083,16 (vinte e cinco mil, oitenta e três reais e dezesseis centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20.606.1600.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
429 3.3.90.30.00.00 840 MATERIAL DE CONSUMO............ 25.083,16
Total Suplementação . . . . R$ 25.083,16
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:
Fonte Descrição Valor
3840 (840) Estadual Conv. SEAB Modernização Centro de Recebimento - SIT 44741 25.083,16
Total . . . . R$ 25.083,16
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÕES NO ESTATUTO

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região, atendendo os termos do artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 17.593/2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, convoca todos os trabalhadores mencionados pelo Art. 3º do Estatuto da entidade, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, composta pelos municípios de Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Assis Chateaubriand, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Formosa do Oeste, Francisco Alves, Guaíra, Icaraíma, Iporã, Iracema do Oeste, Ivaté, Jesuítas, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Aurora, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Terra Roxa, Tupãssi, Umuarama e Xambrê, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em sua sede, localizada à Rua Governador Ney Braga, 4431, CEP 87501-330, em Umuarama, Paraná, no dia 10 de junho de 2021, em primeira convocação, às 17 horas, reunidos 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação, às 17h30, reunidos 1/5 (um quinto) dos associados, ou em terceira e última convocação, às 18 horas, com qualquer número de presentes, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Alterações no Estatuto da Entidade.
Umuarama-PR, 14 de maio de 2021
Wilson de Souza
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 5.840/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.757 de 05 de Maio de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 56,85 (cinqüenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.1.079 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
4.4.90.93.00 936 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 56,85
FONTE 827 CONV. 106/2020 - SEAB - PANIFICADORA COMUNITARIA 56,85
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
456 1.3.2.1.00.1.1.01.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 56,85 827
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Maio de 2021.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
[illegible]

DECRETO N.º 038/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 763/2020, datada de 02 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária de 2021).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$77.000,00 (Setenta e sete mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

11 -	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
001.15.451.1500.3.030-	Serviços de Pavimentação e Reparos das Vias Públicas	
237 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	20.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
18 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.1300.2.035-	Ações e Serviços Públicos de Saúde	
415 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
420 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
Fonte – 01303 -	Saúde – Rec. Vinculado – 15%	
	SOMA	77.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$77.000,00 (Setenta e sete mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 -	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
001.15.452.1050.2.019-	Serviços de Engenharia e Obras Públicas	
246 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
18 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.1200.2.035-	Ações e Serviços Públicos de Saúde	
408 – 3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
414 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
	SOMA	77.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 17 de maio de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
[illegible]

DECRETO N.º 039/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos IX e X , do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 763/2020, datada de 02 de dezembro de 2020 (LOA 2021).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$960.019,00 (Novecentos e sessenta mil e dezenove reais), objetivando a execução do Contrato de Repasse n.º 982669/20 – MDR/CAIXA, visando a Pavimentação Asfáltica, nas seguintes classificações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
11.001 – Coordenação Geral - SYOP	
11.001.15. – Urbanismo	
11.001.15.451 – Infra-Estrutura Urbana	
11.001.15.451.1500 – Gestão Municipal de Urbanismo	
11.001.15.451.1500.3.030 – Serviços de Pavimentação e Reparos das Vias Públicas	
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
239 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte: 60001 – Pavimentação Asfáltica – Convênios União	960.019,00
TOTAL GERAL	960.019,00

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes do **Contrato de Repasse n.º 982669/2020 – MDR/CAIXA**, e contrapartida com recursos próprios já consignados no orçamento corrente, conforme abaixo:

Recurso do Convênio – Excesso de Arrecadação por Tendência:
Receita: (181) - 2.4.1.8.10.91.19.00.00.00.00 – Pavimentação Asfáltica – Convênios União – R$960.019,00(vlr. do repasse).
Fonte: 60001 – Pavimentação Asfáltica – Convênios União.

Contrapartida/Dotação:
A contrapartida necessária está consignada no orçamento corrente na seguinte dotação: 11.001.15.451.1500.3.030 – Red:237 – 4.4.90.51.00.00 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 17 de maio de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO SINDICAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MECADORIAS EM GERAL DE UMUARAMA, INSCRITO NO CNPJ – 81.826.059/0001-35 vem através de este edital informar que o resultado da eleição realizada no dia 15 de maio de 2021, foi o seguinte: ***Diretoria – Efetivos: Presidente***, Onofre Pereira Lesse; **Secretário**, Armando Carlos dos Santos; **Tesoureiro**, Antenor José dos Santos. ***Suplentes***: Valter Paulino, Joaquim Pedro da Silva e José Pereira Mendonça. ***Conselho Fiscal – Efetivos***: Luiz Pereira Filho, Geraldo Gomes e Luiz André. ***Suplentes***: Valdecir dos Santos, Daniel dos Santos e Claudeci Paulino. ***Delegados Representantes Junto ao Conselho da Federação – Efetivos***: Onofre Pereira Lesse e Armando Carlos dos Santos. ***Suplentes***: Valter Paulino e Joaquim Pedro da Silva. Umuarama, PR, 18 de maio de 2021, Onofre Pereira Lesse – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
DECRETO Nº 099/2021
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.031/2020 de 24/11/2020.
DECRETA
Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de saúde
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10292.141 – Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações
El. Despesa (469) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO............R$ 9.500,00
Art. 2º Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente.
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de saúde
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10292.141 – Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações
El. Despesa (474) 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS...........R$ 9.500,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 17 de Maio de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 262/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 082/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 082/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e prestação de serviços diversos de borracharia, em veículos, equipamentos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município, sendo a empresa vencedora:
MILTON MARIANO DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.025.587/0001-68, vencedora do global da licitação, com valor total máximo de R$ 402.570,10 (quatrocentos e dois mil e quinhentos e setenta reais e dez centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 54/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ÁGUIA DISTR. DE MED. E SUPR
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ÁGUIA DISTR. DE MED. E SUPR .inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, com sede à Avenida presidente Castelo Branco, 4455, Zona I, CEP: 87501-170, na cidade de Umuarama - PR., CEP:87.501-170, denominada CONTRATADA
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Srª . FERNANDA PASSARELA FLORIANO, brasileira, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.251.643 SSP/SC., e inscrito no CPF sob nº 087.395.339-80, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - Pr, Rua Montes Claros, 4076, Jardim cidade Alta,
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 33/2020 Pregão Presencial nº 17/2020.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"
_ Acréscimo de 25% dos produtos licitados, pois a necessidade é contínua, sendo o valor de R$ 26.221,86 (vinte e seis mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).
Lote Item Qtde Unidade Descrição Marca Valor Unit.
1 4 25 CX AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTE DESCARPACK R$ 15,69
1 5 25 CX AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTE SOLIDOR R$ 13,80
1 7 25 CX AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍ DESCARPACK R$ 14,70
1 9 25 UN CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFL DESCARPACK R$ 1,04
1 10 25 UN CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFL DESCARPACK R$ 1,04
1 11 25 UN CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFL DESCARPACK R$ 1,04
1 16 12 UN CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 1, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL GOODCOME R$ 4,44
1 17 25 UN CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 2, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL GOODCOME R$ 4,44
1 18 25 UN CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 3, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL GOODCOME R$ 4,44
1 19 25 UN CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 4, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL GOODCOME R$ 4,44
1 20 25 UN CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 5, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL GOODCOME R$ 4,44
1 21 25 UN CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 6, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL GOODCOME R$ 4,44
1 23 87 UN GLICOSE, CONCENTRAÇAO:5%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC JP R$ 5,40
1 36 250 UN SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL SR R$ 0,34
1 42 1000 UN CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO JP R$ 4,28
2 1 375 UN CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO JP R$ 8,15
2 31 7 UN REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA GTECH R$ 2,86
2 41 5 UN LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO DESCARBOX R$ 15,07
2 42 3000 UN LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:40 G/M2, ALTURA:2,20 M, LARGURA:1,40 M ANADONA R$ 0,16
2 50 12 UN ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES:SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULO SSPLUS R$ 24,40
2 55 300 UN SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA NEKPLAST R$ 0,31
2 60 75 UN EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 220 CM, TIPO PONTEIRA:RÍGIDA PERFURANTE,C/CAMARA,C/TAMPA, TIPO PINÇA:CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS DESCARPACK R $ 1,44
2 66 50 CX LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:A DESCARPACK R$ 45,50
2 67 50 CX LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, T DESCARPACK R$ 45,50
2 68 50 CX LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AM DESCARPACK R$ 45,50
2 69 50 CX LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MÉDIO, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE DESCARPACK R$ 45,50
2 70 30 CX LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX SUPERMAX R$ 28,45
2 71 30 CX LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX SUPERMAX R$ 28,45
2 72 25 CX LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX SUPERMAX R$ 24,58
2 73 100 FR ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70¿GL), APRESENTAÇÃO:GLICERINADO, LÍQUIDO FARMAX R$ 13,17
2 74 50 FR ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO ARAUCARIA R$ 8,61
2 133 7 UN SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FE MARK MED R$ 1,89
2 146 3 UN BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 15 X 1 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL ABC R$ 59,90
2 147 1 UN COLAR CERVICAL, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO SGRESGATE R$ 18,45
2 148 1 UN COLAR CERVICAL, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO SGRESGATE R$ 18,50
2 149 1 UN COLAR CERVICAL, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO SGRESGATE R$ 18,45
2 152 1 UN CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RIM, 20 CM, 15 CM, 3,5 CM FORTINOX R$ 52,40
2 153 0 UN DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, C/ BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 2 GTECH R$ 175,77
2 158 10 UN MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXT DARU R$ 8,68
2 159 10 UN MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO E DARU R$ 8,68
2 163 37 UN ENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:30 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO ANADONA R$ 15,90
2 173 0 UN SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V, FUNCIONAMENTO:À PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA,, POTÊNCIA:APROXIMADAMENTE 90 W, A SISPAC R$ 1.781,00
2 184 1 UN FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRILSHALON R$ 162,50
2 185 1 UN FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO S/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:150 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRILSHALON R$ 162,50
2 186 1 UN FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRILSHALON R$ 162,50
2 187 1 UN FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRILSHALON R$ 194,00
2 188 1 UN FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:150 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRILSHALON R$ 194,00
2 189 1 UN FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO TRIANGULAR(CORTANTE), COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRILSHALON R$ 194,00
2 199 2 UN PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO CABO:COM TRAVA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR ABC R$ 33,07
2 206 2 UN TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:RETA ROMBA, TIPO:ÍRIS ABC R$ 20,18
2 208 2 UN PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA:RETA, COMPRIMENTO:16 CM, TIPO:CRILE ABC R$ 31,49
O valor contratual de R$ 102.961,01 (cento e dois mil novecentos e sessenta e um reais e um centavos.
Valor final contratual de R$ 138.684,32 (cento e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Os itens constam em anexo.
"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA"
Fica prorrogado por mais três meses o respectivo contrato, sendo de 04 de maio de 2021 a 04 de agosto de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 04 de maio de 2021
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
ÁGUIA DISTR. DE MED. E SUPRIMENTOS
FERNANDA PASSARELA FLORIANO
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO Nº 228/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$41.257,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais), destinados a suplementar as dotações para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na atenção primária à saúde e na atenção especializada, decorrente da pandemia da COVID-19.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 5º da Lei n.º 43/2020 de 28/12/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 30/12/2020.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$41.257,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais), destinados a suplementar as dotações para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na atenção primária à saúde e na atenção especializada, decorrente da pandemia da COVID-19, com recursos oriundos da Portaria nº 3.389/2020 do Ministério da Saúde, na seguintes dotação orçamentária:
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE
10.301.0020.1.035 – Aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde –exercício anterior
4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente 10.106,64
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.2.044 – manutenção e encargos com os repasses do Fundo Estadual de Saúde
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade –exercício anterior
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 90.541,53
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 100.648,17
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2020), proveniente dos repasses oriundos das fontes de recursos 496 e 500 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I):
FONTE RECURSO VALOR R$
496 Atenção de Média e Alta Complexidade –exercício anterior 90.541,53
500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde –exercício anterior 10.106,64
ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 27(vinte e sete) dias do mês de abril de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2021, dando outras providências.
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO "AS NOVAS REGRAS PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO E ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E, AS TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES", A SER REALIZADO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE MAIO DE 2021 EM MARINGÁ – PR, PARA TREINAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote
Participante/Vencedor Valor R$ Valor R$ por extenso Condições de pagamento Lote
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA 1.190,00 M i l cento e noventa reais Até 30 dias após emissão do documento fiscal 001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.
Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA
2ª SECRETÁRIA

Publicações legais

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÌ O DE DƒBITOS PREVIDENCIç RIOS (ACORDO CADPREV N¼00638/2021)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Cruzeiro do Oeste/PR	**CNPJ:**	76.381.854/0001-27
Endereço:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE		
Bairro:	centro	**CEP:**	87400-000
Telefone:	(044) 3676-8150	**Fax:**	(044) 3676-8150
E-mail:	contabilidade@cruzeirodooeste.pr.gov.br		
Representante	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES		
CPF:	795.588.109-59		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	ricardobrandani@cruzeirodooeste.pr.gov.br	**Data início da**	01/01/2018

CREDOR

Unidade Gestora:	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	**CNPJ:**	09.093.161/0001-41
Endereço:	Rua Jo‹ o O. de Resende		
Bairro:	centro	**CEP:**	87400-000
Telefone:	443676-8150	**Fax:**	(044) 3676-8150
E-mail:	ricardobrandani@cruzeirodooeste.pr.gov.br		
Representante	ADILSON MIOTTI		
CPF:	841.010.919-00		
Cargo:	Gestor	**Complemento:**	DIRETOR
E-mail:	miotticdo@gmail.com	**Data início da**	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confiss‹ o de DŽbitos Previdenci‡rios com fundamento na Lei n¡ Lei 04/2021, de 23 de mar•o de 2021. e em conformidade com as cl‡usulas e condi•› es abaixo :

Cl‡usula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Ž CREDOR junto ao DEVEDOR Munic'pios de Cruzeiro do Oeste da quantia de R$ 704.720,51 (setecentos e quatro mil e setecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), correspondentes aos valores de Deficit TŽcnico 2017 - valor remanescente - devidos e n‹ o repassados ao Regime Pr—prio de Previd• ncia Social - RPPS dos servidores pœblicos, relativos ao per'odo de 01/2017 a 12/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Munic'pios de Cruzeiro do Oeste confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quit‡-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contesta•‹o quanto ao valor e proced•ncia da d'vida e assume integral responsabilidade pela exatid‹o do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a exist•ncia de outras import%acias devidas e n‹o inclu'das neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo per'odo.

Cl‡usula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 704.720,51 (setecentos e quatro mil e setecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), ser‡ pago em 42 (quarenta e duas) parcelas mensais e sucessivas de R$ 16.779,06 (dezesseis mil e setecentos e setenta e nove reais e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cl‡usula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 16.779,06 (dezesseis mil e setecentos e setenta e nove reais e seis centavos), vencer‡ em 10/06/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critŽrio determinado na Cl‡usula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, tambŽm, a consignar no or•amento de cada exerc'cio financeiro, as verbas necess‡rias ao pagamento das parcelas e das contribui•›es que vencerem ap—s esta data.

A d'vida objeto do parcelamento constante deste instrumento Ž definitiva e irretrat‡vel, assegurando ao CREDOR a cobran•a judicial da d'vida, atualizada pelos critŽrios fixados na Cl‡usula Terceira atŽ a data da inscri•‹o em D'vida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestar‹o ao MinistŽrio da Previd•ncia Social todas as informa•›es referentes ao presente acordo de parcelamento atravŽs dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Pr—prios de Previd•ncia Social.

Cl‡usula Terceira - DA ATUALIZA, Ì O DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o m•s do vencimento do dŽbito atŽ o m•s anterior ao de sua consolida•‹o em que tenha sido disponibilizado pelo —rg‹o respons‡vel por sua apura•‹o e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao m•s (zero v'rgula cinquenta por cento ao m•s), acumulados desde o m•s do vencimento do dŽbito atŽ o m•s anterior ao da consolida•‹o, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n¡ Lei n¼04/2021, de 23 de mar•o de 2021..

Par‡grafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cl‡usula Segunda ser‹o atualizadas pelo IPCA acumulado desde o m•s

da consolida•‹o dos dŽbitos atŽ o m•s anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo —rg‹o respons‡vel por sua apura•‹o acrescido de juros legais simples de 0,50% ao m•s (zero v'rgula cinquenta por cento ao m•s), acumulados desde o m•s da consolida•‹o atŽ o m•s anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equil'brio financeiro e atuarial.

Par‡grafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado atŽ a data de seu vencimento, incidir‡ atualiza•‹o pelo IPCA acumulado desde o m•s do vencimento atŽ o m•s anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo —rg‹o respons‡velo por sua apura•‹o e acrŽscimo de juros legais simples de 0,50% ao m•s (zero v'rgula cinquenta por cento ao m•s), acumulados desde o m•s do vencimento atŽ o m•s anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cl‡usula Quarta: DA VINCULA, Ì O DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participa•‹o dos Munic'pios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das presta•›es acordadas neste termo de acordo de parcelamento e n‹o pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cl‡usula terceira;
b) das contribui•›es previdenci‡rias n‹o inclu'das neste termo de acordo de parcelamento e n‹o pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legisla•‹o do ente.
A vincula•‹o ser‡ formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro respons‡vel pela libera•‹o do FPM da "Autoriza•‹o para DŽbito na Conta de Repasse do Fundo de Participa•‹o dos Munic'pios - FPM", conforme anexo a este termo, e dever‡ permanecer em vigor atŽ a quita•‹o integral do acordo de parcelamento.

Cl‡usula Quinta - DA RESCISÌ O

Constituem motivo para rescis‹o deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intima•‹o, notifica•‹o ou interpela•‹o judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situa•›es: a) a infra•‹o de qualquer das cl‡usulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (tr•s) presta•›es consecutivas ou alternadas; c) a aus•ncia de repasse integral das contribui•›es devidas ao RPPS, das compet•ncias a partir de abril de 2017, por 3 (tr•s) meses consecutivos ou alternados.

Cl‡usula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confiss‹o definitiva e irretrat‡vel do dŽbito, sem que isso implique em nova•‹o ou transa•‹o, configurando ainda, confiss‹o extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do C—digo de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como d'vida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cl‡usula SŽtima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confiss‹o de dŽbitos previdenci‡rios entrar‡ em vigor na data de sua publica•‹o.

Cl‡usula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dœvidas que porventura venham surgir no decorrer da execu•‹o do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento Ž firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Cruzeiro do Oeste - PR / 11/05/2021

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ADILSON MIOTTI

Testemunhas

RICARDO GUSMÌ O BRANDANI	KEILA FERREIRA DE SOUZA
contador	auxiliar administrativo
CPF: 027.419.939-47	CPF: 026.212.009-74
RG: 7.060.574-0	RG: 6.091.059-6-

DECLARAÇÃO

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confiss›es de DŽbitos Previdenci‡rios n¼00638/2021, firmado entre o/a Cruzeiro do Oeste e o FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE em 11/05/2021, foi publicado em ____/____/________ no

( ) mural
( ) jornal __________________________ - Edi•‹o n¼___________, de ______/______/_______
( ) Di‡rio Oficial do ______________________ - Edi•‹o n¼___________, de ______/______/_______

Por ser express‹o da verdade, firma a presente.

Cruzeiro do Oeste, ____/____/________

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV n¼	00638/2021			Data		10/05/2021
Valor consolidado	704.720,51			Valor da presta•‹o inicial		16.779,06
Nœmero presta•›es	42			Vencimento 1»presta•‹o		10/06/2021
DEVEDOR						
Ente Federativo	Cruzeiro do Oeste/PR				CNPJ	76.381.854/0001-27
Representante Legal	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES				CPF	795.588.109-59
Conta para dŽbito	Banco do Brasil	Ag•ncia n¼	0516-9		Conta n¼	4768-6
CREDOR						
Unidade Gestora	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE				CNPJ	09.093.161/0001-41
Representante Legal	ADILSON MIOTTI				CPF	841.010.919-00
Conta para crŽdito	Banco do Brasil	Ag•ncia n¼	3352		Conta n¼	19-3

1. O ente federativo acima qualificado, por intermŽdio de seu representante legal, na condi•‹o de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confiss‹o de DŽbitos Previdenci‡rios acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cl‡usula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vincula•‹o dos valores do Fundo de Participa•‹o dos Munic'pios - FPM como garantia de pagamento:
1.1 Ð das presta•›es acordadas no termo de acordo de parcelamento e n‹o pagas no seu vencimento;
1.2 Ð das contribui•›es previdenci‡rias n‹o inclu'das no termo de acordo de parcelamento e n‹o pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada ˆs libera•›es do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores n‹o pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 Ð Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da presta•‹o do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribui•›es n‹o parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhar‡ ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com c—pia ao ente.
2.2 Ð Recebida a comunica•‹o, o Banco do Brasil debitar‡ o valor devido na conta do ente federativo, na data de libera•‹o da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 Ð Se o valor dispon'vel na conta do FPM n‹o for suficiente para liquida•‹o do valor devido, este ser‡ amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se prefer•ncia aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o res'duo ser‡ debitado na parcela subsequente de crŽdito do FPM.
2.4 Ð O valor devido, indicado para dŽbito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, Ž de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu c‡lculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revoga•‹o desta autoriza•‹o antes da quita•‹o integral do acordo de parcelamento constituir‡ causa para a rescis‹o antecipada do termo de acordo, com as consequ•ncias estabelecidas em sua cl‡usula quinta.

4. Esta autoriza•‹o constitui para integrante do termo de acordo e ser‡, ap—s assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao MinistŽrio da Previd•ncia Social, por meio do CADPREV.

Cruzeiro do Oeste/PR - 11/05/2021

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o respons‡vel (nome, cargo e matr'cula).

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 011/2021, CONTRATO DE ADESÃO Nº 021/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Beneficiária: JOCELIA ALVES OZORIO, CPF nº 068.640.769-54
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. JOCELIA ALVES OZORIO, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "b" do Contrato de Adesão nº 021/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato a partir de 12 de maio de 2021. Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 259/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 094/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 094/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico - PABX, já existentes no Município, sendo a empresa vencedora:
DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.352.433/0001-22, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 65.620,80 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 260/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 006/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 006/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para execução da obra de revitalização e reforma do Ginásio de Esportes Ryoei Kuba, implantada na Praça Central do Povoado Rural de Bela Vista, cuja obra deve seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo, sendo a empresa vencedora:
CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.228.587/0001-84, vencedora global da licitação, com valor total de R$ 288.501,27 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e um reais e vinte e sete centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 261/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 090/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 090/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de orientação, ensino e desenvolvimento de atividades na área de artesanato, para realização de oficinas, atividades ocupacionais, entretenimento e geração de renda para atender aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), desse Município, sendo a empresa vencedora:
MARIA JULIA JORGE NUNES, inscrita no CNPJ nº 41.533.718/0001-20, vencedora do global da licitação, com valor total máximo de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÌ O DE DƒBITOS PREVIDENCIç RIOS (ACORDO CADPREV N¼00639/2021)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Cruzeiro do Oeste/PR	**CNPJ:**	76.381.854/0001-27
Endereço:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE		
Bairro:	centro	**CEP:**	87400-000
Telefone:	(044) 3676-8150	**Fax:**	(044) 3676-8150
E-mail:	contabilidade@cruzeirodooeste.pr.gov.br		
Representante	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES		
CPF:	795.588.109-59		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	ricardobrandani@cruzeirodooeste.pr.gov.br	**Data início da**	01/01/2018

CREDOR

Unidade Gestora:	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	**CNPJ:**	09.093.161/0001-41
Endereço:	Rua Jo‹ o O. de Resende		
Bairro:	centro	**CEP:**	87400-000
Telefone:	443676-8150	**Fax:**	(044) 3676-8150
E-mail:	ricardobrandani@cruzeirodooeste.pr.gov.br		
Representante	ADILSON MIOTTI		
CPF:	841.010.919-00		
Cargo:	Gestor	**Complemento:**	DIRETOR
E-mail:	miotticdo@gmail.com	**Data início da**	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confiss‹o de DŽbitos Previdenci‡rios com fundamento na Lei n¡ Lei n¼04/2021, de 23 de mar•o de 2021 e em conformidade com as cl‡usulas e condi•›es abaixo :

Cl‡usula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Ž CREDOR junto ao DEVEDOR Munic'pios de Cruzeiro do Oeste da quantia de R$ 2.344.711,57 (dois milh›es e trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), correspondentes aos valores de DŽficit TŽcnico exerc. 2020 - Dec. Mun. 431/2020 devidos e n‹o repassados ao Regime Pr—prio de Previd•ncia Social - RPPS dos servidores pœblicos, relativos ao per'odo de 12/2020 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Munic'pios de Cruzeiro do Oeste confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quit‡-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contesta•‹o quanto ao valor e proced•ncia da d'vida e assume integral responsabilidade pela exatid‹o do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a exist•ncia de outras import%acias devidas e n‹o inclu'das neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo per'odo.

Cl‡usula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 2.344.711,57 (dois milh›es e trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), ser‡ pago em 42 (quarenta e duas) parcelas mensais e sucessivas de R$ 55.826,47 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cl‡usula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 55.826,47 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), vencer‡ em 10/06/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critŽrio determinado na Cl‡usula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, tambŽm, a consignar no or•amento de cada exerc'cio financeiro, as verbas necess‡rias ao pagamento das parcelas e das contribui•›es que vencerem ap—s esta data.

A d'vida objeto do parcelamento constante deste instrumento Ž definitiva e irretrat‡vel, assegurando ao CREDOR a cobran•a judicial da d'vida, atualizada pelos critŽrios fixados na Cl‡usula Terceira atŽ a data da inscri•‹o em D'vida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestar‹o ao MinistŽrio da Previd•ncia Social todas as informa•›es referentes ao presente acordo de parcelamento atravŽs dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Pr—prios de Previd•ncia Social.

Cl‡usula Terceira - DA ATUALIZA, Ì O DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o m•s do vencimento do dŽbito atŽ o m•s anterior ao de sua consolida•‹o em que tenha sido disponibilizado pelo —rg‹o respons‡vel por sua apura•‹o e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao m•s (zero v'rgula cinquenta por cento ao m•s), acumulados desde o m•s do vencimento do dŽbito atŽ o m•s anterior ao da consolida•‹o, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n¡ Lei n¼04/2021, de 23 de mar•o de 2021.

Par‡grafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cl‡usula Segunda ser‹o atualizadas pelo IPCA acumulado desde o m•s

da consolida•‹o dos dŽbitos atŽ o m•s anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo —rg‹o respons‡vel por sua apura•‹o acrescido de juros legais simples de 0,50% ao m•s (zero v'rgula cinquenta por cento ao m•s), acumulados desde o m•s da consolida•‹o atŽ o m•s anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equil'brio financeiro e atuarial.

Par‡grafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado atŽ a data de seu vencimento, incidir‡ atualiza•‹o pelo IPCA acumulado desde o m•s do vencimento atŽ o m•s anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo —rg‹o respons‡velo por sua apura•‹o e acrŽscimo de juros legais simples de 0,50% ao m•s (zero v'rgula cinquenta por cento ao m•s), acumulados desde o m•s do vencimento atŽ o m•s anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cl‡usula Quarta: DA VINCULA, Ì O DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participa•‹o dos Munic'pios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das presta•›es acordadas neste termo de acordo de parcelamento e n‹o pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cl‡usula terceira;
b) das contribui•›es previdenci‡rias n‹o inclu'das neste termo de acordo de parcelamento e n‹o pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legisla•‹o do ente.
A vincula•‹o ser‡ formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro respons‡vel pela libera•‹o do FPM da "Autoriza•‹o para DŽbito na Conta de Repasse do Fundo de Participa•‹o dos Munic'pios - FPM", conforme anexo a este termo, e dever‡ permanecer em vigor atŽ a quita•‹o integral do acordo de parcelamento.

Cl‡usula Quinta - DA RESCISÌ O

Constituem motivo para rescis‹o deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intima•‹o, notifica•‹o ou interpela•‹o judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situa•›es: a) a infra•‹o de qualquer das cl‡usulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (tr•s) presta•›es consecutivas ou alternadas; c) a aus•ncia de repasse integral das contribui•›es devidas ao RPPS, das compet•ncias a partir de abril de 2017, por 3 (tr•s) meses consecutivos ou alternados.

Cl‡usula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confiss‹o definitiva e irretrat‡vel do dŽbito, sem que isso implique em nova•‹o ou transa•‹o, configurando ainda, confiss‹o extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do C—digo de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como d'vida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cl‡usula SŽtima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confiss‹o de dŽbitos previdenci‡rios entrar‡ em vigor na data de sua publica•‹o.

Cl‡usula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dœvidas que porventura venham surgir no decorrer da execu•‹o do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento Ž firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Cruzeiro do Oeste - PR / 11/05/2021

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ADILSON MIOTTI

Testemunhas

RICARDO GUSMÌ O BRANDANI	KEILA FERREIRA DE SOUZA
contador	auxiliar administrativo
CPF: 027.419.939-47	CPF: 026.212.009-74
RG: 7.060.574-0	RG: 6.091.059-6-

DECLARAÇÃO

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confiss›es de DŽbitos Previdenci‡rios n¼00639/2021, firmado entre o/a Cruzeiro do Oeste e o FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE em 11/05/2021, foi publicado em ____/____/________ no

( ) mural
( ) jornal __________________________ - Edi•‹o n¼___________, de ______/______/_______
( ) Di‡rio Oficial do ______________________ - Edi•‹o n¼___________, de ______/______/_______

Por ser express‹o da verdade, firma a presente.

Cruzeiro do Oeste, ____/____/________

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV n¼	00639/2021			Data		11/05/2021
Valor consolidado	2.344.711,57			Valor da presta•‹o inicial		55.826,47
Nœmero presta•›es	42			Vencimento 1»presta•‹o		10/06/2021
DEVEDOR						
Ente Federativo	Cruzeiro do Oeste/PR				CNPJ	76.381.854/0001-27
Representante Legal	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES				CPF	795.588.109-59
Conta para dŽbito	Banco do Brasil	Ag•ncia n¼	0516-9		Conta n¼	4788-0
CREDOR						
Unidade Gestora	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE				CNPJ	09.093.161/0001-41
Representante Legal	ADILSON MIOTTI				CPF	841.010.919-00
Conta para crŽdito	Banco do Brasil	Ag•ncia n¼	3352		Conta n¼	19-3

1. O ente federativo acima qualificado, por intermŽdio de seu representante legal, na condi•‹o de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confiss‹o de DŽbitos Previdenci‡rios acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cl‡usula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vincula•‹o dos valores do Fundo de Participa•‹o dos Munic'pios - FPM como garantia de pagamento:
1.1 Ð das presta•›es acordadas no termo de acordo de parcelamento e n‹o pagas no seu vencimento;
1.2 Ð das contribui•›es previdenci‡rias n‹o inclu'das no termo de acordo de parcelamento e n‹o pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada ˆs libera•›es do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores n‹o pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 Ð Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da presta•‹o do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribui•›es n‹o parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhar‡ ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com c—pia ao ente.
2.2 Ð Recebida a comunica•‹o, o Banco do Brasil debitar‡ o valor devido na conta do ente federativo, na data de libera•‹o da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 Ð Se o valor dispon'vel na conta do FPM n‹o for suficiente para liquida•‹o do valor devido, este ser‡ amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se prefer•ncia aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o res'duo ser‡ debitado na parcela subsequente de crŽdito do FPM.
2.4 Ð O valor devido, indicado para dŽbito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, Ž de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu c‡lculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revoga•‹o desta autoriza•‹o antes da quita•‹o integral do acordo de parcelamento constituir‡ causa para a rescis‹o antecipada do termo de acordo, com as consequ•ncias estabelecidas em sua cl‡usula quinta.

4. Esta autoriza•‹o constitui para integrante do termo de acordo e ser‡, ap—s assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao MinistŽrio da Previd•ncia Social, por meio do CADPREV.

Cruzeiro do Oeste/PR - 11/05/2021

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o respons‡vel (nome, cargo e matr'cula).

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 262/2021
Data: 17.05.2021
Ementa: decreta luto oficial no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão dos falecimentos do Cidadão ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal Sr. JOÃO BATISTA ILHÉUS e de sua progenitora Sra. CLAIR MARIA DE OLIVEIRA ILHÉUS.
O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra; e,
Considerando o profundo pesar da FAMÍLIA ILHÉUS, da população e das autoridades constituídas deste Município, e, por se tratar da irreparável perda do Cidadão ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal Sr. JOÃO BATISTA ILHÉUS e de sua progenitora Sra. CLAIR MARIA DE OLIVEIRA ILHÉUS, em consideração ao histórico de serviços prestados em prol da comunidade guairense,
DECRETA:
Art. 1° Fica declarado luto oficial no território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sem prejuízo do expediente, durante o dia 17 de maio de 2021, em manifestação de respeito e condolência à FAMÍLIA ILHÉUS, em razão dos falecimentos do Cidadão ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal Sr. JOÃO BATISTA ILHÉUS e de sua progenitora Sra. CLAIR MARIA DE OLIVEIRA ILHÉUS, vitimados por COVID19.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGRISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
PORTARIA N.º214/2021
DATA: 17/05/2021
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Rafaela Aparecida Leal de Oliveira, para o Cargo de Psicólogo.
Considerando a aprovação da Sra. Rafaela Aparecida Leal de Oliveira, para o cargo de Psicólogo no Concurso Público 001/2019 em 1º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 005/2021 de 30/04/2021.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Rafaela Aparecida Leal de Oliveira, portadora do RG n.º 10.553.104-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 111.781.159-09, para o Cargo de Psicólogo 30 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estagio probatório no cargo de Psicólogo, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 17 dia do mês de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 156/2021
EXONERA SARA DANIELE GONÇALVES.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR SARA DANIELE GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.855.621-8 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Coordenação dos Serviços de Acolhimento – CC-4, lotada na Secretaria de Assistência Social, ficando revogada a Portaria nº 105/2021, a partir de 17 de Maio de 2021.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Maio de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA N.º 094 DE 14 DE MAIO DE 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
EXONERA:
Pelo motivo de falecimento, NAYARA CRISTINA RODRIGUES LELES, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.856.582-9, expedida pela SSP-PR e devidamente inscrita no CPF Sob nº 095.375.329-84, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 14 de maio do ano de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 063/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 - PROCESSO Nº 063/2020.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-063/2020, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-029/2020, que neste ato terá seu TERCEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o item denominado GASOLINA COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO: VALOR DO 2º ADITIVO: VALOR CORRIGIDO:
GASOLINA COMUM R$-5,00- R$-5,32-
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$-624,51 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) fica o valor global do Contrato n.º 063/2020 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R$ 12.226,71 (doze mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 12 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP/Contratada
MAURICIO BELTRAMIN/ Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 066.655.529-00

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-002/2021, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-002/2021, que neste ato terá seu QUARTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os itens denominados ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESIL S10 sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO: VALOR DO 3º ADITIVO: VALOR CORRIGIDO:
ÓLEO DIESEL COMUM R$-3,93- R$-4,25-
ÓLEO DIESEL S10 R$-4,07- R$-4,36-
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$-41.681,01 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e um centavo) fica o valor global do Contrato n.º 004/2021 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R$ 763.971,22 (setecentos e sessenta e três mil novecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 12 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP/Contratada
MAURICIO BELTRAMIN/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 066.655.529-00

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-003/2021, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-003/2021, que neste ato terá seu QUARTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os itens denominados ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESIL S10 sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO: VALOR DO 3º ADITIVO: VALOR CORRIGIDO:
ÓLEO DIESEL COMUM R$-3,93- R$-4,25-
ÓLEO DIESEL S10 R$-4,07- R$-4,36-
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$-16.492,48 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) fica o valor global do Contrato n.º 006/2021 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R$ 300.485,67 (trezentos mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 12 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP/Contratada
MAURICIO BELTRAMIN/ Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 066.655.529-00
PORTARIA N.º 095, DE 14 DE MAIO DE 2021
EXONERA, A PEDIDO, VANESSA MUNIZ OZORIO.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Interino Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora VANESSA MUNIZ OZORIO, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 83139943 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 040.948.219-61, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – Nº 001/2020, no cargo de Técnica em Enfermagem, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito para o dia 26/04/2021.
Francisco Alves, em 14 de maio do ano de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 049/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS SA, CNPJ nº 95.424.321/0001-20.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ nº 95.424.321/0001-20, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão preventiva de 2000 horas da Frota 511, Patrimônio 36848, pertencente a Diretoria de Obras, revisão preventiva de 2000 horas da Frota 468, Patrimônio 34558 e Serviço de correção no Diferencial do Eixo traseiro da Frota 468, pertencente a Diretoria de Estradas de Rodagem deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 30.711,98 (Trinta mil, setecentos e onze reais e noventa e oito centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 14 de julho de 2021.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 122/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 050/2021
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Locador: DIRCEU JOSÉ PEGORINI, CPF nº 431.105.259-68
Objeto do Contrato: Locação do imóvel lote urbano nº 06, da quadra 27, do novo Loteamento urbano do Município de Guaíra, localizado na Rua Monjoli, nº 600, Centro, com área de 550,83 metros quadrados, contendo uma construção em alvenaria, estilo residencial, com área de 120,00 metros quadrados, tendo as seguintes confrontações: FRENTE com a Rua Monjoli, numa distância de 12,81 metros; lado DIREITO com o lote 07, numa distância de 43,00 metros; lado ESQUERDO com o lote nº 05, numa distância de 43,00 metros e, nos FUNDOS com o lote nº 17, numa distância de 12,81 metros, todos da mesma quadra e loteamento, Matrícula sob nº 13.260 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Paraná, com a finalidade de proceder AS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Mensal: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Valor Total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: Este contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de maio de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do inc. II do art. 57, da Lei n. 8.666/93.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 009/2021, CONTRATO DE ADESÃO Nº 076/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Beneficiário: OSVALDO RICARDO DE CARVALHO, CPF nº 087.076.639-27
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 04 (quatro) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. OSVALDO RICARDO DE CARVALHO, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "b" do Contrato de Adesão nº 076/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2021 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato a partir de 12 de maio de 2021. Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2021.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 010/2021, CONTRATO DE ADESÃO Nº 003/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Beneficiária: MARIA PAULA SILVA MORINIGO, CPF nº 040.773.081-86
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 6 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. MARIA PAULA SILVA MORINIGO, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "b" do Contrato de Adesão nº 003/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato a partir de 12 de maio de 2021. Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 021/2021
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando o para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de extintores de incêndio, suporte de solo, placas fotoluminescente, bem como serviços de recarga, demarcação de solo e teste hidrostático, para atender as necessidades do município de Icaraíma, tudo conforme termo de referência e demais anexos do edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 02/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h:30m do dia 02/06/2021.
VALOR MÁXIMO: R$ 27.760,00 (vinte e sete mil setecentos e sessenta reais).
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2021.
João Gilson Prado
Pregoeiro

Publicaçõs legais

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Leilão n° 001/2021
Tipo: Maior Oferta
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, realizará no Local: Setor de Licitações, 1° Piso, Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, LEILÃO para alienação de bens móveis (veículos e máquinas) inservíveis para administração do Município de Guaíra-PR, conforme descritivo constante do Termo de Referência, (Anexo I), do edital, a seguir:
VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA: no dia 07/06/2021, às 14h30min.
VENDA EM SEGUNDA PRAÇA: no dia 14/06/2021, às 14h30min.
VENDA EM TERCEIRA PRAÇA: no dia 21/06/2021, às 14h30min.
VISTORIA DOS BENS: Todos os interessados poderão participar da VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada em até 24 (vinte e quatro) antes do início do certame e podem ser agendadas "antecipadamente" juntamente com o Coordenador de Material e Patrimônio, Sr. Fernando Oyama, telefone para contato (44) 3642-0014 / 9 99891-1088, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Modalidade: Pregão Presencial n° 106/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviço de impressos em geral, para confecção de DIÁRIO DE OBRAS, de uso exclusivo da Secretaria de Planejamento, para registros e anotações de ocorrências diárias nas obras em andamento, de responsabilidade desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 31 de maio de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial n° 107/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, para o fornecimento de agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), a ser utilizado em veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 31 de maio de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 17 de maio de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 024/2021
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 076/2021 formulado pela Servidora Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva, requerimento/solicitação nº 077/2021 formulado pelo Servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho e requerimento/solicitação nº 078/2021 formulado pela Servidora Sandra Salustiano.
RESOLVE:
Ficam os Servidores ANGÉLICA CÁSSIA GOMES ANTUNES DA SILVA (devidamente inscrita no RG sob nº 10.077.519-0 SESP-PR), SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO (devidamente inscrito no RG sob nº 9.319.569-8 SESP-PR) e SANDRA SALUSTIANO (devidamente inscrita no RG sob nº 5.948.431-1 SESP-PR), autorizados a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 19, 20 e 21 de Maio de 2021, para participarem do curso: "As novas regras para licitações públicas e contratos administrativos - princípios da licitação". "Orientações jurídicas e técnicas para a comissão de licitações", local do curso: Hotel Ibis Budget Maringá, Avenida Advogado Horácio Racanello – nº 5101, Centro, Maringá – PR, curso este realizado pela empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, na Cidade de Maringá – PR, durante os dias 19 à 21 de Maio de 2021, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R$ 1.308,30 (mil trezentos e oito reais e trinta centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Servidores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês Maio de 2021.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 023/2021
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 015/2021
OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, de 3 (três) Servidores da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr, para participação no curso: "As novas regras para licitações públicas e contratos administrativos - princípios da licitação". "Orientações jurídicas e técnicas para a comissão de licitações". Curso este realizado pela empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, na Cidade de Maringá, durante os dias 19,20 e 21 de Maio/2021, valor da inscrição R$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais), valor total R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021 quanto à contratação da Empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, CNPJ nº 12.137.995/0001-16 no valor total de R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês Maio de 2021.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.839/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.756 de 05 de Maio de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 34.501,20 (trinta e quatro mil quinhentos e um reais e vinte centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

091	SECRET. AGRICULTURA		
09.01	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		
20.606.0019.1.079	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
4.4.90.93.00 936	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.501,20	
FONTE 827	CONV. 106/2020 - SEAB - PANIFICADORA COMUNITARIA		34.501,20

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:

COD RED	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
-	-	34.501,20	827

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 155/2021
EXONERA a pedido GABRIELA LETÍCIA SANTIAGO FONTOURA.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a pedido GABRIELA LETÍCIA SANTIAGO FONTOURA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 14.060.104-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio – CC-3, lotada na Secretaria de Planejamento, a partir de 17 de Maio de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 005/2021 e n° 061/2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Maio de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fornecimento n.º Nº 045/2021, Firmado no dia 08 de abril de 2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO do valor do litro da Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, contido na Clausula Quarta, parágrafo sétimo do contrato de fornecimento n° 045/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do AUMENTO do valor dos combustíveis no Mercado. Desta forma passam a ter novo valor de fornecimento. O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel S10 era de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) por litro, passando para R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) por litro, e para o Óleo Diesel Comum o valor que vinha sendo praticado para o era de R$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos) por litro, passando para R$ 4,29 (quatro reais e nove centavos) por litro, para a Gasolina Comum o valor que vinha sendo praticado para o era de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por litro, passando para R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
OLEO DIESEL S10	R$ 4,15	R$ 4,09
OLEO DIESEL S500	R$ 4,10	R$ 4,04
GASOLINA COMUM	R$ 5,30	R$ 5,39

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 17 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 06
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, FIRMADO EM 22 DE MARÇO DE 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: LUCIANO DANIELS EIRELI ME, com base no disposto do art. 57, inc. II da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, na Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2017, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até 19 De Maio de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços n.º 025/2017, firmado em 22 de março de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: o presente termo aditivo se faz para fins de prorrogação do prazo de vigência contratual, para fins de pagamento, tendo em vista que a prestação de serviços sessou no dia 22/04/2021, e o pagamento precisa ser realizado em até 15 dias posterior a entrega da Nota Fiscal.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 29 de Abril de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO – TESTE SELETIVO Nº 001/2021
CONTRATO N° 033/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): AMANDA RODRIGUES CARPINÉ DE SOUZA
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE FARMACÊUTICO(A)
Carga horária: 40 horas semanais
Inicio: 18/05/2021
Término: 17/05/2022
Valor Mensal: R$ 3.818,05 + 20% insalubridade
Mariluz: 17/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA e CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **KITS BEBÊS (AUXÍLIO MATERNIDADE)**, A SEREM ENTREGUES AS GESTANTES QUE PARTICIPAM DO "PROGRAMA CLUBE DA GESTANTE", DESENVOLVIDO PELAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação[1] atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Eletrônico acima mencionado, que a empresa ***BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI*** vencedora do processo licitatório acima mencionado, apresentou a amostra do KIT.

Após a avaliação técnica da amostra, referido kit foi **REPROVADO**, já que apresentou especificações em desacordo com o exigido no Edital conforme ata.

Ante o exposto, convoco a Segunda colocada, a empresa **L.F. ALVES & CIA LTDA**, para que até o dia **25/05/2021, até às 17:30horas**, apresente na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal (Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraíma – PR, CEP:87.530-000), as amostras do KIT de acordo com a proposta apresentada.

Icaraíma, 17 de Maio de 2021.
EQUIPE TÉCNICA
Original assinado por:
Lays Oliveira Vedovoto (Pregoeira)
Luiz Fernando Dadalto (Equipe de Apoio)
Joyce da Silva Francisco (Equipe de Apoio)
Pedro Alves Machado (Equipe de Apoio)
João Gilson (Equipe de Apoio)

[1] 8.18.2. Recebida a amostra, a Comissão Permanente de Licitação efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência, a Proposta Comercial e os critérios de avaliação contidos no referido Termo.
8.18.3. Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou desaprovando o(s) item (ns) cotado(s), quando serão então publicados, assegurando a todos os licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para o exercício do contraditório e eventuais impugnações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 157/2021
Nomeia SARA DANIELE GONÇALVES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 90/2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR SARA DANIELE GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.855.621-8 SESP/PR., para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio – CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 17 de Maio de 2021, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.6° § 2º da Lei Complementar n° 90/2018, ficando subordinada diretamente ao Secretario de Planejamento, responsável pela Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio e pelos servidores nela lotados.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 074/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, CNPJ: 32.294.930/0001-91, o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 016/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 016/2021, em favor da empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, que tem como objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informatização total para atender as necessidades do posto de identificação do município de Ivaté-PR, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos com vigência de contratação de 06 (seis) meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de Maio de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL 016/2020
Aos 18 dias do mês de maio de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa VANESSA C DA SILVA - ME estabelecida à Praça Eduardo Ribeiro, 310, Centro, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.389.306/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Sr. RICARDO JUNIO TEOI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Douradina/PR, portador do RG 7.403.766-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 007.905.179-06, doravante denominado CONTRATADO. Telefone: (44) 3663-1732, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 20 de maio de 2021 e término em 19 de agosto de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
VANESSA C DA SILVA - ME
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — Gabriela L. Santiago Fontoura
RG. 14.176.324-5 — RG. 14.060.104-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 076/2021
SÚMULA: "Dispõe sobre a instituição de finalidade e destinação de uso do imóvel adquirido por força da Lei Municipal nº 793, de 24 de março de 2021, e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:
Considerando que a Lei nº 793, de 24 de março de 2021, autorizou o Poder Executivo Municipal a efetuar a compra do imóvel onde se encontra instalado atualmente a sede do Paço Municipal;
Considerando que o imóvel adquirido pelo Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2021, é constituído pelos lotes nº 05 e 06, da quadra 80, da planta oficial do município de Ivaté, com área total de 1.350,00 metros quadrados, contendo 710,42 metros quadrados de área construída, localizado na Av. Rio de Janeiro, nº 2.774 e 2.758, Centro, no município de Ivaté;
Considerando a necessidade de se instituir a finalidade e a destinação ao imóvel adquirido;
DECRETA:
Art. 1º - O imóvel constituído pelos lotes nº 05 e 06, da quadra 80, da planta oficial do município de Ivaté, com área total de 1.350,00 metros quadrados, contendo 710,42 metros quadrados de área construída, localizado na Av. Rio de Janeiro, nº 2.774 e 2.758, no município de Ivaté, terá como finalidade e destinação abrigar a sede do Paço Municipal, com seus respectivos departamentos e secretarias que ali funcionam ou passarão a funcionar.
Parágrafo Único – A edificação em alvenaria que se encontra no lote nº 06, da quadra 80, da planta oficial do município de Ivaté, contendo 177,74 metros quadrados, que servia como imóvel residencial, terá como finalidade e destinação abrigar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté, aos 17 dias do mês de maio de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 17 de maio de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 158, DE 17 DE MAIO DE 2021.
Concede Licença Especial de 60 dias a servidora Rosemeire Scarpeta.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 077/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora Rosemeire Scarpeta, matrícula nº 2.015, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, Licença Especial de 60 (sessenta) dias, referente ao quinquênio 2009/2014, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 18 de maio de 2021.
Edifício do Paço Municipal, em 17 de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EDITAL 001/2021 - DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.
CONVOCA:
Art. 1º - Fica convocado o candidato abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2021, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariluz que fica situado à Avenida Marília, 1920 - centro, nesta cidade, até dia 19 de maio de 2021, no horário das 07h30min às 11h30min das 13hs às 16hs, para manifestar-se sobre a aceitação ou não ao cargo público, e posterior ato de posse:

CARGO	NOME CANDIDATO
ZELADORA	IVONETE MENESES DA COSTA
ZELADORA	THAÍZA BUENO BORGES

Parágrafo único – O convocado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para homologação na Divisão de Recursos Humanos no mínimo dois dias úteis antes da data da posse:
- 01 foto 3x4
- Cédula de identidade (01 cópia autenticada)
- CPF (01 cópia autenticada)
- Titulo de eleitor (01 cópia autenticada)
- Comprovante de voto na última eleição ou justificativa de ausência.
- Certificado de reservista (fotocópia), quando for o caso.
- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida – diploma e histórico (fotocópia autenticada), registro no órgão fiscalizador da classe (nível superior).
- Certidão de casamento ou nascimento (cópia)
- Comprovante de residência (atual)
- Carteira de trabalho (original e cópia)
- Nº do PIS ou PASEP
- Nº conta corrente (banco ITAÚ)
- Nº de telefone para contato.
- Certidão negativa de antecedentes criminal fornecida pela justiça estadual onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
- Justiça federal, certidão online civil de 1º grau e criminal site para imprimir a certidão federal: www.trf4.jus.br
- Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos até 14 (quatorze) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos.

Mariluz Pr, 17 de maio de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 023/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

Objeto: O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2021, refere-se à Contratação de empresa para serviços de manutenção em Câmara Refrigeradoras de Imunobiológicos, 0ndes as mesmas são fundamentais para o acondicionamento e armazenamentos dos imunobiológicos em temperatura de 2ºC a 8ºC, protegendo para que não sofram alterações de temperatura e possa a vir sofrer comprometimento em sua qualidade. Tal manutenção se faz necessária para, uma vez que a confiabilidade dos equipamentos é uma precaução contínua que a área da saúde segue com vistas a promover a segurança operacional, o meio ambiente e a otimização de recursos. Assim, uma gestão de manutenção estrutural e custo-efetivo representa importante contribuição.

FORNECEDOR	Objeto	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 27.074.498/0001-93	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração, e estrutural dos equipamentos de Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração	1	3	R$ 1.280,00	R$ 3.840,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 27.074.498/0001-93	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração, e estrutural dos equipamentos de Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração (Câmera Portatil)	1	1	R$ 680,00	R$ 680,00
				TOTAL	R$ 4.520,00

Mariluz, 17 de maio de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 074/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2021, refere-se à Contratação de empresa para serviços de manutenção em Câmara Refrigeradoras de Imunobiológicos, 0nde as mesmas são fundamentais para o acondicionamento e armazenamentos dos imunobiológicos em temperatura de 2ºC a 8ºC, protegendo para que não sofram alterações de temperatura e possa a vir sofrer comprometimento em sua qualidade. Tal manutenção se faz necessária para, uma vez que a confiabilidade dos equipamentos é uma precaução contínua que a área da saúde segue com vistas a promover a segurança operacional, o meio ambiente e a otimização de recursos. Assim, uma gestão de manutenção estrutural e custo-efetivo representa importante contribuição.

FORNECEDOR	Objeto	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 27.074.498/0001-93	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração, e estrutural dos equipamentos de Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração	1	3	R$ 1.280,00	R$ 3.840,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 27.074.498/0001-93	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração, e estrutural dos equipamentos de Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração (Câmera Portatil)	1	1	R$ 680,00	R$ 680.0,00
				TOTAL	R$ 4.520.00

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93

Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação

Mariluz, 17 de maio de 2021.

Angela Maria de Almeida
Secretária da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Saúde do Município.

Mariluz, 17 de maio de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

ERRATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2021

Tendo em vista o APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO - APA nº 18462 – TCE-PR, referente ao Processo Licitatório: Tomada de Preços Nº 002-2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme Projetos e especificações constantes em anexo.
E após Parecer Jurídico Nº 074-2021, esta Comissão Permanente de Licitações se manifesta nos seguintes termos:

Onde se Lê:
5.4.6 - b) Comprovação de Capital Social integralizado igual ou superior a dez por cento do valor total da obra.

16.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos, precluindo o direito ao recurso administrativo devendo ser protocolados no Departamento de Compras, não sendo aceitos, via fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Leia-se:
5.4.6 - b) Comprovação de Capital Social igual a 10% (dez por cento) do valor total da obra.

16.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos, precluindo o direito ao recurso administrativo devendo ser protocolados no Departamento de Compras, sendo aceitos, via fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Fica excluído do edital os seguintes termos:
5.7.6. 2) Carta de garantia do fabricante, endereçada ao município, com a relação de todos os itens cobertos pela garantia e a data de vigência desta; (05 anos).
Fica designada nova data de abertura da referida Tomada de Preços, para o dia 02 de junho de 2021, às 09:00 horas.

Mariluz, 17 de maio de 2021.

EDSON TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 024/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

Objeto: O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2021, refere-se à aquisição de Torneiras descartáveis 3 vias LUER LOCK para atendimento dos pacientes na urgência e emergência no **PAM (Pronto Atendimento Municipal)** e no **Ambulatório de atendimento do COVID 19,** se fazendo necessário a aquisição em regime de urgência devido a extrema necessidade do uso das mesmas para o atendimento ao paciente. Tal aquisição em caráter de urgência justifica-se na prestação dos serviços assistenciais aos pacientes na urgência e emergência no ambulatório de referência ao **COVID 19** e na realização dos procedimentos, por ser considerados insumos estratégicos de suporte à saúde que tem por finalidade controlar com mais precisão a aplicação de diversos medicamentos em terapias intravenosas as contínuas e intermitentes.

FORNECEDOR	Objeto	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 28.289.799/0001-05	aquisição de Torneiras descartáveis 3 vias LUER LOCK para atendimento dos pacientes na urgência e emergência no **PAM (Pronto Atendimento Municipal)** e no **Ambulatório de atendimento do COVID 19**	1	1000	R$ 0,80	R$ 800,00
				TOTAL	R$ 800,00

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93

Mariluz, 17 de maio de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - Objeto: Celebração de ata de registro de preços visando futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para o CMEI Bruna Santos de Moura, oriundos do termo de compromisso PAR nº 201900029, processo nº 00000322201960, creche pro infância – PAC 02, conforme quantidade e descrições constantes na solicitação da secretaria de educação.

Razão Social	Item	Descrição	Un.	Marca	Mod.	Quant.	Vl. Registrado	Vl. Total
ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	24	CAMA EMPILHÁVEL – CE DESCRIÇÃO: Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. LOCAL: Creches II e III. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 110 mm + 50 mm; • Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS: Selo do INMETRO; Permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UN.	PRÓPRIA	PLUS 1051	36	R$ 110,00	R$ 3.960,00
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	5	ARQUIVO EM AÇO – AQ1 DESCRIÇÃO: Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. LOCAL: Administração, secretaria e direção. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Pintura em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA: Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	UN.	LUNASA	AQL22004	1	R$ 830,00	R$ 830,00
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	19	QUADRO MURAL EM FELTRO – QMDESCRIÇÃO: Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros.LOCAL: Creches I.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 900 mm +/- 10 mm.CARACTERÍSTICAS: Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; Acabamento em feltro acrílico 2mm; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.GARANTIA:Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UN.	SOUZA	REF 04839	1	R$ 130,00	R$ 130,00
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	22	BERÇO – BÇ1 DESCRIÇÃO: Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. LOCAL: Creche I. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 670 mm +/- 10 mm; Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. CARACTERÍSTICAS: (conforme edital republicado)	UN.	HENN	10210	10	R$ 590,00	R$ 5.900,00
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	32	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS – AM1 DESCRIÇÃO: Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. LOCAL: Copa dos funcionários. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 1230 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); Pés em chapa 16 (1,50mm); Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas un.s por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA: Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	UN.	LUNASA	RL20005	1	R$ 1.385,00	R$ 1.385,00
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	40	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L – RF2 DESCRIÇÃO: Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. LOCAL: Despensa. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE: Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros. CARACTERÍSTICAS: Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração "frostfree". Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura ajustável. Sistema de degelo "frostfree". Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	CONSUL	SRMSOHBANNA	1	R$ 2.995,00	R$ 2.995,00
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	68	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S – AR3DEFINIÇÃO: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU`s. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste; Ciclo frio: demais regiões.LOCAL: Secretaria, direção, sala dos professores.DIMENSÕES: Un. interna – evaporadora: Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. Un. externa – condensadora: Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm.CARACTERÍSTICAS: Classificação do INMETRO – A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Un. evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	ELGIN	PLUS2	2	R$ 2.049,00	R$ 4.098,00
CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	4	CADEIRA FIXA – C7 DESCRIÇÃO: Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. LOCAL: Administração, sala professores/ reuniões, direção e creche III. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.	UN.	MARTIMAQ	M2123	7	R$ 96,00	R$ 672,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	6	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS – AM4 DESCRIÇÃO: Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. LOCAL: Administração, secretaria e direção. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três un.s por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA: Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	UN.	REIFLEX	RXAM4	4	R$ 1.010,00	R$ 4.040,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	12	CONJ. COLETIVO 1 - 1 MESA + 4 CADEIRAS – CJC/01DESCRIÇÃO: Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta prssão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.LOCAL: Creches II e III.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 800 mm; Profundidade: 800 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.CARACTERÍSTICAS DA MESA: (conforme edital republicado)	UN.	REIFLEX	CJC01	9	R$ 619,00	R$ 5.571,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	15	CONJ. PROF. - CRECHE III E PRÉ-ESCOLA – CJP/01 DESCRIÇÃO: Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. LOCAL: Pré-escola. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA: (conforme edital republicado)	UN.	REIFLEX	CJP01	2	R$ 490,00	R$ 980,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	16	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS – AMB DESCRIÇÃO: Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. LOCAL: Creches II, III e pré-escola. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Armário: Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 740 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura. Portas: Largura: 400 mm; Profundidade: 630 mm; Espessura: 18 mm; Prateleiras: Largura: 768 mm; Profundidade: 455 mm; Espessura: 18 mm; CARACTERÍSTICAS: (conforme edital republicado)	UN.	REIFLEX	RXANB	8	R$ 475,00	R$ 3.800,00
GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	35	CASA DE BONECAS – CS DESCRIÇÃO: Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. LOCAL: Playground e pátio coberto DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS: Selo do INMETRO.Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	UN.	FRESO	CASINHA FNDE	1	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00
GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	39	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS – RF1 DESCRIÇÃO: Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. LOCAL: Cozinha. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE: Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 1250 mm; Capacidade total: mínima de 1000 litros. CARACTERÍSTICAS: (conforme edital republicado)	UN.	FRILUX	RF-064 ESPECIAL	1	R$ 6.490,00	R$ 6.490,00
GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	64	PURIFICADOR DE ÁGUA – PRDESCRIÇÃO: Purificador/ bebedouro de água refrigerado.LOCAL: Copa dos funcionários, cozinha, lactário e solários.DIMENSÕES E CAPACIDADE: Altura máxima: 410 mm; Largura máxima: 315 mm; Profundidade máxima: 370 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h.CARACTERÍSTICAS: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. Componentes para fixação e instalação: canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	LIBELL	ACQUA FLEX	6	R$ 588,19	R$ 3.529,14
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	21	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – QB2 DESCRIÇÃO: Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. LOCAL: Pré-escola. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 3000 mm +/- 10 mm; Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS: Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível; Acompanha: 1 apagador; 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UN.	WMILL	1.20X3.00	2	R$ 710,00	R$ 1.420,00
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	23	COLCHÃO PARA BERÇO – CO1 DESCRIÇÃO: Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. LOCAL: Creche I. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. CARACTERÍSTICAS: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UN.	UMAFLEX	NANA NENE	10	R$ 145,00	R$ 1.450,00
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	66	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L – BB2DESCRIÇÃO: Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso.LOCAL: Refeitório, pátio coberto, terraço.DIMENSÕES E CAPACIDADE: Altura máxima: 1300 mm; Largura máxima: 550mm; Profundidade máxima: 500 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h.CARACTERÍSTICAS: Termostato com regulagem de temperatura; Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). Corpo em aço inox polido, Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). Serpentina interna em aço inox. Isolamento em EPS. Gás refrigerante R600a ou R134a. Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. Dreno para limpeza da cuba. Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	KTN	KS25	1	R$ 1.610,00	R$ 1.610,00
PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	31	CADEIRA FIXA – C8 DESCRIÇÃO: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. LOCAL: Copa dos funcionários. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UN.	ELITE		4	R$ 95,00	R$ 380,00
PROJECLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA-ME	13	CONJ. ALUNO 1 - 1 MESA + 1 CADEIRA – CJA/01 DESCRIÇÃO: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. LOCAL: Pré-escola. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA: (conforme edital republicado)	UN.	MOVESCO	CJA-01	24	R$ 265,00	R$ 6.360,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	2	CADEIRA GIRATÓRIA – C6 DESCRIÇÃO: Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.LOCAL: Secretaria, direção e sala dos professores.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm;• Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.CARACTERÍSTICAS: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Todos os encontros de tubos ou	UN.	MO9VEBRINK		R$ 5,00	R$ 300,00	R$ 1.500,00
		uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.						
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	3	MESA DE REUNIÃO – M7 DESCRIÇÃO: Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. LOCAL: Sala de reuniões. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	UN.	ANDRIEI		1	R$ 498,00	R$ 498,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	7	QUADRO DE AVISOS EM METAL – QCDESCRIÇÃO: Quadro em metal para fixação de avisos.LOCAL: Administração, sala dos professores e secretaria.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 1500 mm +/- 10 mm; Altura: 900 mm +/- 10 mm;CARACTERÍSTICAS: Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; Fundo confeccionado em MDF 10mm; Acabamento em chapa de aço branca magnética; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.GARANTIA: Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UN.	CORTIARTE		2	R$ 331,00	R$ 662,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	8	EQUIP. PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS – PS1 DESCRIÇÃO: Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. LOCAL: Sala multiuso. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 1200 mm; Profundidade: 1200 mm; Altura: 250 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS: Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico. GARANTIA: Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.	UN.	LIGLIG		1	R$ 810,00	R$ 810,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	14	CONJ. ALUNO 3 - 1 MESA + 1 CADEIRA – CJA/03 DESCRIÇÃO: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. LOCAL: Pré-escola. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 594 mm; Espessura: 19,4 mm;Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA: (conforme edital republicado)	UN.	ANDRIEI		24	R$ 288,00	R$ 6.912,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	26	POLTRONA AMAMENTAÇÃO – PO DESCRIÇÃO: Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. LOCAL: Amamentação. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm; Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm; Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm; Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm; Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm; Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º e -7º; Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90º / máximo 110º; Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200mm; Largura do apoio de braços: mínima 100 mm. CARACTERÍSTICAS: (conforme edital republicado)	UN.	PHOENIX		2	R$ 490,00	R$ 980,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	27	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO – C1DESCRIÇÃO: Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível.LOCAL: Creches I.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 1050 mm +/- 50mm; Largura: 560 mm +/- 50 mm; Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; Ângulo do encosto: mínimo 60º em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.CARACTERÍSTICAS: Suporta até 15 kg; Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	UN.	VOYAGE		3	R$ 271,00	R$ 813,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	28	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 - 1 MESA + 4 CADEIRAS – CJR/01 DESCRIÇÃO: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. LOCAL: Refeitório. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 1100 mm; Profundidade: 680 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA: (conforme edital republicado)	UN.	ANDRIEI		6	R$ 580,00	R$ 3.480,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	29	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 - 1 MESA + 4 CADEIRAS – CEJ/03 DESCRIÇÃO: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. LOCAL: Refeitório. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: (conforme edital republicado)	UN.	ANDRIEI		6	R$ 650,00	R$ 3.900,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	30	MESA PARA REFEIÇÃO – M8 DESCRIÇÃO: Mesa de reunião com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés. LOCAL: Copa funcionários. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.	UN.	ANDRIEI		1	R$ 300,00	R$ 300,00
		GARANTIA: Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.						
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	33	BALANÇO - 4 LUGARES – BA DESCRIÇÃO: Balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. LOCAL: Playground DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 1800 mm; Altura mínima: 2200 mm; Comprimento: 4400 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS: (conforme edital republicado)	UN.	ANDRI4EI		1	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	36	ESCORREGADOR GRANDE – EGDESCRIÇÃO: Escorregador para crianças a partir de três anos.LOCAL: PlaygroundDIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento).CARACTERÍSTICAS: Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e aresistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	UN.	VALENTINA		1	R$ 700,00	R$ 700,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	37	GANGORRA DUPLA – GA DESCRIÇÃO: Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. LOCAL: Playground e pátio coberto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 400 mm; Altura: 470 mm; Comprimento: 1110 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS: Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Gangorra em monobloco para duas crianças. Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. Base antiderrapante para apoio dos pés. Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Produto deverá ser fabricado em olietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	UN.	VALENTINA		2	R$ 180,00	R$ 360,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	42	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 500L – FZ DESCRIÇÃO: Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. LOCAL: Despensa. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE: Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total mínima: 450 litros. CARACTERÍSTICAS: (conforme edital republicado)	UN.	CONSUL		1	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	43	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO – FG1 DESCRIÇÃO: Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. LOCAL: Cozinha (creches modelos tipos 1 e 3). DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO: (conforme edital republicado)	UN.	MR FOGOES		1	R$ 1.590,00	R$ 1.590,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	44	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES – FG2 DESCRIÇÃO: Fogão comercial central de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. LOCAL: Cozinha (creche modelo tipo 2). DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO: Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. Largura máxima*: 1200 mm; Profundidade máxima*: 850 mm; Grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm; Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm; Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA: (conforme edital republicado)	UN.	BRASLAR		1	R$ 620,00	R$ 620,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	45	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L – M1DESCRIÇÃO: Forno de microondas.LOCAL: Cozinha e lactário.DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 5000 mm; Altura mínima: 2900 mm; Profundidade mínima: 3900 mm; Volume mínimo: 30 litros.CARACTERÍSTICAS: Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	MIDEA		2	R$ 695,00	R$ 1.390,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	46	ESTERELIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICRO- ES DESCRIÇÃO: Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça. LOCAL: Lactário. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Altura máxima: 180 mm; Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; Capacidade mínima: 4 mamadeiras. CARACTERÍSTICAS: Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com clipes e/ou presilhas para fechamento hermético. O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. GARANTIA: Mínima de três meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	EST		1	R$ 115,00	R$ 115,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	47	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L – LQ1 DESCRIÇÃO: Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades. LOCAL: Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Altura máxima: 1100 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 690 mm; Capacidade volumétrica: 15 litros. CARACTERÍSTICAS: (conforme edital republicado)	UN.	FUNDIFERRO		1	R$ 1.278,00	R$ 1.278,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	48	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L – LQ2DESCRIÇÃO: Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.LOCAL: Cozinha.DIMENSÕES E CAPACIDADE: Altura máxima: 750 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 380 mm; Capacidade volumétrica: 8 litros.CARACTERÍSTICAS: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	FUNDIFERRO		1	R$ 710,00	R$ 710,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	49	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L – LQ3 DESCRIÇÃO: Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. LOCAL: Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Altura máxima: 660 mm; Largura máxima: 290 mm; Profundidade máxima: 280 mm; Capacidade volumétrica: 4 litros. CARACTERÍSTICAS: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	FUNDIFERRO		1	R$ 545,00	R$ 545,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	51	BALANÇA DIGITAL 30 KG – BL1DESCRIÇÃO: Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg.LOCAL: Cozinha.DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 275 mm; Profundidade mínima: 285 mm; Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g).CARACTERÍSTICAS: Selo e lacre de calibração do INMETRO. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	BALMAK		1	R$ 800,00	R$ 800,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	52	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG – BL2 DESCRIÇÃO: Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. LOCAL: Triagem/ lavagem. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 300 mm; Profundidade mínima: 400 mm; Altura mínima da coluna: 600 mm; Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). CARACTERÍSTICAS: Selo e lacre de calibração do INMETRO. Grade de apoio/proteção para a coluna. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	BALMAK		1	R$ 1.180,00	R$ 1.180,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	67	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S – AR1 DEFINIÇÃO: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU`s. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste; Ciclo frio: demais regiões LOCAL: Sala multiuso, secretaria (creche modelo tipo3). DIMENSÕES: Un. interna – evaporadora: Altura máxima: 350 mm; Largura máxima: 1200 mm; Profundidade máxima: 250 mm. Un. externa – condensadora: Altura máxima: 840 mm; Largura máxima: 950 mm; Profundidade máxima: 460 mm. CARACTERÍSTICAS: Classificação do INMETRO – A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Un. evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	AGRATTO		1	R$ 4.133,00	R$ 4.133,00
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	20	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – QB1 DESCRIÇÃO: Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. LOCAL: Creches II e III. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 2000 mm +/- 10 mm; Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS: Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível; Acompanha: 1 apagador; 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UN.	STALO		2	R$ 481,00	R$ 962,00
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	53	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L – BT1DESCRIÇÃO: Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves.LOCAL: Cozinha.DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura máxima: 800 mm; Profundidade mínima: 700 mm; Altura mínima da coluna: 380 mm; Capacidade volumétrica mínima: 12l.CARACTERÍSTICAS: Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox AISI 304. Sistema de engrenagens helicoidais. Com, no mínimo, três níveis de velocidade. Sistema de troca de velocidade progressiva. Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. Motor: ¼ CV, no mínimo. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	MANÁ		1	R$ 3.585,00	R$ 3.585,00
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	55	CENTRÍFUGA DE FRUTAS – CT DESCRIÇÃO: Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço. LOCAL: Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; Altura máxima: 440 mm; Profundidade máxima: 450 mm; Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros. CARACTERÍSTICAS: Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. Filtro em aço inox. Lâminas e peneira em aço inox. Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. Trava de segurança. Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	BRITÂNIA		1	R$ 514,00	R$ 514,00
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	56	MIXER DE ALIMENTOS – MX DESCRIÇÃO: Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves. LOCAL: Cozinha. DIMENSÕES: Altura máxima: 400 mm; Largura máxima: 150 mm; Profundidade máxima: 320 mm; Volume mínimo do copo: 600ml. CARACTERÍSTICAS: Cabo (alça) ergonômico. Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico. Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. Base antiespingos. Botão turbo. Motor com potência mínima de 350W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	MONDIAL		1	R$ 228,00	R$ 228,00
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	57	CAFETEIRA- CFDESCRIÇÃO: Cafeteira elétrica com jarra térmica.LOCAL: Cozinha.DIMENSÕES E CAPACIDADE: Altura máxima: 360 mm; Largura máxima: 300 mm; Profundidade máxima: 230 mm; Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l; Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos.CARACTERÍSTICAS: Tipo de cafeteira: elétrica. Potência mínima: 700W. Botão liga/ desliga com indicador luminoso. Jarra térmica em inox. Estrutura em plástico. Sistema corta pingo. Indicador do nível de água. Filtro permanente removível. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	AGRATTO		1	R$ 213,00	R$ 213,00

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	58	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG – MQ DESCRIÇÃO: Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. LOCAL: Lavanderia. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE: Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 650 mm; Profundidade máxima: 680 mm; Capacidade mínima: 11kg. CARACTERÍSTICAS: Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	COLORMAQ		1	R$ 1.742,00	R$ 1.742,00
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	59	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG – SC DESCRIÇÃO: Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. LOCAL: Lavanderia. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE: Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 600 mm; Profundidade máxima: 600 mm; Capacidade mínima: 10kg. CARACTERÍSTICAS: Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). Programação com diferentes tipos de secagem. Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. Função de eliminação de odor. Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado Filtro interno. Motor de rotação auto reversível. Tubo flexível e/ou direcionador de ar. Sapatas niveladoras. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	MIDEA		1	R$ 2.245,00	R$ 2.245,00
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	60	FERRO ELÉTRICO – FR DESCRIÇÃO: Ferro elétrico a seco. LOCAL: Lavanderia. DIMENSÕES: Altura máxima: 130 mm; Largura máxima: 130 mm; Profundidade máxima: 250 mm. CARACTERÍSTICAS:Controle de temperatura. Cabo anatômico. Indicador de tecidos. Poupa botões. Base em alumínio polido. Corpo em plástico. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	AGRATTO		2	R$ 109,00	R$ 218,00
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	62	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA – LX1 DESCRIÇÃO: Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. LOCAL: Refeitório, pátio coberto, acesso, circulação, terraço. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR: Altura máxima: 1200 mm; Largura máxima: 2500 mm; Profundidade máxima: 550 mm; Capacidade individual do coletor: 50l. CARACTERÍSTICAS: Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Suporte em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	UN.	LAR		2	R$ 635,00	R$ 1.270,00
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	63	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL – LX2 DESCRIÇÃO: Lixeira 50 litros com pedal. LOCAL: Sanitários infantis, fraldário, lactário, cozinha, triagem. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Altura máxima: 720 mm; Largura máxima: 450 mm; Profundidade máxima: 450 mm; Capacidade: 50l. CARACTERÍSTICAS: Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	UN.	LAR		9	R$ 94,00	R$ 846,00
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	65	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL – BB DESCRIÇÃO: Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). LOCAL: Refeitório, pátio coberto, circulação. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Altura máxima: 625 mm; Largura máxima: 465 mm; Profundidade máxima: 490 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. CARACTERÍSTICAS: Pia em aço inox polido. Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca. Reservatório de água em aço inox AISI 304. Serpentina externa com isolamento térmico. Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas. Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. Gás refrigerante R600a ou R134a. Dreno para limpeza da cuba. Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	IBBL		2	R$ 2.518,00	R$ 5.036,00
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	69	TELEVISOR 32" – DESCRIÇÃO: Smart TV 32 polegadas com acesso à internet.LOCAL: Sala multiuso, sala dos professores e secretaria (creche tipo 3).DIMENSÕES: Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm.CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	MULTILASER		2	R$ 1.748,00	R$ 3.496,00
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	70	APARELHO DE DVD – DVD DESCRIÇÃO: DVD player com Karaokê. LOCAL: Sala multiuso, sala dos professores e secretaria (creche tipo 3). DIMENSÕES: Altura máxima: 55 mm; Largura máxima: 320 mm; Profundidade máxima: 240 mm. CARACTERÍSTICAS: DVD´s compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ -RW. Entrada USB. Funções: Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption. Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial Função Karaokê com pontuação. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	MONDIAL		2	R$ 194,00	R$ 388,00
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	71	APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM – MS DESCRIÇÃO: Aparelho de som tipo micro system. LOCAL: Creches I, II e III, pré-escola e sala multiuso. DIMENSÕES: Altura máxima: 350 mm; Largura máxima: 450 mm; Profundidade máxima: 300 mm. CARACTERÍSTICAS: Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido; Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW; Rádio AM e FM; Controle remoto; Potência mínima: 20W; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	MULTILASER		6	R$ 288,00	R$ 1.728,00
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	72	VENTILADOR DE PAREDE – DESCRIÇÃO: Ventilador de parede para uso em ambiente escolar.LOCAL: Creches I, II e II, pré-escola, multiuso, direção, secretaria, sala dos professores, copa, refeitório, administração.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Diâmetro entre 500 e 600 mm; Comprimento do tubo de fixação:150 mm (tolerância: ±2,5%).CARACTERÍSTICAS: Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. Base de fixação à parede em aço carbono. Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede". Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m³/s W/m para as velocidades. Vazão observando-se cada uma das velocidades: máxima: 0,45 m³/s Média: 0,37 m³/s Mínima: 0,33 m³/s• Deverá possuir motor elétrico "monovolt". Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	VENTISOL	PS2	15	R$ 224,00	R$ 3.360,00
VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME	9	EQUIP.PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS – PS2 DESCRIÇÃO: Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. LOCAL: Sala multiuso. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Diâmetro interno: 1100 mm; Diâmetro externo: 1300 mm; Largura das laterais: 200 mm; Altura das laterais: 300 mm; Espessura do fundo: 30 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS: Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico. GARANTIA: Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.	UN.	FABRINCAR	PS3	1	R$ 810,00	R$ 810,00
VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME	10	EQUIP. PSICOMOTRICIDADE – LOMBADINHA – PS3 DESCRIÇÃO: Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento. LOCAL: Sala multiuso. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 700 mm;?Profundidade: 450 mm; Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta); Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS: Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico. GARANTIA: Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.	UN.	FABRINCAR	TS	1	R$ 594,00	R$ 594,00
VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME	11	EQUIP. PSICOMOTRICIDADE - TÚNEL SANFONADO – PS4 DESCRIÇÃO: Túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel. LOCAL: Sala multiuso. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Comprimento: 3000 mm; Diâmetro: 530 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS: Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade; Revestimento em tecido tipo bagun; Peças multicoloridas; Não tóxico. GARANTIA: Mínima de seis meses a partir da data de entrega, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.	UN.	NABRE BRINQUEDOS	208	1	R$ 250,00	R$ 250,00
VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME	34	GIRA GIRA CARROSSEL – CRDESCRIÇÃO: Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos.LOCAL: PlaygroundDIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Diâmetro: 1000 mm; Altura mínima: 495 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento).CARACTERÍSTICAS: Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Peça composta por três partes: base, assentos e volante. Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. Volante central fixo. Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e aresistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	UN.	NABRE BRINQUEDOS	506	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME	38	TÚNEL LÚDICO – TL DESCRIÇÃO: Túnel lúdico para crianças a partir de três anos. LOCAL: Playground e pátio coberto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 870 mm; Altura mínima: 870 mm; Comprimento: 2140 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS: Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Túnel em estrutura curva. Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O túnel deverá apresentar diversos formatos. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	UN.	NABRE BRINQUEDOS	PRÓPRIO	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	1	MESA TRABALHO – M6 DESCRIÇÃO: Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. LOCAL: Secretaria, direção e sala dos professores. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA: Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega,oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	UN.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	5	R$ 279,00	R$ 1.395,00
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	17	ESTANTE BAIXA - 2 PRATELEIRAS – ESBDESCRIÇÃO: Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; duas caixas tipo 2 (média), cor verde; quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; trilhos na cor amarela.LOCAL: Creches II, III e pré-escola.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 740 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura.CARACTERÍSTICAS DA ESTANTE: (conforme edital republicado)	UN.	PRÓPRIA	TATAME	8	R$ 799,00	R$ 6.392,00
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	18	TATAME EM EVA (PLACAS) – TA1 DESCRIÇÃO: Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. LOCAL: Creches I, II e III, Sala Multiuso. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura: 20 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS: Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. GARANTIA: Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	UN.	EVAMAX	TROCADOR	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	25	COLCHONETE PARA TROCADOR – CO2 DESCRIÇÃO: Colchonete de espuma flexível de poliuretano. LOCAL: Fraldários, Sanitários Infantis 1 e 2 e PNE Infantil. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; Largura: 600 mm +/-5 mm; Altura: 40 mm +/-10 mm. CARACTERÍSTICAS: Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	UN.	PASCUALINI	MASTER	4	R$ 65,00	R$ 260,00
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	50	ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS – EP DESCRIÇÃO: Espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. LOCAL: Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Altura máxima: 330 mm; Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. CARACTERÍSTICAS: Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. Motor de, no mínimo, 1/4 HP. Base antiderrapante. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	TRON	BMP900P	1	R$ 275,00	R$ 275,00
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	54	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS – MTDESCRIÇÃO: Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.LOCAL: Cozinha.DIMENSÕES E CAPACIDADE: Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; Altura máxima: 420 mm; Profundidade máxima: 420 mm; Volume mínimo: 1,5 litros.CARACTERÍSTICAS: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso daduração e frequência do processamento. Trava de segurança. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.ACESSÓRIOS: Batedor para mistura de massas leves e pesadas; Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	PHILCO	C120A	1	R$ 300,00	R$ 300,00
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	61	CARRO COLETOR DE LIXO 120L – CL DESCRIÇÃO: Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. LOCAL: Pátio de serviço. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Altura máxima: 950 mm; Largura máxima: 480 mm; Profundidade máxima: 555 mm; Capacidade/ carga: 120l/ 50kg. CARACTERÍSTICAS: Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2". Eixo em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	UN.	JSN		2	R$ 310,00	R$ 620,00

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos será **PARCELADA**, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias úteis a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado**, 30 (trinta)** dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. **Local de entrega**: Os produtos deverão ser entregues em local previamente indicado na ordem de solicitação emitida pelo departamento responsável, no prazo estipulado em edital.
4. As quantidades informadas são meras estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos pelo não fornecimento da totalidade.
5. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 076/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2021, refere-se à aquisição de Torneiras descartáveis 3 vias LUER LOCK para atendimento dos pacientes na urgência e emergência no **PAM (Pronto Atendimento Municipal)** e no **Ambulatório de atendimento do COVID 19,** se fazendo necessário a aquisição em regime de urgência devido a extrema necessidade do uso das mesmas para o atendimento ao paciente. Tal aquisição em caráter de urgência justifica-se na prestação dos serviços assistenciais aos pacientes na urgência e emergência no ambulatório de referência ao **COVID 19** e na realização dos procedimentos, por ser considerados insumos estratégicos de suporte à saúde que tem por finalidade controlar com mais precisão a aplicação de diversos medicamentos em terapias intravenosas as contínuas e intermitentes.

FORNECEDOR	Objeto	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 28.289.799/0001-05	aquisição de Torneiras descartáveis 3 vias LUER LOCK para atendimento dos pacientes na urgência e emergência no **PAM (Pronto Atendimento Municipal)** e no **Ambulatório de atendimento do COVID 19**	1	1000	R$ 0,80	R$ 800,00
				TOTAL	R$ 800,00

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93

Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação

Mariluz, 17 de maio de 2021.

Angela Maria de Almeida
Secretária da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Saúde do Município.

Mariluz, 17 de maio de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 124/2021
SÚMULA: Designa leiloeira para atuar em licitações na modalidade leilão e designa membros para atuarem na comissão de licitação e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1.º - Designar NATALIA REGIS DE ARAUJO, RG n.º 14.260.231-8/PR e CPF n.º 095.129.849-62, como Leiloeira, para atuar em licitações na modalidade leilão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.
Art. 2.º - Designa a comissão de licitação na modalidade leilão para proceder no julgamento das propostas que vierem a serem apresentadas ao Município de Nova Olímpia, composta pelos servidores: ROBERTO MOLINA ORTIZ CPF: Nº 472.553.409-97, JOSE CARLOS DA SILVA CPF 640.336.789-72 e IRISVALDO ALCANTARA DOS SANTOS CPF 032.172.299-08.
Art. 3.º- CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pela leiloeira e comissão de licitação na modalidade leilão, porém, sem ônus ao Município.
Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
Ato da Mesa 06/2021.
Súmula: "Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e à transmissão do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Nova Olímpia, PR".
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferido pelo Art. 38, I, do Regimento Interno,
CONSIDERANDO o agravamento da situação envolvendo o CORONAVÍRUS (COVID-19) no Município de Nova Olímpia;
CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde para prevenção da propagação do vírus;
CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 065/2021 pela Administração do Município de Nova Olímpia.
CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços públicos com a menor circulação de pessoas possível.
RESOLVE adotar as seguintes medidas
Art. 1º Ficam suspensas, do dia 15 ao dia 20 de maio de 2021, as sessões plenárias ordinárias presenciais, bem como as reuniões de comissões da Câmara Municipal de Nova Olímpia.
§1° As sessões extraordinárias, e suas deliberações serão convocadas preferencialmente por meio eletrônico, podendo as convocações se darem através de meio eletrônico, e-mail ou WhatsApp (inclusive utilizando-se de grupo composto por vereadores e servidores do Poder Legislativo).
§ 2º Excepcionalmente fica dispensado o prazo de antecedência para convocação previsto no inciso I do artigo 77 do Regimento Interno.
§ 3° O prazo de suspensão poderá ser revisto a qualquer momento.
Art. 2º Fica suspensa pelo mesmo período a presença de público nas sessões, bem como nas dependências da Câmara Municipal de Nova Olímpia, podendo tal prazo ser revisto.
Art. 3º As sessões extraordinárias da Câmara Municipal, no período acima, ficam restritas apenas à fase da Ordem do Dia.
Parágrafo único. Em tais sessões físicas ou eletrônicas se farão presentes apenas os vereadores e os servidores cuja atividade for essencial à realização do ato, podendo haver convocação a critério da Presidência.
Art. 4º As reuniões das Comissões Permanentes serão realizadas de forma remota sempre que houver necessidade de apreciação de matéria de sua competência, sendo a manifestação do vereador considerada como presença do mesmo ao ato, cabendo ao mesmo o cumprimento de seus deveres.
§ 1° Eventuais pareceres técnicos e documentações necessárias a apreciação da matéria poderão ser, da mesma forma, remotamente compartilhados.
§ 2° Será oficiado o Poder Executivo para que eventuais projetos de lei, ofícios, comunicados ou outros documentos e seus anexos sejam encaminhados ao Poder Legislativo via email (câmara-no@hotmail.com) servindo como protocolo a confirmação de recebimento pelo servidor recebedor, que deverá se identificar.
Art. 5° A comunicação oficial entre Presidência, vereadores e servidores, o envio ou encaminhamento de Ofícios, Atas, documentos e comunicados em geral poderá, em caso de necessidade, se dar por meio telefônico ou ainda via email ou whatsapp, possuindo validade, sendo de responsabilidade de cada um dos envolvidos o monitoramento de seus aparelhos telefônicos, emails e aplicativos.
Art. 6° Os servidores públicos do Poder Legislativo prestarão os seus serviços de forma remota ou home office, não ficando obrigados a comparecimento de forma presencial ao local de trabalho, devendo, no entanto, manter controle de produtividade, sujeitos ainda a escala para o atendimento eventualmente necessário para que as atividades sejam regularmente mantidas.
§1° O atendimento ao público será mantido e realizado através do telefone (44) 3685-1233 e e-mail câmara-no@hotmail.com. Em sendo necessário será utilizado o sistema "siga-me" para ligações, quando será designado servidor para tal atividade, o qual ficará responsável pelo encaminhamento das mesmas a quem for necessário.
§2° O site do Poder Legislativo será mantido atualizado – http://www.cmnovaolimpia.pr.gov.br com.
Art. 7º Ficam cancelados pelo mesmo período as Sessões Solenes, Audiências Públicas e quaisquer outros eventos já programados, inclusive o uso do Plenário por terceiros, podendo o prazo ser revisto a qualquer momento.
Art. 8º O presente ato entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2021, sendo publicado e disponibilizado no site do Poder Legislativo, sendo também afixada na Porta da sede da Câmara Municipal.
Nova Olímpia, 17 de maio de 2021.
MARIA MACIEL LIMA GRIFFO — Presidente
MARCELO RODRIGUES DE SOUZA AURELIANO — Vice-Presidente
SÉRGIO APARECIDO PEREIRA DA CRUZ
1º Secretário

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/000104
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page** www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

PORTARIA N.º 123/2021
Súmula: Designa Fiscais de Contrato e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
Art. 1.º - DESIGNAR FISCAIS DE CONTRATOS celebrados pelo município de Nova Olímpia da forma a seguir:

	SERVIDOR/DOCUMENTOS	CARGO	ÁREA DE RESPONSABILIDADE
1	**ROBERTO MOLINA ORTIZ**, RG: 3.436.076-6 CPF: 472.553.409-97	Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Todos os contratos relacionados a área de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
2	**ANDREIA CRISTINA BATISTA ALVES** RG: 5.304.778-5 CPF. 019.893.179-44	Secretária Municipal de Saúde	Todos os contratos relacionados a Sec. de Saúde.
3	**ALINE MARTINS PEREIRA RAMOS** RG. 39.199.179-6 CPF. 065.446.059-05	Secretária Municipal de Assistência Social	Todos os contratos relacionados a Sec. de Assistência Social.
4	**NAGILA APARECIDA BARALDI DEDINO**, RG: 4.201.497-4 CPF. 577.002.309-00	Secretária Municipal de Educação	Todos os contratos relacionados a Sec. de Educação
5	**ANGELA SILVANA ZAUPA,** RG: 2022912 CPF: 388.169.899-04	Secretária Geral do Município	Todos os contratos relacionados a Sec. Geral do Município

Art. 2.º - **CONSIDERAR** de relevância os serviços prestados, porém, sem ônus ao Município.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2021.

LUIZ LÁZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS Nº 071 E 072/2021
• Contrato N.º 071/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: FRANÇOLIN E CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a todas as secretarias do Município de Nova Olímpia.
Valor Total: R$ 20.264,00 (vinte mil duzentos e sessenta e quatro reais).
Data da Assinatura: 17 de maio de 2021.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº 011/2021.

· Contrato N.º 072/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: SUPERMERCADO BOM JESUS NOVA OLÍMPIA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a todas as secretarias do Município de Nova Olímpia.
Valor Total: R$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais).
Data da Assinatura: 17 de maio de 2021.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº 011/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 17 de maio de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 40/2021
Dispensa por Limite nº 25/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ASKO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e insumos necessários para testagem da qualidade da água de açudes, no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 9.038,66 (nove mil e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)
Vigência: 18/05/2021 à 18/12/2021
Adjudicada e Homologada: 17/05/2021
Data de Assinatura: 18/05/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 207/2021
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora MARCIA DOS SANTOS GIROTTO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora MARCIA DOS SANTOS GIROTTO, matrícula nº 2056-7, ocupando o cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Padrão C para o Padrão D, a partir de 01 de Maio de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 17 de Maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
10.05.2021	FMS- CUSTEIO SUS	4.000,00
12.05.2021	FMS- CUSTEIO SUS	31.629,66
TOTAL		**35.629,66**

Perobal, 12 de Maio de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
12.05.2021	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-Federal	4.001,44
TOTAL		**4.001,44**

Perobal, 12 de Maio de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 133, DE 16 DE MAIO DE 2021.
Decreta luto oficial nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. HUGO FERREIRA nesta data;
CONSIDERANDO que o Sr. HUGO FERREIRA é de família tradicional e pioneira em nosso Município;
CONSIDERANDO sua participação na construção da história desta cidade e o legado de contribuição que revelou para o desenvolvimento de Pérola como cidadão honrado, sempre lembrado pela sociedade, deixa como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2021, em virtude do falecimento do Sr. HUGO FERREIRA.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Pérola/PR, 16 de maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 134/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 25/2021, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e insumos necessários para testagem da qualidade da água de açudes, no Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	9.038,66

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 17 de maio de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: [illegible]

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: EMERSON [illegible]
MATRICULA: [illegible]
RG: [illegible]
DESTINO/UF: SARANDI
SAÍDA: 07:00H DIA 14/05/2021
RETORNO: 12:20HM DIA 14/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: AMB. SAMU PLACA [illegible]
CUSTO APROXIMADO: R$[illegible]

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de SARANDI, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: [illegible]

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: DARLENE PAZ BARRETO
MATRICULA:
RG: [illegible]
DESTINO/UF: LOANDA
SAÍDA: 07:40H 15/05/2021
RETORNO: 12:10H 15/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULANCIA PLACA: [illegible]
CUSTO APROXIMADO: R$ [illegible]

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LOANDA, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: [illegible]

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: [illegible]
RG: 6.744.409-0
DESTINO/UF: LOANDA
SAIDA: 07:00H:40MIN 15/05/2021
RETORNO: 12:00H:15MIN 15/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: AMB. SAMU [illegible]
CUSTO APROXIMADO: R$[illegible]

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LOANDA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: [illegible]

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
NOME SERVIDOR: VALERIA PAULA DOS SANTOS
MATRICULA: [illegible]
RG: [illegible]
DESTINO/UF: FLORESTA E MARINGÁ
SAIDA: [illegible] 15/05/2021
RETORNO: [illegible] 15/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULANCIA PLACA: [illegible]
CUSTO APROXIMADO: R$ [illegible]

Pagamento de 1/8 DE DIÁRIA, conforme Lei Municipal nº 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de FLORESTA E MARINGÁ, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: [illegible]

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: [illegible]
RG: 6.744.409-0
DESTINO/UF: FLORESTA E MARINGÁ
SAIDA: [illegible] 15/05/2021
RETORNO: [illegible] 15/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: AMB. SAMU [illegible]
CUSTO APROXIMADO: R$[illegible]

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de FLORESTA E MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: [illegible]

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRICULA: [illegible]
RG: [illegible]
DESTINO/UF: PEROLA E IPORÃ
SAÍDA: [illegible] 16/05/2021
RETORNO: [illegible] 16/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: PRISMA – PLACA: [illegible]
CUSTO APROXIMADO: R$[illegible]

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de PEROLA E IPORÃ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: [illegible]

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRICULA: [illegible]
RG: [illegible]
DESTINO/UF: GOIOERE E CIANORTE
SAÍDA: 11:44 DIA 15/05/2021
RETORNO: 17:00 15/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: PRISMA – PLACA: [illegible]
CUSTO APROXIMADO: R$[illegible]

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de GOIOERE E CIANORTE, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: [illegible]

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: [illegible] DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: [illegible]
RG: [illegible]
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: [illegible] 17/05/2021
RETORNO: [illegible] 17/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOBI – PLACA: [illegible]
CUSTO APROXIMADO: R$[illegible]

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO No33/2021.
Regulamenta a Lei no 806, de 13 de agosto de 2015, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder ao credenciamento de empresas da área de saúde, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Perobal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na forma do disposto na Lei no 806, de 13 de agosto de 2015 e na Comunicação Interna da Secretaria Municipal da Saúde,
D E C R E T A:
Art. 1o Fica aprovada, na forma discriminada no Anexo I deste Decreto, a Instrução Normativa para Credenciamento de empresas da área de Saúde no Município de Perobal, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos e de enfermagem no Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.
§ 1o O credenciamento de que trata este Decreto possibilita a participação de todas as pessoas jurídicas que detenham competência, habilitação e capacitação, na prestação de serviços assistenciais do Sistema Único de Saúde de Perobal, de forma complementar a capacidade da gestão municipal, para enfrentamento da pandemia do cornavírus- COVID-19, conforme Portaria Ministerial n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declarou situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).
§ 2o O credenciamento inclui as etapas de cadastramento, habilitação e celebração dos respectivos instrumentos legais de obrigações das partes (contratos, convênios e termos afins), conforme a natureza jurídica do prestador, ficando observada a Lei Federal n.° 8666/93.
§ 3o O cadastramento de prestadores, etapa inicial e obrigatória do credenciamento, será feito junto a Divisão de Licitação e contratos da Secretaria Municipal da Administração, situada na Avenida Paraná, 609, Perobal, PR.
Art. 2o A remuneração dos serviços credenciados será estabelecida com base nas tabelas aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde e Resolução n.º 002/2021, de 12 de maio de 2021, constante no Anexo II deste Decreto.
Parágrafo único. O credenciamento independe de prévio procedimento licitatório, posto que a remuneração dos serviços será feita com base nas Tabelas indicadas no caput deste artigo, inviabilizando a competição, o que torna inexigível o certame, a teor do que reza o art. 25 da Lei Federal no 8.666/93.
Art. 3o O estabelecimento de cotas, procedimentos e fluxo de encaminhamento de usuários, para cada prestador credenciado, ficará a critério do Gestor Municipal da Saúde, em consonância com as Diretrizes do Sistema de Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde e a demanda diagnosticada de serviços, sendo vedado o atendimento de usuários por procura espontânea.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de maio de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO No 33/2021
ANEXO I
INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PEROBAL
I - DA FINALIDADE
Art. 1o Esta Instrução Normativa estabelece normas, requisitos e obrigatoriedades para o credenciamento de pessoas jurídicas de medico e enfermagem interessadas em participar, de forma complementar a capacidade da gestão municipal, para enfrentamento da pandemia do cornavírus- COVID-19, conforme Portaria Ministerial n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declarou situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).
II - DA DIVULGAÇÃO
Art. 2o Será publicado no Diário Oficial do Município, Edital de Convocação Pública para o cadastramento de pessoas jurídicas interessadas em participar, de forma complementar, dos serviços médicos e de enfermagem, para atuar no Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19.
III - DO CADASTRAMENTO
Art. 3o O cadastramento tem por finalidade manter o registro de dados de pessoas jurídicas interessadas em participar dos serviços já referidos e não gera direito à contratação, que será procedida de acordo com a necessidade e o interesse do Sistema Único de Saúde de Perobal. A celebração de instrumentos legais de obrigação das partes (contratos, convênios e afins) far-se-á oportuna e subsequentemente, conforme necessidade diagnosticada pela Secretaria Municipal da Saúde e observados o Plano Municipal de Saúde, e a respectiva dotação orçamentária do ano fiscal em exercício.
Art. 4o O cadastramento de prestadores será feito junto a Divisão de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal da Administração, situada na Avenida Paraná, 609, Perobal, PR.
Art. 5o Apresentação de documentos obrigatórios para o cadastramento dos prestadores, observados os prazos de validade, onde couberem:
a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Perobal (Divisão de Licitação, da Secretaria Municipal da Administração);
b) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES – atualizado pela Divisão de Programação e Controle, da Secretaria Municipal da Saúde;
c) prova de regularidade do profissional e/ou serviço no órgão de classe respectivo;
d) Licença Sanitária atualizada expedida pelo Departamento de vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde ou Termo de Ajuste de Conduta;
e) relação da equipe técnica, com a indicação do responsável técnico e a prova de inscrição junto aos respectivos Conselhos de Classe e a prova de título(s) de especialista(s), quando for o caso;
f) especificação do aparelhamento técnico;
g) prova de vínculo empregatício ou declaração de emprego por profissional cadastrado ou contrato de prestação de serviços por terceiros;
h) cópia do documento de constituição da empresa e de suas alterações.
§ 1o Para os prestadores ou profissionais de saúde que prestarem serviços exclusivamente nas Unidades de Saúde do Município, não será necessária a apresentação dos documentos indicados nas letras "b", "d", e "f".
§ 2o O cadastrado deverá manter permanentemente atualizados, junto à Secretaria Municipal da Saúde, os documentos obrigatórios indicados no caput, bem como seus dados cadastrais informados ao CNES.
Art. 6o Dos documentos indicados no art. 5o deste Decreto, poderão ser apresentados os originais, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples, neste caso acompanhadas dos originais, para conferência do setor responsável pelo cadastramento.
Art. 7o Para a continuidade do processo de credenciamento será considerada cadastrada apenas a pessoa jurídica que apresentar toda a documentação indicada no art. 5o deste Decreto.
IV - DA HABILITAÇÃO
Art. 8o A habilitação consiste na verificação do cumprimento dos requisitos cadastrais e da capacidade qualitativa e quantitativa de atender à demanda de serviços, e será executada pela Comissão Permanente de Licitação.
V - DA CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS LEGAIS DE OBRIGAÇÃO DAS PARTES
Art. 9o Esta etapa do credenciamento consiste na celebração de contratos, convênios e termos afins, dependendo da natureza jurídica do cadastrado.
Art. 10. A contratação, em qualquer modalidade, considerará, em atendimento às diretrizes do SUS, conforme art. 25 da Lei Federal no 8.080, de 19 de setembro de 1990, a preferência às entidades filantrópicas e às entidades sem fins lucrativos.
Art. 11. Dos instrumentos referidos constarão, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes disposições:
a)o objeto do instrumento;
b) as condições de execução dos serviços;
c) os valores dos serviços a executar;
d) a forma de faturamento e as condições de pagamento ou do repasse de verbas;
e) a dotação orçamentária que cobrirá as despesas;
f) os casos de rescisão;
g) as penalidades decorrentes da inexecução ou rescisão do instrumento;
h) o reconhecimento dos direitos da Secretaria Municipal da Saúde com relação ao instrumento;
i) a vigência e a validade do instrumento; e
j) o foro competente.
VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 12. O credenciamento de um serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências desta Instrução Normativa ou das normas do Sistema Único de Saúde.
Art. 13. Não poderão ser credenciadas pessoas jurídicas de cuja direção façam parte servidores públicos municipais.
ANEXO II
CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA A REMUNERAÇÃO DIFERENCIADA DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS POR PROFISSIONAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM NOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.
1 – CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19:
As prestações de serviços médicos, enfermeiro e técnico de enfermagem para atuar de forma complementar a capacidade de gestão municipal em unidade no centro de atendimento para enfrentamento da Covid-19, serão realizados exclusivamente por prestadores de natureza jurídica, através de profissionais remunerados conforme valores e critérios discriminados a seguir:
1.1 - CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 – (MÉDICO) - Atendimento de 06hs ou 12hs, independente do turno ou dia da semana, com formação em medicina, com escalas determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;
1.1.1 - O pagamento será no valor da hora trabalhada de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
1.2 – CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 – (ENFERMEIRO) - Atendimento de 06hs ou 12hs, independente do turno ou dia da semana, com formação em Enfermagem, com escalas determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;
1.2.1 - O pagamento será no valor da hora trabalhada de R$ 28,00 (vinte e oito reais)
1.3 – CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 – (TÉNICO DE ENFERMAGEM) - Atendimento 6hs ou 12hs, independente do turno ou dia da semana, com formação em Técnico de Enfermagem, com escalas determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;
1.3.1. - O pagamento será no valor da hora trabalhada de R$ 15,00 (quinze reais).

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 208/2021
Concede Férias a servidora LEONICE RIBEIRO DA FONSECA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LEONICE RIBEIRO DA FONSECA, matrícula nº 2374-4, ocupando o cargo Agente Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 01 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 17 de Maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	150.224,88	0,00	150.224,88
Pessoal Ativo	150.224,88	0,00	150.224,88
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	150.224,88	0,00	150.224,88
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	150.224,88	0,00	150.224,88

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Municipio de Esperança Nova	15.556,07	2.524,32
Municipio de Guaira	93.991,71	22.649,05
Municipio de Icaraima	28.762,43	7.084,37
Municipio de São Jorge do Patrocinio	97.993,86	26.557,66
Municipio de Terra Roxa	60.520,51	14.064,05
Municipio de Xambre	19.805,71	4.083,11
Municipio de Altonia	92.036,61	22.649,05
Municipio de Alto Paraiso	0,00	16.716,32
TOTAL	408.666,90	116.327,92

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 15/mai/2021 as 09h e 14m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Assinado de forma digital por MARCIA CRISTINA NIRO DE SOUZA:79439349972
Dados: 2021.05.15 09:22:58 -03'00'

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Marcia Cristina Niro
CONTADORA

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.171.847,70	1.171.847,70	100.022,36	185.472,15	100,00	986.375,55	95.710,83	178.206,15	100,00	993.641,55
ADMINISTRAÇÃO	1.171.847,70	1.171.847,70	100.022,36	185.472,15	100,00	986.375,55	95.710,83	178.206,15	100,00	993.641,55
Administração Financeira	1.171.847,70	1.171.847,70	100.022,36	185.472,15	100,00	986.375,55	95.710,83	178.206,15	100,00	993.641,55
TOTAL	**1.171.847,70**	**1.171.847,70**	**100.022,36**	**185.472,15**	**100,00**	**986.375,55**	**95.710,83**	**178.206,15**	**100,00**	**993.641,55**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU, emitido em 15/mai/2021 as 09h e 21m.

Assinado de forma digital por MARCIA CRISTINA NIRO DE SOUZA:79439349972
Dados: 2021.05.15 09:27:02 -03'00'

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Marcia Cristina Niro
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°45/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELLI ME.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.
Valor Total: R$ 958,00.
Vigência: 14/05/21 a 14/05/22.
Fundamentação: Pregão nº11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°46/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.
Valor Total: R$ 16.058,20.
Vigência: 14/05/21 a 14/05/22.
Fundamentação: Pregão nº11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°47/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.
Valor Total: R$ 19.188,60.
Vigência: 14/05/21 a 14/05/22.
Fundamentação: Pregão nº11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°48/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FRANCIELI DA SILVA 10070391912.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.
Valor Total: R$ 21.529,00.
Vigência: 14/05/21 a 14/05/22.
Fundamentação: Pregão nº11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°49/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CIRURGICA PREMIUM DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.
Valor Total: R$ 5.257,10.
Vigência: 14/05/21 a 14/05/22.
Fundamentação: Pregão nº11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°50/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.
Valor Total: R$ 43.342,80.
Vigência: 14/05/21 a 14/05/22.
Fundamentação: Pregão nº11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°51/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: F G. DE OLIVEIRA LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.
Valor Total: R$ 7.049,80.
Vigência: 14/05/21 a 14/05/22.
Fundamentação: Pregão nº11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°52/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: M. A. SCHINEGOWSKI SUPERMERCADO ME.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.
Valor Total: R$ 247,50.
Vigência: 14/05/21 a 14/05/22.
Fundamentação: Pregão nº11/2021.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 209/2021
Concede Férias ao servidor MARCELO DA SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO DA SILVA, matrícula nº 2175-0, ocupando o cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 07 de Junho de 2021 a 06 de Julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 17 de Maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 210/2021
Concede Férias ao servidor OSVALDO SERGIO MAIA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor OSVALDO SERGIO MAIA, matrícula nº 700-5, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado da Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 14 de Junho de 2021 a 28 de Junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 17 de Maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 211/2021
Concede Férias a servidora JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA, matrícula nº 1968-2, ocupando o cargo de Contadora, lotada da Secretaria Municipal Fazenda e Administração, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 07 de Junho de 2021 a 21 de Junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 17 de Maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 212/2021
Concede Licença Gestante a servidora HELOISA DENA STEFANI, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Publico do Município de Pérola),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora HELOISA DENA STEFANI, matrícula nº 1894-5, ocupando o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 120(cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 30 de Abril de 2021 a 27 de Agosto de 2021. (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 17 de Maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 213/2021
Concede Auxílio Natalidade a servidora HELOISA DENA STEFANI, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Publico do Município de Pérola),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Auxílio Natalidade a servidora HELOISA DENA STEFANI, matricula nº 1894-5, ocupando o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo nascimento de sua filha Liz Stefani Farias ocorrido no dia 30 de Abril de 2021 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 17 de Maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 28/2021
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: envio para manutenção e troca de peças como display e placa CPU do Desfibrilador modelo Life 400 – CMOSDRAKE que integra as ambulâncias do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.
Valor total estimado: R$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 17 de Maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 27/2021
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: envio para conserto e manutenção da incubadora de transporte FANEM Modelo IT/158TC, que equipa as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.
Valor total estimado: R$ 5.509,23 (Cinco mil, quinhentos e nove reais e vinte e três centavos).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 17 de Maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 53/2021
Declara LUTO OFICIAL no Município de São Jorge do Patrocínio.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o recente falecimento de NAIR DA CONCEIÇÃO COLONELLI por complicações decorrentes da COVID-19, servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e os sentimentos de dor e desolação que nos abatem por sua perda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, nesta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento da servidora pública NAIR DA CONCEIÇÃO COLONELLI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 17 de maio de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.171.847,70	1.171.847,70	131.560,64	11,23	204.689,36	17,47	967.158,34
RECEITAS CORRENTES	942.996,96	942.996,96	131.560,64	13,95	204.689,36	21,71	738.307,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	95.633,71	95.633,71	0,00	0,00	0,00	0,00	95.633,71
Taxas	95.633,71	95.633,71	0,00	0,00	0,00	0,00	95.633,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.411,44	30.411,44	137,15	0,45	155,41	0,51	30.256,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.411,44	30.411,44	137,15	0,45	155,41	0,51	30.256,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.031,08	17.031,08	0,00	0,00	0,00	0,00	17.031,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.031,08	17.031,08	0,00	0,00	0,00	0,00	17.031,08
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	798.804,31	798.804,31	131.423,49	16,45	204.533,95	25,61	594.270,36
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	664.833,23	664.833,23	131.423,49	19,77	204.533,95	30,76	460.299,28
Transferências de Instituições Privadas	133.971,08	133.971,08	0,00	0,00	0,00	0,00	133.971,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.116,42	1.116,42	0,00	0,00	0,00	0,00	1.116,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.116,42	1.116,42	0,00	0,00	0,00	0,00	1.116,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	228.850,74	228.850,74	0,00	0,00	0,00	0,00	228.850,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	93.255,69	93.255,69	0,00	0,00	0,00	0,00	93.255,69
Alienação de Bens Móveis	93.255,69	93.255,69	0,00	0,00	0,00	0,00	93.255,69
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	135.595,05	135.595,05	0,00	0,00	0,00	0,00	135.595,05
Transferências da União e de suas Entidades	135.595,05	135.595,05	0,00	0,00	0,00	0,00	135.595,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.171.847,70	1.171.847,70	131.560,64	11,23	204.689,36	17,47	967.158,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.171.847,70	1.171.847,70	131.560,64	11,23	204.689,36	17,47	967.158,34
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.171.847,70	1.171.847,70	131.560,64	11,23	204.689,36	17,47	967.158,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.171.847,70	1.171.847,70	100.022,36	185.472,15	986.375,55	95.710,83	178.206,15	993.641,55	177.701,91
DESPESAS CORRENTES	920.455,66	920.455,66	100.022,36	184.872,15	735.583,51	95.710,83	177.606,15	742.849,51	177.101,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	555.054,21	555.054,21	59.789,29	119.110,63	435.943,58	59.789,29	119.110,63	435.943,58	119.110,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	365.401,45	365.401,45	40.233,07	65.761,52	299.639,93	35.921,54	58.495,52	306.905,93	57.991,28
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	365.401,45	365.401,45	40.233,07	65.761,52	299.639,93	35.921,54	58.495,52	306.905,93	57.991,28
DESPESAS DE CAPITAL	251.392,04	251.392,04	0,00	600,00	250.792,04	0,00	600,00	250.792,04	600,00
INVESTIMENTOS	251.392,04	251.392,04	0,00	600,00	250.792,04	0,00	600,00	250.792,04	600,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.171.847,70	1.171.847,70	100.022,36	185.472,15	986.375,55	95.710,83	178.206,15	993.641,55	177.701,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.171.847,70	1.171.847,70	100.022,36	185.472,15	986.375,55	95.710,83	178.206,15	993.641,55	177.701,91
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	19.217,21	-	-	26.483,21	-	26.987,45
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.171.847,70	1.171.847,70	100.022,36	204.689,36	-	95.710,83	204.689,36	-	204.689,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU, emitido em 15/mai/2021 as 09h e 20m.

Assinado de forma digital por MARCIA CRISTINA NIRO DE SOUZA:79439349972
Dados: 2021.05.15 09:25:29 -03'00'

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Marcia Cristina Niro
CONTADORA

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

Pérola - Pr., 17 de maio de 2021

NOTIFICA

Dando cumprimento as disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, o recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 27/04/2021 à 17/05/2021

DATA	BANCO	CONTA	HISTÓRICO DO RECURSO	VALOR
30/04/2021	BRASIL	6983-3	Pref. Municipal de Pérola – IPMI	1.177,06
10/05/2021	BRASIL	6983-3	Pref. Municipal de Pérola – IPMI	5.911,56
12/05/2021	BRASIL	8072-1	Pref. Municipal de Pérola – PNAT	2.873,21
30/04/2021	BRASIL	8924-9	Pref. Municipal de Pérola – FPM	418.544,04
10/05/2021	BRASIL	8924-9	Pref. Municipal de Pérola – FPM	877.931,32
27/04/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	41,16
28/04/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	237,65
29/04/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	52,30
30/04/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	84,29
03/05/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	2.385,89
04/05/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	1.003,66
05/05/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	61,21
06/05/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	22,61
07/05/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	177,21
10/05/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	226,20
11/05/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	553,28
12/05/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	144,64
13/05/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	45,30
14/05/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	2.277,81
17/05/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	10,00
06/05/2021	BRASIL	11117-1	Pref. Municipal de Pérola – MERENDA	15.362,60
05/05/2021	BRASIL	14397-9	Fundo Mun. de Assistência Social – BOLSA FAMÍLIA	1.721,51
27/04/2021	BRASIL	14978-0	Pref. Municipal de Pérola – FEP	21.759,32
28/04/2021	BRASIL	14978-0	Pref. Municipal de Pérola – FEP	673,20
27/04/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	15.919,80
28/04/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	70.102,99
30/04/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	41.269,18
04/05/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	5.652,44
05/05/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	33.824,33
10/05/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	88.927,63
11/05/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	11.270,05
12/05/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	73.589,26
04/05/2021	BRASIL	16921-0	Fundo Munic. de Saúde – ATENÇÃO BÁSICA SUS	107.070,64
05/05/2021	BRASIL	16921-0	Fundo Munic. de Saúde – ATENÇÃO BÁSICA SUS	40.000,00
10/05/2021	BRASIL	16921-0	Fundo Munic. de Saúde – ATENÇÃO BÁSICA SUS	1.700,00
12/05/2021	BRASIL	16921-0	Fundo Munic. de Saúde – ATENÇÃO BÁSICA SUS	14.014,83
30/04/2021	BRASIL	19173-6	Pref. Municipal de Pérola – ITR	168,73
10/05/2021	BRASIL	19173-6	Pref. Municipal de Pérola – ITR	73,17
30/04/2021	BRASIL	283141-4	Pref. Municipal de Pérola – ICMS DESONERAÇÕES	6.389,27

VALDETE CARLOS OLIVEIRA
GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 58/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMARIO DE AÇO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA
CNPJ nº 32.722.664/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)
SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IND. E COM.
São Jorge do Patrocínio-Pr, 17 de maio de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 31 de maio de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço unitário, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, Valor: R$ 80.130,55 (oitenta mil e cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de Maio de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 151/2021, de 17 de maio de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. RENATA GOBATO DE SOUZA, brasileira, portadora do RG n°. 10.616.773-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 09/12/2019 à 08/12/2020, a serem concedidas no período de 19/05/2021 a 17/06/2021, com pagamento do abono de 1/3 constitucional na competência de maio de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 152/2021, de 17 de maio de 2021
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JAIR FREDERICO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 5.658.468-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Unidade: 02 – Departamento de Meio Ambiente; Atividade: 2.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental; Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, sendo 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 02/02/2018 à 01/02/2019 e 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2019 à 01/02/2020, a serem concedidas de 11/05/2021 a 09/06/2021, não havendo direito ao pagamento do abono Constitucional a título de 1/3 de férias visto que já o recebeu na competência de julho de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.410/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.05–Junta do Serviço Militar
Atividade 05.153.00472.004 - Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar
El. Despesa (22)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL..................R$ 10.000,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (36)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL..............R$ 20.000,00
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações
Atividade 04.122.00552.022 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações
El. Despesa (72)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.........R$ 30.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.00122.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerais e de Cemitério
El. Despesa (126)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.000,00
El. Despesa (127)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA.......R$ 20.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.00202.038 - Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (156)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL..............R$ 30.000,00
Órgão04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.05 – Departamento de Contabilidade
Atividade 04.124.0072.056 - Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade
El. Despesa (217)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.........R$ 35.000,00
El. Despesa (219)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$6.000,00
Órgão05 – Secretaria De Assistência Social
Un. Orç. 05.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.243.00402.088 - Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar
El. Despesa (370)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.........R$ 10.000,00
El. Despesa (371)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 2.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.512.00582.158 - Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (585)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$30.000,00
El. Despesa (587)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA.......R$ 10.000,00
Atividade18.542.00722.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
El. Despesa (602)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL................R$ 6.000,00
TotaldaFonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)..R$ 229.000,00
Fonte 303 – Saúde – ReceitasVinculadas
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (442)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA.......R$250.000,00
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (460)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL........R$ 8.000,00
El. Despesa (463)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.................R$ 6.000,00
Atividade10.302.00441.035 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ melhoramento de unidades de saúde
El. Despesa (481)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....................R$ 100.000,00
Atividade10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC
El. Despesa (489)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL..................R$ 115.000,00
Total da Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas ....R$479.000,00
Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00882.238 – Manutenção e Encargos da Vigilância em Saúde
El. Despesa (431)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA........R$ 5.000,00
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (461)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL......R$ 17.000,00
El. Despesa (464)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL................R$ 15.000,00
Total da Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde..................R$ 37.000,00
TOTAL GERAL...R$745.000,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.01–Gabinete do Prefeito
Atividade 04.122.00022.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (3)3.3.90.14 – DIARIAS - PESSOAL CIVIL..R$10.000,00
El. Despesa (8)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....................R$5.000,00
Un. Orç. 02.05–Junta do Serviço Militar
Atividade 06.181.00472.006–Contribuição para o Conselho de Segurança Pública
El. Despesa (28)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.........R$5.500,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.012–Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (47)3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA...R$ 15.000,00
El. Despesa (49)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.........R$70.000,00
El. Despesa (54)3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES............................R$ 15.000,00
Atividade 04.126.00522.014–Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados
El. Despesa (59) 3.3.90.40–SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..................R$ 15.000,00
El. Despesa (60)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....................R$10.000,00
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (71)3.3.90.91 –SENTENÇAS JUDICIAIS...R$ 20.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade22.661.00351.001 – Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria
El. Despesa (78)4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..R$200.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade15.451.00152.021 – Manutenção de Prédios Municipais
El. Despesa (95)3.3.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO..R$ 27.500,00
El. Despesa (96)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........R$25.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do serviço de limpeza Pública
El. Despesa (119)3.3.90.34–OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZAÇÕES.R$ 15.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade26.782.00201.021 – Construção, Ampliação, reforma e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (151)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 20.000,00
Un. Orç. 03.09 – Fundo municipal de Habitação
Atividade16.482.00341.011 – Aquisição de Imóveis e Construção de casas populares
El. Despesa (179)4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS...R$ 55.000,00
Órgão04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade28.843.00062.046 –Encargos e Financiamento da Dívida Fundada Interna
El. Despesa (192)3.2.90.21 –JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO............................R$20.000,00
El. Despesa (193)4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO..............R$20.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura
Atividade13.392.00331.028– Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de equipamentos p/ Centros Culturais
El. Despesa (338)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....................R$ 20.000,00
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esportes
Atividade27.812.00362.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (347)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 15.000,00
Atividade27.812.00371.031 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para o desporto comunitário
El. Despesa (354)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....................R$ 20.000,00
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
Atividade12.361.00232.086 – Manutenção e encargos da merenda escolar-Ensino Fundamental
El. Despesa (359)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO.................R$ 20.000,00
Atividade12.365.00232.218 – Manutenção e encargos da merenda escolar-Educação Infantil
El. Despesa (361)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO.................R$ 20.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.244.00411.033 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Centros Assistenciais
El. Despesa (376)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....................R$ 20.000,00
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.606.00191.039 – Construção, ampliação, reformas e aquisição de equipamentos p/ a extensão rural
El. Despesa (558)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....................R$ 15.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.512.00581.041 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamento para o Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (584)4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.......................R$15.000,00
Atividade18.541.00611.045 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamento para o Programa de Educação Ambiental
El. Despesa (597)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE..................R$ 15.000,00
Total da Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)..R$708.000,00
Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00902.184 – Manutenção do Programa de melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ
El. Despesa (479)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.........R$37.000,00
Total da Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde..................R$ 37.000,00
TOTAL GERAL...R$745.000,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2018 a 2021, alterado pelas Leis n°s. 2.184/2018 e 2.333/2020 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.343/2020, e na LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.373/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 17 de maio de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 153/2021, de 17 de maio de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MAICON GABIATTI DE MORAIS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10.389.691-6 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate as Endemias, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/03/202019 à 29/02/2020, a serem concedidas no período de 23/06/2021 a 07/07/2021, com pagamento integral do abono de 1/3 constitucional, na competência de maio de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTÁRIA 265/2021 DE 17 DE MAIO DE 2.021
Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Gestor do Parque Municipal Natural VITÓRIO PAVAN do Município de Tapejara – Pr.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de sujas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara e Decreto 072 de 30 de Junho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo, para comporem o Conselho de Gestor Municipal do Parque Natural VITÓRIO DOMINGOS PAVAN, do Município de Tapejara Pr.
MEMBROS: PAULO ERGIO DOS SANTOS
RAFAEL MOURINHO
VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA
CAMILA NATASHA GOMES JAKIMIU
Art. 2º - Os serviços prestados pelos Membros da Comissão serão considerados relevantes interesse público, sendo indevida remuneração aos mesmos pela Prefeitura Municipal de Tapejara.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação,
Paço Municipal de Tapejara, em 21 de Maio de 2.021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 067, DE 17 DE MAIO DE 2021
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, inclui fontes de recursos e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.147/2020, e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170/2020.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída as seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 372 - Convênio Estadual nº 48029 - Recuperação de Estradas Rurais
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 371 - Feas be Incentivo Eventual IV- Estado
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.433.542,64
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do Cras R$: 752.419,18
Art. 3o Passam a vigora com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2021:
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.433.542,64
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do Cras R$: 752.419,18
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 39.353,36 (Trinta e nove mil; trezentos e cinqüenta e três reais e trinta e seis centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 372 - Convênio Estadual nº 48029 - Recuperação de Estradas Rurais
3.3.90.30.00.00 (602) Material de Consumo R$: 21.353,36
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 371 - Feas be Incentivo Eventual IV- Estado
3.3.90.32.00.00 (603) Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$: 18.000,00
TOTAL R$: 39.353,36
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fontes vinculadas:
Fonte: 372 - Convênio Estadual nº 48029 - Recuperação de Estradas Rurais R$: 21.353,36
Fonte: 371 - Feas be Incentivo Eventual IV- Estado R$: 18.000,00
TOTAL R$: 39.353,36
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de Maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 52/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.410, de 17 de maio de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.05–Junta do Serviço Militar
Atividade 05.153.00472.004 - Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar
El. Despesa (22)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL..................R$ 10.000,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (36)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL..............R$ 20.000,00
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações
Atividade 04.122.00552.022 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações
El. Despesa (72)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.........R$ 30.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.00122.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerais e de Cemitério
El. Despesa (126)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.000,00
El. Despesa (127)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA.......R$ 20.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.00202.038 - Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (156)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL..............R$ 30.000,00
Órgão04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.05 – Departamento de Contabilidade
Atividade 04.124.0072.056 - Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade
El. Despesa (217)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.........R$ 35.000,00
El. Despesa (219)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$6.000,00
Órgão05 – Secretaria De Assistência Social
Un. Orç. 05.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.243.00402.088 - Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar
El. Despesa (370)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.........R$ 10.000,00
El. Despesa (371)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 2.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.512.00582.158 - Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (585)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$30.000,00
El. Despesa (587)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA.......R$ 10.000,00
Atividade18.542.00722.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
El. Despesa (602)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL................R$ 6.000,00
TotaldaFonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)..R$ 229.000,00
Fonte 303 – Saúde – ReceitasVinculadas
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (442)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA.......R$250.000,00
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (460)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL........R$ 8.000,00
El. Despesa (463)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.................R$ 6.000,00
Atividade10.302.00441.035 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ melhoramento de unidades de saúde
El. Despesa (481)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....................R$ 100.000,00
Atividade10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC
El. Despesa (489)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL..................R$ 115.000,00
Total da Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas ....R$479.000,00
Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00882.238 – Manutenção e Encargos da Vigilância em Saúde
El. Despesa (431)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA........R$ 5.000,00
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (461)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL......R$ 17.000,00
El. Despesa (464)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL................R$ 15.000,00
Total da Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde..................R$ 37.000,00
TOTAL GERAL...R$745.000,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.01–Gabinete do Prefeito
Atividade 04.122.00022.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (3)3.3.90.14 – DIARIAS - PESSOAL CIVIL..R$10.000,00
El. Despesa (8)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....................R$5.000,00
Un. Orç. 02.05–Junta do Serviço Militar
Atividade 06.181.00472.006–Contribuição para o Conselho de Segurança Pública
El. Despesa (28)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.........R$5.500,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.012–Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (47)3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA...R$ 15.000,00
El. Despesa (49)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.........R$70.000,00
El. Despesa (54)3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES............................R$ 15.000,00
Atividade 04.126.00522.014–Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados
El. Despesa (59) 3.3.90.40–SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..................R$ 15.000,00
El. Despesa (60)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....................R$10.000,00
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (71)3.3.90.91 –SENTENÇAS JUDICIAIS...R$ 20.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade22.661.00351.001 – Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria
El. Despesa (78)4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..R$200.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade15.451.00152.021 – Manutenção de Prédios Municipais
El. Despesa (95)3.3.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO..R$ 27.500,00
El. Despesa (96)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........R$25.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do serviço de limpeza Pública
El. Despesa (119)3.3.90.34–OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZAÇÕES.R$ 15.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade26.782.00201.021 – Construção, Ampliação, reforma e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (151)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 20.000,00
Un. Orç. 03.09 – Fundo municipal de Habitação
Atividade16.482.00341.011 – Aquisição de Imóveis e Construção de casas populares
El. Despesa (179)4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS...R$ 55.000,00
Órgão04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade28.843.00062.046 –Encargos e Financiamento da Dívida Fundada Interna
El. Despesa (192)3.2.90.21 –JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO............................R$20.000,00
El. Despesa (193)4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO..............R$20.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura
Atividade13.392.00331.028– Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de equipamentos p/ Centros Culturais
El. Despesa (338)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....................R$ 20.000,00
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esportes
Atividade27.812.00362.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (347)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 15.000,00
Atividade27.812.00371.031 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para o desporto comunitário
El. Despesa (354)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....................R$ 20.000,00
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
Atividade12.361.00232.086 – Manutenção e encargos da merenda escolar-Ensino Fundamental
El. Despesa (359)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO.................R$ 20.000,00
Atividade12.365.00232.218 – Manutenção e encargos da merenda escolar-Educação Infantil
El. Despesa (361)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO.................R$ 20.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.244.00411.033 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Centros Assistenciais
El. Despesa (376)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....................R$ 20.000,00
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.606.00191.039 – Construção, ampliação, reformas e aquisição de equipamentos p/ a extensão rural
El. Despesa (558)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....................R$ 15.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.512.00581.041 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamento para o Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (584)4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.......................R$15.000,00
Atividade18.541.00611.045 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamento para o Programa de Educação Ambiental
El. Despesa (597)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE..................R$ 15.000,00
Total da Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)..R$708.000,00
Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00902.184 – Manutenção do Programa de melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ
El. Despesa (479)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.........R$37.000,00
Total da Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde..................R$ 37.000,00
TOTAL GERAL...R$745.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 17 de maio de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 066, DE 17 DE MAIO DE 2021
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170, de 14 de Outubro de 2020.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R$: 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.005.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (44) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 11.500,00
05.005.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (61) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 11.000,00
3.3.90.47.00.00 (63) Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 14.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.005.00.000.0000.0.000 - Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
12.005.11.000.0000.0.000 - Trabalho
12.005.11.334.0000.0.000 - Fomento ao Trabalho
12.005.11.334.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
12.005.11.334.0019.2.025 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.52.00.00 (512) Equipamentos e Material Permanente R$: 4.000,00
TOTAL R$: 40.500,00
Art. 2o Para cobertura do crédito aberto no artigo 1o, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.005.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.33.00.00 (42) Passagens e Despesas com Locomoção R$: 11.500,00
05.005.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (58) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 25.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.005.00.000.0000.0.000 - Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
12.005.11.000.0000.0.000 - Trabalho
12.005.11.334.0000.0.000 - Fomento ao Trabalho
12.005.11.334.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
12.005.11.334.0019.2.025 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (504) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 4.000,00
TOTAL R$: 40.500,00
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de Maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº02/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2021, conforme previsto no Parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar Nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 31 de Maio de 2021, a partir das 10:00 horas nesta Câmara Municipal de Tapira, situada à Rua Paranaguá, n°528.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.
CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2021
ID: 2187
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
VALOR – R$ 225.453,58 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias
VIGÊNCIA – 13 de Maio de 2021 a 13 de Maio de 2022
Tapira, 13 de Maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3550/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER Auxilio Doença a Servidora Pública Municipal Senhora VALDENIZIA ELIZIA DE AGUIAR SILVA, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 6.613.126-2 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 043.010.669-69 nomeado pelo Decreto 58/2003 para o Cargo Efetivo de Gari, com base no atestado médico apresentado, a partir de 11 (onze) de maio de 2021, com encargos a serem suportados pelo município.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.877.598,00	42.734.308,93	7.990.625,51	18,70	7.990.625,51	18,70	34.743.683,42
Receitas Correntes	40.877.598,00	40.937.611,09	7.173.661,03	17,52	7.173.661,03	17,52	33.763.950,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.585.100,00	6.585.100,00	692.493,94	10,52	692.493,94	10,52	5.892.606,06
Impostos	5.125.000,00	5.125.000,00	499.114,84	9,74	499.114,84	9,74	4.625.885,16
Taxas	1.020.100,00	1.020.100,00	154.319,31	15,13	154.319,31	15,13	865.780,69
Contribuição de Melhoria	440.000,00	440.000,00	39.059,79	8,88	39.059,79	8,88	400.940,21
Contribuições	3.069.423,00	3.069.423,00	396.429,83	12,92	396.429,83	12,92	2.672.993,17
Contribuições Sociais	1.349.423,00	1.349.423,00	137.747,27	10,21	137.747,27	10,21	1.211.675,73
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.720.000,00	1.720.000,00	258.682,56	15,04	258.682,56	15,04	1.461.317,44
Receita Patrimonial	675.857,00	675.870,09	4.660,88	0,69	4.660,88	0,69	671.209,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.300,00	20.300,00	477,63	2,35	477,63	2,35	19.822,37
Valores Mobiliários	655.557,00	655.570,09	4.183,25	0,64	4.183,25	0,64	651.386,84
Receita de Serviços	228.000,00	228.000,00	11.350,11	4,98	11.350,11	4,98	216.649,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	228.000,00	228.000,00	11.350,11	4,98	11.350,11	4,98	216.649,89
Transferências Correntes	29.685.118,00	29.745.118,00	5.893.054,52	19,81	5.893.054,52	19,81	23.852.063,48
Transferências da União e de suas Entidades	15.490.188,00	15.550.188,00	2.952.270,06	18,99	2.952.270,06	18,99	12.597.917,94
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	8.094.930,00	8.094.930,00	1.690.071,86	20,88	1.690.071,86	20,88	6.404.858,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.100.000,00	6.100.000,00	1.250.712,60	20,50	1.250.712,60	20,50	4.849.287,40
Outras Receitas Correntes	634.100,00	634.100,00	175.671,75	27,70	175.671,75	27,70	458.428,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	51.700,00	51.700,00	3.341,70	6,46	3.341,70	6,46	48.358,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	191.800,00	191.800,00	14.373,15	7,49	14.373,15	7,49	177.426,85
Demais Receitas Correntes	390.600,00	390.600,00	157.956,90	40,44	157.956,90	40,44	232.643,10
Receitas de Capital	-	1.796.697,84	816.964,48	45,47	816.964,48	45,47	979.733,36
Operações de Crédito	-	-	595.870,51	-	595.870,51	-	(595.870,51)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	595.870,51	-	595.870,51	-	(595.870,51)
Transferências de Capital	-	1.796.697,84	221.093,97	12,31	221.093,97	12,31	1.575.603,87
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.796.697,84	221.093,97	12,31	221.093,97	12,31	1.575.603,87
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.536.925,00	4.536.925,00	855.712,93	18,86	855.712,93	18,86	3.681.212,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.414.523,00	47.271.233,93	8.846.338,44	18,71	8.846.338,44	18,71	38.424.895,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.414.523,00	47.271.233,93	8.846.338,44	18,71	8.846.338,44	18,71	38.424.895,49
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.414.523,00	47.271.233,93	8.846.338,44	18,71	8.846.338,44	18,71	38.424.895,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.284.524,77	-	-	1.284.524,77	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.284.524,77	-	-	1.284.524,77	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.267.023,00	44.414.458,70	9.458.576,79	9.458.576,79	34.955.881,91	5.509.764,48	5.509.764,48	38.904.694,22	5.309.247,91	-
DESPESAS CORRENTES	38.505.555,00	38.907.270,72	7.428.066,75	7.428.066,75	31.479.203,97	5.077.138,05	5.077.138,05	33.830.132,67	4.876.621,48	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.246.475,00	24.258.824,00	3.776.190,19	3.776.190,19	20.482.633,81	3.758.421,29	3.758.421,29	20.500.402,71	3.718.847,11	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.150,00	200.150,00	67.635,48	67.635,48	132.514,52	67.635,48	67.635,48	132.514,52	67.635,48	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.058.930,00	14.448.296,72	3.584.241,08	3.584.241,08	10.864.055,64	1.251.081,28	1.251.081,28	13.197.215,44	1.090.138,89	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.515.212,00	5.260.931,98	2.030.510,04	2.030.510,04	3.230.421,94	432.626,43	432.626,43	4.828.305,55	432.626,43	-
INVESTIMENTOS	914.012,00	3.659.731,98	1.699.198,59	1.699.198,59	1.960.533,39	101.314,98	101.314,98	3.558.417,00	101.314,98	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.601.200,00	1.601.200,00	331.311,45	331.311,45	1.269.888,55	331.311,45	331.311,45	1.269.888,55	331.311,45	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	246.256,00	246.256,00	-	-	246.256,00	-	-	246.256,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.147.500,00	4.141.300,00	875.998,15	875.998,15	3.265.301,85	875.276,33	875.276,33	3.266.023,67	731.876,34	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.414.523,00	48.555.758,70	10.334.574,94	10.334.574,94	38.221.183,76	6.385.040,81	6.385.040,81	42.170.717,89	6.041.124,25	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.376.267,00	48.555.758,70	10.334.574,94	10.334.574,94	38.221.183,76	6.385.040,81	6.385.040,81	42.170.717,89	6.041.124,25	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.461.297,63	-	2.805.214,19	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.376.267,00	48.555.758,70	10.334.574,94	10.334.574,94	-	6.385.040,81	8.846.338,44	42.170.717,89	8.846.338,44	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.536.925,00	4.536.925,00	855.712,93	18,86	855.712,93	-	3.681.212,07
Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.536.925,00	4.536.925,00	855.712,93	18,86	855.712,93	-	3.681.212,07
Contribuições	2.536.875,00	2.536.875,00	280.801,32	11,07	280.801,32	-	2.256.073,68
Contribuições Sociais	2.536.875,00	2.536.875,00	280.801,32	11,07	280.801,32	-	2.256.073,68
Outras Receitas Correntes	2.000.050,00	2.000.050,00	574.911,61	28,74	574.911,61	-	1.425.138,39
Demais Receitas Correntes	2.000.050,00	2.000.050,00	574.911,61	28,74	574.911,61	-	1.425.138,39

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.147.500,00	4.141.300,00	875.998,15	875.998,15	3.265.301,85	875.276,33	875.276,33	3.266.023,67	731.876,34	-
DESPESAS CORRENTES	4.147.500,00	4.141.300,00	875.998,15	875.998,15	3.265.301,85	875.276,33	875.276,33	3.266.023,67	731.876,34	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.128.500,00	2.122.300,00	301.086,54	301.086,54	1.821.213,46	300.364,72	300.364,72	1.821.935,28	156.964,73	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.019.000,00	2.019.000,00	574.911,61	574.911,61	1.444.088,39	574.911,61	574.911,61	1.444.088,39	574.911,61	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Republicado por incorreção

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) — RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.125.000,00	499.114,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.635.000,00	170.274,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	708.000,00	100.382,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	896.000,00	124.818,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	886.000,00	103.639,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.495.000,00	5.042.928,62
2.1- Cota-Parte FPM	15.010.000,00	2.997.413,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.900.000,00	2.997.413,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.110.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	1.279.544,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	20.755,33
2.4- Cota-Parte ITR	170.000,00	5.596,88
2.5- Cota-Parte IPVA	1.550.000,00	739.618,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.620.000,00**	**5.542.043,46**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.677.000,00**	**1.008.585,72**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.728.000,00**	**376.925,14**

FUNDEB — RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.100.000,00	1.250.712,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.100.000,00	1.250.712,60
6.1.1- Principal	6.100.000,00	1.250.712,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

FUNDEB — RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	1.423.000,00	242.126,88

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.250.712,60**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.435.000,00	839.906,55	839.906,55	791.592,10	-
10.1- Educação Infantil	3.100.000,00	508.524,52	508.524,52	478.724,89	-
10.1.1- Creche	2.200.000,00	376.505,81	376.505,81	354.078,95	-
10.1.2- Pré-escola	900.000,00	132.018,71	132.018,71	124.645,94	-
10.2- Ensino Fundamental	2.335.000,00	331.382,03	331.382,03	312.867,21	-
11- OUTRAS DESPESAS	670.500,00	109.594,33	109.594,33	105.049,04	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	670.500,00	109.594,33	109.594,33	105.049,04	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.105.500,00**	**949.500,88**	**949.500,88**	**896.641,14**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB — DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	839.906,55	839.906,55	791.592,10	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	949.500,88	949.500,88	896.641,14	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	875.498,82	839.906,55	839.906,55	67,15
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	125.071,26	301.211,72	301.211,72	24,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) — DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	941.320,00	130.991,68	87.841,18	83.832,39	-
24.1- Creche	411.200,00	79.270,58	61.683,69	59.429,10	-
24.2- Pré-escola	530.120,00	51.721,10	26.157,49	24.403,29	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.938.080,00	271.730,48	198.215,72	180.637,07	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.879.400,00**	**402.722,16**	**286.056,90**	**264.469,46**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.235.557,78
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	242.126,88
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴ ᵉ ⁷	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**993.430,90**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ᵉ ⁵	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.385.510,87	993.430,90	17,93

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-534,32	-95,00	41.267,45	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-534,32	-95,00	11.462,44	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			29.805,01		
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE — RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	714.140,00	126.554,74
35.1- Salário-Educação	461.000,00	95.809,35
35.2- PDDE	55.860,00	-
35.3- PNAE	161.080,00	30.736,97
35.4- PNATE	36.200,00	0,34
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	8,08
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	175.300,00	15.885,50
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**889.440,00**	**142.440,24**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	217.840,00	124.022,78	-	-	-
41.1- Creche	203.000,00	124.022,78	-	-	-
41.2- Pré-escola	14.840,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	671.600,02	35.470,55	645,30	-	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+	**889.440,02**	**159.493,33**	**645,30**	**-**	**-**

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.874.340,02	1.511.716,37	1.236.203,08	1.161.110,60	-
47.1- Despesas Correntes	9.817.768,02	1.511.716,37	1.236.203,08	1.161.110,60	-
47.1.1- Pessoal Ativo	7.425.897,00	1.157.706,96	1.144.156,02	1.079.069,05	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	205.303,00	34.217,11	34.217,11	34.217,11	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.186.568,02	319.792,30	57.829,95	47.824,44	-
47.2- Despesas de Capital	56.572,00	-	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas Correntes	56.572,00	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.250.807,28	95.809,35
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	926.446,15	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	324.361,13	95.809,35
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	324.361,13	95.809,35

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Republicado por Incorreção

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
17/05/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 1972/2021 de 17/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 439.075,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e setenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
92 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
98 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219.075,00
		Total Suplementação:	**439.075,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
97 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	439.075,00
		Total Redução:	**439.075,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021
ID: 2186
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA ATUAL E FUTURA DE PEDIDOS JUDICIAIS ATRAVÉS DE DESCONTO NA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
LOTE 01 – MEDICAMENTOS ÉTICOS
Item Descrição Valor Estimado Percentual de desconto mínimo
1. MEDICAMENTOS ÉTICOS DE A a Z R$ 80.000,00 5 %
LOTE 02 – MEDICAMENTOS GENÉRICOS
Item Descrição Valor Estimado Percentual de desconto mínimo
1. MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A a Z R$ 60.000,00 36 %
LOTE 03 – MEDICAMENTOS SIMILARES
Item Descrição Valor Estimado Percentual de desconto mínimo
1. MEDICAMENTOS SIMILARES DE A a Z R$ 60.000,00 31 %
VALOR – R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
VIGÊNCIA – 13 de Maio de 2021 a 13 de Maio de 2022
Tapira, 13 de Maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2021
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 614.971,46 (seiscentos e quatorze mil novecentos e setenta e um mil e quarenta e seis centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28 de Maio de 2021 até 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 17 de Maio de 2021.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2021
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 595.749,34 (quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28 de Maio de 2021 até 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 14:00 hr (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 17 de Maio de 2021.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO EM TELEDIAGNÓSTICO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.193.211/0001-61, com estabelecimento à Av. Francisco Matarazzo, nº 176, Bairro Água Branca, na cidade de São Paulo, Estado de S ão Paulo, representada neste ato por Henrique Yukio Suzuki, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.377.314-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 056.585.928-52, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020).
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-7.212,00 (sete mil, duzentos e doze reais), para R$-14.424,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), considerando o acréscimo de R$-7.212,00 (sete mil, duzentos e doze reais), conforme tabela abaixo:
Item Descrição Unidade Quant. Valor Máximo Unitário (R$) Valor Máximo Total (R$)
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) À DISTÂNCIA, com telecomunicação entre a equipe médica do serviço e a
Equipe da unidade de saúde 24 horas por dia; Laudos de rotina com prazo máximo para resposta de 12 horas para a resposta; Laudos de urgência e emergência com prazo máximo de 40 minutos para a resposta; Treinamento da equipe da
unidade de saúde; Equipamentos para a realização do ECG concedido na forma de comodato. Em caso de mau funcionamento, a substituição do equipamento deve ser realizada em até 24
horas, sem ônus extras à
Secretaria Municipal de Saúde. Pacote de 30 exames/mês,. MENSAL 12 453,50 5.442,00
2 Exames excedentes – pacote de até 15 exames/mês. MENSAL 12 147,50 1.770,00
3.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020, que findaria em 06 de maio de 2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 06 de maio de 2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020.
Tuneiras do Oeste, 03 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADA
EM TELEDIAGNÓSTICO LTDA. – EPP
Henrique Yukio Suzuli
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________2.
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TUNEIRAS DO OESTE - ACAFATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente, ficam CONVOCADOS os interessados e associados da ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TUNEIRAS DO OESTE - ACAFATO, a participarem da Assembleia Geral, a ser realizada no dia 21 de maio de 2021, as 14h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, situada na Avenida Rio de Janeiro, 273 – Centro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
- Aprovação do projeto de Estatuto Social;
- Aprovação de novos associados;
Tuneiras do Oeste/PR, 17 de maio de 2021.
Noel Paulino da Silva
Presidente da ACAFATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 087/2021
SÚMULA: Nomeia os membros da comissão Avaliadora do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º fica instituída a Comissão de Avaliação Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021 para a contratação de pessoas para o exercício do emprego Público (CLT) de 02 Operadores de Maquinas Pesadas pelo período de 12 meses junto a Prefeitura Municipal de Xambrê.
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Avaliadora:
1 – JOSE DOS SANTOS SILVA, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador;
2 – RICARDO MASSAHIRO NISHIGAWA servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada;
3 – LEANDRO GOMES DA SILVA, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada;
Parágrafo Único - Cabe ao Primeiro membro a função de presidir a presente comissão, ao segundo membro secretariar e ao Terceiro membro relatar.
Art. 3º Compete a Comissão Avaliadora proceder a Análise dos documentos apresentados pelos candidatos, avaliação dos mesmos de acordo com o edital e caso necessário, sanar eventuais omissões ou impropriedades.
Art. 4º A comissão instituída de acordo com artigo 1º e nomeada conforme artigo 2º fica designada até a conclusão final do processo seletivo nº 001/2021.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação produzindo seus efeitos a partir desta data.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 14 de maio de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para atender as necessidades do Município de Umuarama, com base no termo de referência e nos valores da tabela de custo unitário em anexo.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 07 de junho de 2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO PARA TODOS OS ITENS.
VALOR MÁXIMO: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 10 de Maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]/2021 - SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº [illegible]/2021 - SAÚDE, [illegible]

Umuarama, 17 de maio de 2021.

VANIO CESAR PRESSINATTE
Secretário de Saúde Designado

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
(Processo Administrativo nº 311 de 12/03/2021)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa de empresa para prestação de serviços reprográficos (xerox, encadernações, plastificações, impressões a laser, plotagens, adesivos, vinil jateado, impressão digital, placa de identificação e painel de estrutura metálica), para atender as necessidades da Secretária de Saúde, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 09/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 09/06/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 133.685,00 (Cento e trinta e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 11 DE MAIO DE 2021.
VANIO CESAR PRESSINATTE
Secretário de Saúde Designado
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.124.000,00	5.124.000,00	499.114,84	9,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.635.000,00	2.635.000,00	170.274,08	6,46
IPTU	1.785.000,00	1.785.000,00	59.755,51	3,35
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	850.000,00	850.000,00	110.518,57	13,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	708.000,00	708.000,00	100.382,88	14,18
ITBI	705.000,00	705.000,00	100.382,88	14,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	896.000,00	896.000,00	124.818,15	13,93
ISS	890.000,00	890.000,00	122.025,94	13,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	2.792,21	46,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	885.000,00	885.000,00	103.639,73	11,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.441.000,00	23.441.000,00	5.042.928,62	21,51
Cota-Parte FPM	13.900.000,00	13.900.000,00	2.997.413,80	21,56
Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	5.596,88	3,29
Cota-Parte IPVA	1.550.000,00	1.550.000,00	739.618,11	47,72
Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	1.279.544,50	16,84
Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	20.755,33	12,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.000,00	56.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	56.000,00	56.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.565.000,00	28.565.000,00	5.542.043,46	19,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.806.550,00	2.822.550,00	585.639,89	20,75	489.721,99	17,35	439.277,46	15,56
Despesas Correntes	2.775.050,00	2.791.050,00	585.439,89	20,98	489.721,99	17,55	439.277,46	15,74
Despesas de Capital	31.500,00	31.500,00	200,00	0,63	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.075.250,00	5.075.250,00	909.089,88	17,91	628.878,09	12,39	575.413,22	11,34
Despesas Correntes	5.041.050,00	5.041.050,00	908.795,52	18,03	628.583,73	12,47	575.118,86	11,41
Despesas de Capital	34.200,00	34.200,00	294,36	0,86	294,36	0,86	294,36	0,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	490.000,00	490.000,00	69.513,92	14,19	69.513,92	14,19	64.322,38	13,13
Despesas Correntes	487.000,00	487.000,00	67.893,92	13,94	67.893,92	13,94	62.702,38	12,88

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	1.620,00	54,00	1.620,00	54,00	1.620,00	54,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.431.800,00	8.447.800,00	1.564.243,69	18,52	1.188.114,00	14,06	1.079.013,06	12,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.564.243,69	1.188.114,00	1.079.013,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.564.243,69	1.188.114,00	1.079.013,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			831.306,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			831.306,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	356.807,48	247.706,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	21,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	831.306,52	1.188.114,00	356.807,48	-	-	-	-	-	-	356.807,48
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	37.998,02	-	-	-	37.998,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	37.998,02	-	-	-	37.998,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.515.414,00	2.575.414,00	415.513,77	16,13
Proveniente da União	2.070.484,00	2.130.484,00	375.513,77	17,63
Proveniente dos Estados	444.930,00	444.930,00	40.000,00	8,99
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.500,00	1.500,00	3.211,67	214,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.516.914,00	2.576.914,00	418.725,44	16,25

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.879.266,00	1.879.266,00	278.796,15	14,84	129.388,72	6,89	108.255,14	5,76
Despesas Correntes	1.879.266,00	1.879.266,00	278.796,15	14,84	129.388,72	6,89	108.255,14	5,76
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	496.240,00	589.962,76	179.879,50	30,49	121.559,50	20,60	121.559,50	20,60
Despesas Correntes	496.240,00	499.962,76	89.879,50	17,98	31.559,50	6,31	31.559,50	6,31
Despesas de Capital	-	90.000,00	90.000,00	100,00	90.000,00	100,00	90.000,00	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	141.408,00	192.759,13	9.079,39	4,71	3.992,30	2,07	3.733,08	1,94
Despesas Correntes	141.408,00	142.169,58	9.079,39	6,39	3.992,30	2,81	3.733,08	2,63
Despesas de Capital	-	50.589,55	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	183.604,18	32.864,05	17,90	18.890,71	10,29	16.192,02	8,82
Despesas Correntes	-	180.604,18	32.864,05	18,20	18.890,71	10,46	16.192,02	8,97
Despesas de Capital	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.516.914,00	2.845.592,07	500.619,09	17,59	273.831,23	9,62	249.739,74	8,78

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.685.816,00	4.701.816,00	864.436,04	18,39	619.110,71	13,17	547.532,60	11,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.571.490,00	5.665.212,76	1.088.969,38	19,22	750.437,59	13,25	696.972,72	12,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	631.408,00	682.759,13	78.593,31	11,51	73.506,22	10,77	68.055,46	9,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	60.000,00	243.604,18	32.864,05	13,49	18.890,71	7,75	16.192,02	6,65
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.948.714,00	11.293.392,07	2.064.862,78	18,28	1.461.945,23	12,95	1.328.752,80	11,77
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.516.914,00	2.845.592,07	500.619,09	17,59	273.831,23	9,62	249.739,74	8,78
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.431.800,00	8.447.800,00	1.564.243,69	18,52	1.188.114,00	14,06	1.079.013,06	12,77

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Republicado por incorreção

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.480
De: 17 de maio de 2021.
Institui a Política Municipal de Agricultura Urbana no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Agricultura Urbana no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Agricultura Urbana:
I - ampliar a segurança alimentar e nutricional das populações urbanas, com prioridade para as pessoas sob vulnerabilidade social;
II - propiciar a ocupação de espaços urbanos ociosos;
III - gerar alternativa de produção e de atividade ocupacional à população urbana;
IV - articular a produção de alimentos na cidade com os programas institucionais de alimentação em escolas, centros de educação infantil, hospitais, asilos, restaurantes populares, estabelecimentos penais e outros;
V - estimular o trabalho familiar, de cooperativas, de associações e de organizações da economia popular e solidária voltado para a agricultura urbana;
VI - promover a educação ambiental e a produção orgânica e agroecológica de alimentos na cidade;
VII - difundir o uso de resíduos orgânicos e águas residuais da cidade na agricultura e,
VIII - promover a participação na gestão urbana, social e ambiental das cidades, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população urbana e para a sustentabilidade das cidades.
Art. 3º Fica assegurado o direito à utilização de espaços públicos e privados, por pessoas físicas e jurídicas, para o desenvolvimento de atividades de agricultura urbana como práticas relacionadas aos processos de segurança e soberania alimentar, à manutenção e incremento da qualidade de vida, bem como à democratização de práticas e espaços, servindo tanto para o abastecimento do Município quanto à educação da população.
Art. 4º Para os efeitos desta Lei, fazem parte do ecossistema da agricultura urbana as seguintes práticas:
I - horta urbana: é o cultivo de plantas comestíveis sem o uso de agrotóxicos;
II - jardinagem urbana: é o cultivo ornamental de plantas, folhagens, flores, frutos e ervas que não sejam tóxicas e,
III - silvicultura urbana: são os métodos naturais que permitem regenerar e melhorar os povoamentos florestais urbanos.
Art. 5º As atividades descritas no artigo anterior devem manter o compromisso de promover a biodiversidade, cuidar da manutenção, organização e higiene do espaço utilizado e cumprir com as políticas de ocupação de espaços estabelecidas pelo Município.
Art. 6º Fica autorizada a utilização de remanescente de recuo e canteiros das calçadas somente para prática de hortas e jardinagem urbana, sem prejuízo à acessibilidade e mobilidade dos transeuntes.
Art. 7º Todos os resíduos orgânicos gerados nas atividades previstas nesta Lei deverão ser tratados no mesmo local, atendendo às normas técnicas previstas para essas práticas.
Parágrafo único. Os demais resíduos de natureza não orgânica produzidos pelas atividades deverão ser geridos conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.
Art. 8º Poderão ser desenvolvidas atividades de horta e jardinagem próximas aos rios desde que sejam respeitadas as áreas de preservação permanentes, conforme prevê o Código Florestal – Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
Art. 9º Fica a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente responsável pela execução da Política Municipal de Agricultura Urbana.
Art. 10. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei.
Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 054/2019
Autor: Poder Legislativo Municipal;
Vereador: Mateus Barreto de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – PMU - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 065 de 25 de janeiro de 2021)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01(um) rolo compactador vibro-auto propelido, para uso da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários e demais secretarias, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:30 horas do dia 11/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/06/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 10 DE MAIO DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
MAURO LIUTTI
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 394 de 31/03/2021)
LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de impressão de apostilas com atividades para os alunos da Rede Municipal e materiais para as aulas de arte.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 10/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 10/06/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 110.254,20 (Cento e dez mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 07 de Maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 294 de 08/03/2021)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de 01(uma) passarela metálica para a Associação Assistencial Casa da Paz, deste Município, conforme Resolução nº 04 de 15 de fevereiro de 2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 14/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/06/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 28.276,00 (Vinte e oito mil e duzentos e setenta e seis reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 10 de MAIO de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
IZAMARA AMADO DE MOURA
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 398 de 05/04/2021)
LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de peças e mão de obra especializada, para manutenção das roçadeiras e sopradores da marca STIHL, aquisição de equipamentos (roçadeiras e sopradores) e materiais diversos que serão utilizados na limpeza pública, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 15/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 15/06/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 285.134,26 (Duzentos e oitenta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 11 de Maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
GILMAR CARLOS GARCIA
Secretário de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 49/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 05/2021, de 10 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de 451 - AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 05/2021 – Da Convocação.
451 - AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 4 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
142762	ROGERIO ESTEVO DA ROCHA	5.323.766-5	20º
141104	SABRINA REMOR DE CARVALHO	6.646.638-8	21º
141354	GESSE GELSON DO NASCIMENTO	18.773.400-8	22º
141318	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA	6.353.909-0	23º

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2021.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDOR
EDITAL Nº 01/2021
Dispõe sobre o chamamento de interessados para promoverem o Registro Cadastral de Fornecedores para fins de participação em qualquer modalidade de Licitação Pública ou contratação com a Prefeitura do Município de Xambrê - PR.
DECIO JARDIM, Prefeito do Município de Xambrê - PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando as disposições do Art. 34, § 1º Arts. 35, 36, §§ 1º e 2º e 37 da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.
R E S O L V E:
1 - Pelo presente edital de chamamento, ficam convocados os interessados em participarem de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES deste órgão, à fim de promoverem o registro cadastral de Pessoa Jurídica.
2 - Os interessados em inscreverem-se no CADASTRO DE FORNECEDORES, deverão formalizar seu pedido ao presidente da Comissão Permanente de Licitações, o qual deverá ser instruído da seguinte documentação, nos termos do Art. 27 da Lei nº 8.666/93:
a) Habilitação Jurídica;
b) Regularidade Fiscal;
c) Qualificação Técnica:
d) Qualificação Econômico-Financeira.
e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
2.1 – Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:
a) Cédula de Identidade (sócios);
b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
2.2 – Documentação Relativa à Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CICAD);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
2.3 – Documentação Relativa à Qualificação Técnica:
a) Certidão de Registro no CREA, ou outro conselho que estiver subordinado, em plena validade;
b) Certidões expedidas pelo CREA de acordo com a Resolução N°. 317 do CONFEA onde constem o acervo técnico dos profissionais da empresa requerente quanto à metragem executada para obras já concluídas. Nas Certidões do CREA ou atestados, deverão constar, no mínimo os seguintes itens: nome do responsável técnico, nome do contratante, finalidade, natureza e área da obra.
c) A empresa deverá apresentar ainda "Relação de Veículos, Máquinas e Equipamentos" (Modelo Anexo IV) que possui, bem como "Relação da Equipe Técnica" (Modelo Anexo V).
2.4 – Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:
a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
Obs.: as pessoas jurídicas constituídas há menos de 1 (um) ano, devem apresentar o balanço correspondente ao período de sua existência, bem como a demonstração contábil que permita a aferição de sala situação patrimonial, econômica e financeira.
b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
2.5 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:
a) Declaração do licitante quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
3 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
a) Os documentos necessários ao cadastro, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação em órgão da imprensa oficial, em "ENVELOPE FECHADO" escrito "DOCUMENTOS PARA CADASTRO", no qual conste em sua parte externa:
Razão social da empresa requerente:
Endereço: (rua, bairro, número etc)
CEP:
Cidade:
Este envelope deve ser protocolado no protocolo geral da Prefeitura do Município de Xambrê.
Obs.: Apresentar uma via do requerimento fora do envelope para comprovante de entrega dos documentos para Cadastro.
b) Os documentos apresentados serão examinados pela Comissão Permanente de Licitações, conforme art. 51 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4 – DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
a) Aos inscritos no CADASTRO DE FORNECEDORES, caso atenda todas as formalidades legais, será fornecido CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, que constará, necessariamente:
1. Validade;
2. Razão Social;
3. Endereço Completo;
4. Inscrição no CNPJ;
5. Inscrição Estadual;
6. Data de expedição;
b) O prazo de validade do cadastro será de 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão.
c) O Certificado de Registro Cadastral (CRC) só será emitido se todas as certidões estiverem com suas validades vigentes, na data do protocolo do Requerimento de Cadastro.
d) Os fornecedores e prestadores de serviços já cadastrados e com o Certificado de Registro Cadastral - CRC de outro órgão ou entidades da Administração Pública, em validade, poderão solicitar a substituição deste, comparecendo, munidos dos documentos elencados no item 2 e do original do Certificado, que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar o novo certificado à empresa solicitante.
e) Para os fornecedores e prestadores de serviços que se cadastrarem neste Município, até o 3º dia anterior a data de abertura e julgamento, em caso de Licitação Tomada de Preços ou Concorrência, dispensa-se a apresentação dos documentos exigidos no edital da licitação para "Habilitação". Havendo a solicitação de substituição do Certificado de Registro Cadastral (CRC), conforme item "d" acima haverá obrigatoriedade de apresentar os documentos exigidos para "Habilitação" no respectivo edital de licitação, no mesmo prazo. De qualquer forma, os documentos que não foram apresentados no momento do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, deverão apresentar como "Habilitação" para o processo licitatório que for participar.
f) A Comissão, após recebido a documentação necessária para a inscrição, tem o prazo de até 03 (três) dias úteis, para a emissão do CRC, depois de, atendidas todas as exigências necessárias.
g) A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais e convites.
h) O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL somente será expedido às empresas que atendam a todas as exigências deste Edital.
i) A documentação para efeitos de habilitação e obtenção do Registro Cadastral deverá atender às exigências constantes no artigo 27 da Lei Federal 8.666/93.
5 - DOS ANEXOS
a) São partes integrantes deste Edital:
1. Anexo I – Modelo de Requerimento;
2. Anexo II - Modelo de declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal. (não utilização de mão-de-obra infantil);
3. Anexo III - Ficha de Cadastramento (Pessoa Jurídica);
4. Anexo IV – Modelo de Relação de Máquinas e Equipamentos;
5. Anexo V – Modelo de Relação de Equipe;
6 – DA REVOGAÇÃO DE EDITAL
a) Fica revogado o Edital de Chamamento para Cadastros de Fornecedores de anos anteriores, entretanto continuam vigentes os Certificados de Registros Cadastrais – CRC emitidos até a presente data.
Xambrê - PR, 17 de maio de 2021.
Decio Jardim
Prefeito do Município de Xambrê
ANEXO I (apresentar em duas vias)
EDITAL N.º 01/2021
REQUERIMENTO
A/C Comissão Permanente de Licitação
(nome da empresa, endereço, CNPJ), estabelecida à (rua/avenida, número, andar, conjunto, bairro, cidade, CEP,) solicita o Certificado de Registro Cadastral, deste órgão, na categoria de. Para tal, anexamos os documentos necessários, conforme Lei de Licitações 8.666/93, e declara que responde pela veracidade das informações prestadas e que comunicará as modificações que possam ocorrer.
Atenciosamente,
______, ___ de _________________ de ________.
Assinatura
(nome completo do responsável e cargo e Nº do RG)
ANEXO II
EDITAL N.º 01/2021
DECLARAÇÃO
Razão Social:__________________________________
CNPJ:_______________________________________
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (...)
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
______, ___ de _________________ de ________.
____
Assinatura do Representante Legal
ANEXO III
EDITAL N.º 01/2021
FICHA DE CADASTRAMENTO (PESSOA JURÍDICA)
RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
CNPJ:
ESTADO: CEP.
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
FONE:
NOME E CPF DE TODOS OS SÓCIOS DA EMPRESA:
DATA DA ULTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:
TIPO DE REGISTRO (JUNTA COMERCIAL OU CARTÓRIO DE REGISTROS):
NÚMERO E DATA DO REGISTRO:
E-MAIL:
PESSOA PARA CONTATO:
_______________________, ______ de _______________ de _________.
Assinatura do Representante Legal
ANEXO IV
EDITAL N.º 01/2021
MODELO
RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ITEM DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA MODELO ANO
______, ___ de _________________ de ________.
____
Nome Sócio/Diretor da empresa
RG nº
CPF/MF nº
Cargo
ANEXO V
EDITAL N.º 01/2021
MODELO
RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
ITEM PROFISSIONAL FUNÇÃO TEMPO ATIVIDADE
______, ___ de _________________ de ________.
Nome Sócio/Diretor da empresa
RG nº
CPF/MF nº
Cargo

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 046/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 26 de outubro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única.

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO GERAL 17/05/2021 08:12:24

BERÇÁRIO

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIANA CARDOSO BRITO MARQUES	L C M	16/08/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 45º Colocado		
ADRIANA SILVA DOS SANTOS	L G S D S	29/11/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 6º Colocado		
ADRIELE APARECIDA MOREIRA	A L M	29/07/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 78º Colocado		
ALESSANDRA CRISTINA ROCHA DE JESUS	D L R C	04/08/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 51º Colocado		
ALINE CRISTINA REZENDE	M R T	16/09/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 22º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 11º Colocado	
ALINE DE OLIVEIRA TAVARES	L M T S	04/12/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 10º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 14º Colocado
ALINE GRASIELI PEREIRA DA LUZ CUTTI	I C P	29/04/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 30º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 18º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 38º Colocado
ALLAN JUNIOR DOS SANTOS ELIAS	V H D S E	15/05/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 10º Colocado		
ALLINE PEREIRA DOS SANTOS	D M C	15/09/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 45º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 46º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 65º Colocado
ALZIRA MARIA DE SOUZA HONORIO	J P H D R	08/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 35º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 20º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
AMANDA ALVES DA COSTA MATIAS	A D A D N	25/12/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado		
AMANDA DE SOUZA PERISSIN	M F P K	07/04/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 25º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 28º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 33º Colocado
AMANDA LOG ORTIZ PASCOIN	F L P D S	23/06/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 22º Colocado		
AMANDA MACKERT DOS SANTOS	H M R	20/05/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 38º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 38º Colocado	
AMANDA RODRIGUES DA SILVA	K H R P	06/10/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 6º Colocado		
ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	A F C	23/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 3º Colocado
ANA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BINATI	M R S B	12/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 73º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 61º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 57º Colocado
ANA PAULA JACOB	M J R	07/04/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 49º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 52º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 58º Colocado
ANA PAULA SANTANA	L G S L	12/05/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 14º Colocado		
ANDREIA DE OLIVEIRA PEDROSA VENÂNCIO	G D O D D S	01/05/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 23º Colocado		
ANDRESSA CAROLINE LIRA DA MOTA	D L D M	07/09/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 33º Colocado		
ANDRESSA VEIGA DE OLIVEIRA	M I D O B	25/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 30º Colocado		
ANGELICA DA SILVA LONGO NERI	J A L N	23/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 74º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 58º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 21º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANNIE CRISTINY LOPES ARAUJO DE LIMA	A A D L	16/07/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 66º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 49º Colocado	
BEATRIZ DA SILVA COSTA	E G D S C	06/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 79º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 22º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 62º Colocado
BIANCA DA SILVA DE ANDRADE	R D A A *	01/07/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 64º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 67º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 85º Colocado
BIANCA OLYMPIA BUARQUE GUSMÃO	J B B	03/12/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 33º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 18º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 21º Colocado
BRUNA DE CARVALHO ROSA NARCIZO	A N C	05/01/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 13º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 9º Colocado
CAMILA CAIADO RODRIGUES BATISTUTI	Y C B	24/09/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 42º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 43º Colocado	
CAMILA FILINTRO OLIVEIRA	J P O D S	12/11/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 11º Colocado		
CAMILA LETICIA DOS SANTOS	B D S Q	30/09/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 10º Colocado		
CAMILA SOUZA LAURINDO	J L M	28/06/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 24º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 43º Colocado	
CARLA CRISTINA VELASQUES	M C V C D S	02/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 34º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 27º Colocado	
CARLA DO NASCIMENTO BERTINOTTI	M B S	21/11/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 34º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 33º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 45º Colocado
CARLA PHÂMELA BALBINO FAVARO	E F D S	02/06/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 19º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 16º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 32º Colocado
CAROLINE DA SILVA BALBINO	D M D S T S	10/04/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 32º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 16º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CILENE ROMEIRA DE SOUZA LAURINDO	R L	21/04/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 28º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 22º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 39º Colocado
CINTHYA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	J C D S R	10/08/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 42º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 50º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 32º Colocado
CINÉIA DA SILVA COQUEIRO DE OLIVEIRA	J E S D O	12/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 41º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 30º Colocado	
CRISLAYNE DA CRUZ CARVALHO OTERO	L C O	03/08/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 43º Colocado		
CRISTIANE ALVES DE DEUS	M A D O	08/01/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 57º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 50º Colocado	
CÁTIA CAROLINA LINDOLFO BELOTI	J F L M	10/04/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 11º Colocado		
CÉSAR MARTIM DOS SANTOS	A V S M	07/01/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 26º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 15º Colocado	
DAIANE CRISTINA BERTAGGIA	A B S	09/09/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 44º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 43º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 63º Colocado
DAIANE CRISTINA DA SILVA	A D S B D S	13/11/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 23º Colocado		
DAIANE SABINO DA SILVA	S S R	28/08/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 20º Colocado		
DAIARA CLARA DE GÓIS SILVA RODRIGUES	C E S R	24/04/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 4º Colocado		
DANIELE OLIVEIRA QUENTAL HUMAINSKI	M O Q H	27/09/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 46º Colocado		
DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	D L D A	06/09/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 76º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 59º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 59º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DANIELE SANTOS CORREA	E C J D S	09/09/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 39º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 47º Colocado	
DAYANE MARIA CORDASSO DA ROSA	M C D R D S	21/11/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 47º Colocado		
DELAINE CÂNDIDO RODRIGUES	D R D S *	19/05/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 24º Colocado		
DÉBORA DE OLIVEIRA ASSIS	M J D M	01/12/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 37º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 56º Colocado	
EDILAINE SENA VIEIRA	T H D S R	20/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 31º Colocado		
ELIS DE PAULA	M J D P G	17/09/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 17º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 9º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 16º Colocado
EMILIA DA SILVA SANTOS	K S D S	21/12/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 29º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 15º Colocado	
ERIKA JAQUELINE DO NASCIMENTO	L D N A	13/09/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 8º Colocado		
ESTHER MARY PEREIRA BRAGA FABRICIO	Y V P S	03/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 1º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 1º Colocado
EVELINE AZEVEDO TRISTAO SAKAMOTO	R S T S	06/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 54º Colocado		
FABIANA ALBINO DE OLIVEIRA	G W *	19/05/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 65º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 84º Colocado	
FERNANDA CIPRIANO DE PAULA VIANA	S V D P V	15/06/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 34º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 48º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 53º Colocado
FERNANDA TOCHIO	D G T O D S	10/07/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 2º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
FLORA NUNES FERREIRA	J F R D S	13/04/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 10º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 12º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 12º Colocado
FLÁVIA STAUT	L S B	02/06/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 58º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 55º Colocado	
FRANCIELLE DE OLIVEIRA AMARAL	I D O V D C	19/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 61º Colocado		
FRANCIELLE DE OLIVEIRA AMARAL	L D O V D C	19/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 45º Colocado		
FRANCIELY AVELAR CAMPOS	L A	21/05/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 63º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 81º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 60º Colocado
FRANCIELY AVELAR CAMPOS	L A	21/05/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 64º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 82º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 61º Colocado
FRANCIS FORTE CARNELÓS	J P D V C	05/10/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 19º Colocado		
GABRIELA MIRANDA LEITE	S H M L	05/01/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 60º Colocado		
GABRIELLI DA SILVA SOUSA	H S M	04/08/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 51º Colocado		
GABRIELLY DE FREITAS COELHO	J D F M	23/11/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 17º Colocado		
GEYSIELE DOS SANTOS PERIALDO	M B P D S	20/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado		
GISELE BONFIM DA SILVA	I B D S	06/12/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado		
GISELE CRISTINE DA ROCHA SILVA	L R D F	15/04/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 29º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 46º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 35º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
GISLAINE TEIXEIRA DA SILVA	B D S D O	15/05/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 50º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 69º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 53º Colocado
GLAUCIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	I R C D S	07/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 9º Colocado		
GLEICIANE SILVA BATISTI	L B J	06/10/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 21º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 24º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 37º Colocado
HEIDY LUCENA DOS SANTOS	A M D S	01/11/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 29º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 40º Colocado	
HEMANUELI MONFRÉ LIMA	S L A	26/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 21º Colocado		
HENRIQUE ARCANGELO GOBO ZORATI	S T G Z	28/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 36º Colocado		
ILVANI DE SOUZA	M D S D C	15/05/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 4º Colocado		
JANDIRA MIRANDA FERRO	A M S	05/05/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 14º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 28º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 18º Colocado
JELIANE DOS SANTOS	E B D S D S *	31/08/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 66º Colocado		
JESSICA ALESSANDRA MOREIRA ALVES DOS SANTOS	G A A D S	10/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 64º Colocado		
JHENIFFER LUANA PAISCA DA SILVA	J P S	03/04/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado		
JHULIA THAIS DA SILVA VASSI	L V D S	29/05/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 53º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JOISSE DE ALMEIDA	M D A D O	15/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 24º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 14º Colocado	
JOSIANE ALVES DOS SANTOS	J H D S D S	06/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 20º Colocado		
JOYCE CRISTINA BARBOSA	T B M	30/11/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 26º Colocado		
JULIA RAFAELA?ZACARIAS DE SOUZA	A D S	30/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 75º Colocado		
JULIANA MONIQUE JORGE MORETTO	L P M	26/05/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 52º Colocado		
KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	C D O D A	07/11/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 9º Colocado		
KEILA REGINA DE BARROS MANINI	G A D B M	05/05/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 35º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 36º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 54º Colocado
KELLEN DE OLIVEIRA	C D O T	13/07/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 47º Colocado		
LALESCA AUGUSTO DE SOUSA	G B D S L	10/11/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 23º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 27º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 21º Colocado
LARISSA DE OLIVEIRA SOBRINHO RIBEIRO	E R S R *	04/09/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 62º Colocado		
LARISSA LEMOS ZANATTO BOSCO	C L Z B	07/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 25º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 15º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 14º Colocado
LARISSA MOREIRA XAVIER	D H X N	09/12/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 40º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 39º Colocado	
LAYARA AMELIA PINHEIRO DA CRUZ	M P B	23/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 49º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 32º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LAÍS MIRIANY ERNESTO PEREIRA	B E P	23/10/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 13º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 12º Colocado	
LETICIA DE OLIVEIRA	R O S	26/08/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 83º Colocado		
LORENA LUIZA MATOS DE SOUZA	L E M D A	13/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 5º Colocado		
LORENA LUIZA MATOS DE SOUZA	L G M D A	13/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 4º Colocado		
LUANA SOFIA GAIARINI BOSCHIROLI	L G B B	25/08/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 36º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 49º Colocado	
LÍGIA STRUGALA BEZERRA	C S M	16/10/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 55º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 70º Colocado	
MAICON LEANDRO NUNES	M A N	07/08/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 24º Colocado		
MARCIA ROBERTA DIAS CAMATI	K P C D V	14/08/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 27º Colocado		
MARCIO MORENO DE SOUZA	L V S D S	14/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 37º Colocado		
MARIA AMANDA DE MELO SANTOS	E D M A	20/06/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 25º Colocado		
MARIA ANTONIA DOS SANTOS	C C P	18/12/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 25º Colocado		
MARIA EDUARDA VIANA SOUZA	J M V S	04/01/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 8º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 11º Colocado
MARIANA CRISTINA AGUILAR DE CAMARGO	E H D C D S *	11/05/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 63º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MARIANA FERRAZ LIMA DA SILVA	M F D S	24/05/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 8º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 12º Colocado
MARIANE VINHA JULIÃO	F J A D S	04/04/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 60º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 20º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 56º Colocado
MARINETE FIORANTE ALVARES	M X	05/05/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 62º Colocado		
MATIELHY SOARES DA SILVA	I S P D S	27/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 42º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 31º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 27º Colocado
MAYARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE RODRIGUES	A C R	09/10/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 8º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 6º Colocado	
MAYARA DUARTE DA SILVA	A D D C	16/07/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 55º Colocado		
MONIQUE ALVES DA SILVA	J H A F	24/07/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 13º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 23º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 13º Colocado
MONIQUE LEONOR PINTO CEROZINO	M C	10/06/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 37º Colocado		
MÔNICA CARDOSO DOMICIANO	A D M	07/01/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 23º Colocado		
NATALYA FERNANDA LOPES	C L D N	13/04/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 7º Colocado		
NATHALIA DA SILVA AGUIAR	L H A D O L	19/12/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 26º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 16º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 15º Colocado
NATÁLIA BIANCHI CAMPOS DA SILVA	F C G *	26/07/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 86º Colocado		
NAYARA MARIEL MARIM BESAGIO	H M B	14/09/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 51º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
PAMELA ROBERTA ROQUE	B E R D S	23/04/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 31º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 30º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 40º Colocado
PATRICIA SOARES FERREIRA DE MOURA	J P F D M	28/09/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 16º Colocado		
PATRÍCIA RAVAZZI BARRETOS	R B G	08/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 67º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 56º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 50º Colocado
PAULA RENATA DOS SANTOS DE ALBUQUERK	R A D S	28/10/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 56º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 72º Colocado	
PAULO RICARDO DOS SANTOS	C C D S	06/11/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 44º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 19º Colocado	
PRISCILLA SOUZA DOS REIS	E S A	21/09/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 15º Colocado	
PÂMELA CRISTINA MORAES DOS SANTOS	D L D M	21/06/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 18º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 20º Colocado	
PÂMELA LORENA COUTINHO DOS SANTOS	B C V	02/05/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 7º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 4º Colocado	
RAFAELA LOPES DE SOUZA	B V L C	06/08/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 19º Colocado		
RAPHAEL ALVES DA SILVA FERREIRA	H A D S F	14/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 44º Colocado		
RENATA CONCEIÇÃO DA SILVA	V F B	28/09/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 61º Colocado		
RITA DE CASSIA FUNK DE SOUZA	M C F D S	30/09/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 48º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 57º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 68º Colocado
ROSANA RIBAS GIMENES	A G S	16/11/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 26º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 38º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 12º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ROSELIA FERREIRA DOS SANTOS UTIYAMA	M V U	15/06/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 42º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 41º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 60º Colocado
ROSIANE PAGANOTTI DOS SANTOS DE BARROS	B P C	26/10/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 40º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 59º Colocado	
SABRINA BRIGANTI	C B C	25/06/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 62º Colocado		
SABRINA SIMÕES DE MORAIS	M S D M L	18/07/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 39º Colocado		
SABRINA VICENTE GUEDES	G H G D N	14/12/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 58º Colocado		
SALOMON SANRILUS	L E S	20/12/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 80º Colocado		
SAMARA THAINA PINTENHO	L V P G	23/07/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 17º Colocado		
SANELI PAULA SILVA COSTA	E S C F *	11/07/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 65º Colocado		
SAVANA APARECIDA PAIVA BORGES	G H P P	19/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 48º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 31º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 41º Colocado
SILVANA MARIELI DE ANDRADE MINHO	M L M M	19/06/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado		
SIMONE FORNER CALZAVARA ROSSA	B C R	19/06/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 57º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 54º Colocado	
SIMONE GOBETTI RONQUI	D G R	10/12/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 55º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 48º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 46º Colocado
SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA	J P G D O	27/11/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 29º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SOYRET YOSSELINE DAVILA MARTINEZ	G E G D	29/06/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 5º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 9º Colocado	
SUELEM FÉLIX DOS SANTOS	J B D S	04/01/2021	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado		
SUELLEN CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES ALVES	E D S A	23/10/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 17º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 5º Colocado	
SUELLEN SIMONE BARRIONUEVO	K B C	28/08/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 28º Colocado		
SUSANA PEDROSO DE SOUZA CASSIOLATO	J L P C	11/12/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 51º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 41º Colocado	
TAIANA MARTINES DE OLIVEIRA DE FREITAS	T M D F	03/08/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 22º Colocado		
TAIMILY INDIANARA MOURA FRANCISCO	M V M C	13/10/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 8º Colocado		
TAINARA APARECIDA JUNKES	M L J M	09/06/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 11º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 18º Colocado	
TAMIRIS REGINA SOUZA COSTA	A V S S	09/10/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 13º Colocado		
TAYLA MARIA KROTH	G B K R	09/04/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 53º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 59º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 71º Colocado
TAYNÁ DA SILVA MARONEZ	T M P *	01/06/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 63º Colocado		
THAIS MACHADO MORAIS	B E M	15/06/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 2º Colocado		
THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COMPER	C C M	30/09/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 44º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
THALIA DE BRITO SILVA	E D B D S *	24/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 68º Colocado		
THALITA LIMA DE SIQUEIRA	H L B A *	21/08/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 64º Colocado		
THAYNA MARQUES DA SILVA	V M D S V	18/06/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 10º Colocado		
THAYNA SUELEN DE SOUZA DOS SANTOS	A V D	28/08/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 17º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 36º Colocado	
VANILDA DE SOUZA LACERRA NUNES	E D S L N	07/04/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 54º Colocado		
VIVIANE FRANCINO DOS SANTOS	Y V F D F	19/06/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 3º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 5º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 7º Colocado
VÂNIA RODRIGUES NICOLAU	A N D M	20/09/2020	CMEI CORA CORALINA - Integral, 52º Colocado		
WANESA GABRIEL DOS SANTOS	L G D O	20/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 77º Colocado		
WENDY DE OLIVEIRA PEREIRA	J M D O A	03/11/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 7º Colocado		
WILLIAM ROBERTO AGOSTINHO	E P A	17/05/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 35º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 52º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 47º Colocado
ÂNGELA MARIA SANDER FUZETO	M Â F V	27/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 34º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 19º Colocado	

MATERNAL I

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIANA VOLPATO FERNANDES	A V F	07/05/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 16º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 9º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 2º Colocado
ADRIANA VITURINO DA SILVA	C H D S	06/06/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 5º Colocado		
ALANI DOS REIS SANTOS PINHEIRO	G S P	07/11/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 11º Colocado		
ALINE BAZOTE ARTONI	D A P D S	26/06/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 8º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 5º Colocado	
ALINE MARIANA DE SOUZA	M D S D F *	19/11/2019	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 13º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 24º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 11º Colocado
AMANDA RUBIA LIMA DOS SANTOS	I G A D S *	12/07/2019	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 3º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 19º Colocado	
ANA BEATRIZ MACHADO DOS SANTOS	E M G *	11/05/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 19º Colocado		
ANA CAROLINA AGUIAR NERI DE MATOS	M A N D M *	09/08/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 21º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 12º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 11º Colocado
ANA CAROLINA PITIOTI	M P O D S	22/02/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 11º Colocado
ANA CAROLINE CAMOLESI	D M C D O *	06/10/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 14º Colocado		
ANA CRISTINA ALBERTO SILVESTRE	M V A S *	30/07/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 13º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 7º Colocado	
ANA PAULA GOSALAN SUMEIRA	A G S M D A *	05/05/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 17º Colocado		
ANDREIA SGORLON	L M S B	21/06/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 10º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	D A D S	17/12/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 3º Colocado		
ANGELICA LUCIA PEREIRA VALDERRAMA	M S V	05/04/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado		
ANGELICA MOLLO MORALES	M D M M	17/07/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 6º Colocado		
ANTONIO CESAR VIEIRA	A L C V	21/06/2019	CMEI CORA CORALINA - Integral, 4º Colocado		
BEATRIZ COSTA ABADE	L I A D S	03/12/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado		
BRUNA CRISTINA SOUSA DE JESUS	B S D J U	15/08/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 3º Colocado		
BRUNA MARIANO SILVA	D D F *	01/03/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 22º Colocado		
BRUNA SCALCO SIMÃO	I B C *	04/11/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 17º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 13º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 8º Colocado
CAMILA FERNANDA ESPERANÇA	I E M	13/01/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 9º Colocado		
CAMILA MAIRA SILVA FERNANDES	E F G	05/10/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 3º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 8º Colocado	
CAMILE SARMENTO LIMA	R G R L	03/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 2º Colocado		
CARINA HELENA VENDRAMETTO	M V D A	30/09/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 1º Colocado		
CARLA DE FÁTIMA MOLINO DA SILVA ZUPIROLI	D Z	22/06/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 12º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 8º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 17º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CARLA DE FÁTIMA MOLINO DA SILVA ZUPIROLI	D Z	22/06/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 13º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 9º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 18º Colocado
CARLA KAROLINE DE LIMA	A M D L D S	27/03/2020	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 6º Colocado		
CARLOS EDUARDO FARIA	M P F	26/08/2019	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 4º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado	
CAROLAINE LEAO SLVA	K D C	25/11/2019	CMEI HELENA KOLODY - Integral, 2º Colocado		
CAROLINE EMANUELE MONTEIRO ZSHORNAK HIPOLITO	A E Z D J D O	27/03/2020	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 5º Colocado		
CATIA DE SOUZA PEREIRA	E M D S	24/02/2020	CMEI HELENA KOLODY - Integral, 3º Colocado		
CELIO ROBERTO DA SILVA	J P D S D S	11/07/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 14º Colocado		
CHRYSTINA DIAS SALES	G S D S	02/04/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 4º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 5º Colocado	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 2º Colocado
CINTIA ADRIANA DA ROCHA MORAES	L R A *	20/07/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 3º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 12º Colocado	
CINTIA RODRIGUES DE SOUZA	L R D S *	23/09/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 9º Colocado		
DANIELA TICIANE BARBOSA DOS SANTOS DE JESUS	I Y D S D J *	12/05/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 16º Colocado		
DANIELE DIAS FERREIRA	H F B	03/01/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 2º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DANIELY PARRA	C P D S	30/10/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 8º Colocado		
DAYANE MEDEIROS DE MORAIS SOUZA	S M S	15/07/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 19º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 14º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 3º Colocado
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	J P R M	12/06/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 1º Colocado		
ELAINE CRISTINA PRADO	J E P S	20/08/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 4º Colocado		
FABIANA CRISTINA BORGES VOLL	V G V D	26/06/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 1º Colocado	
FERNANDA SANTOS DE LIMA	L M S D A	23/05/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 4º Colocado		
FRANCISLAINE COSTA SOUZA	I S D O	06/01/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 6º Colocado		
GEOVANI ALVES DOS SANTOS	V G D S D S *	03/09/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 15º Colocado		
GISELLE SOARES DA SILVA BUENO	A B	22/11/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 9º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 13º Colocado
GRACIEMA GALDINO SANTANA	K G F P *	24/10/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 10º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 23º Colocado	
HELOYSA SANTOS	A E S D O	17/02/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 1º Colocado		
HIGOR BORGES DE OLIVEIRA	H B D O	13/01/2020	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 1º Colocado		
INGRIDY ALMEIDA VAZ	D G Q V	10/10/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 7º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 2º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 4º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ISABELA MENDES DAS NEVES VEIGA	G D N D V *	30/04/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 10º Colocado		
JESSICA DANIELA BRUNO	L B D S	18/07/2019	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 5º Colocado		
JOYCE PEREIRA RIBEIRO	L P M P	01/07/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 5º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 13º Colocado
JOYCE RONQUIM	G R W	15/10/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 6º Colocado		
JOYCIANE PRIOLI DA SILVA	S P D S P	24/01/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 5º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 3º Colocado
JOYCIANE PRIOLI DA SILVA	L P D S P	24/01/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 4º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 2º Colocado
JULIANA GASPAROTTO DE SOUZA DA COSTA	E G D C	20/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 16º Colocado		
JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA	J P N D S	07/10/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 9º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 15º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 6º Colocado
JUSSARA VIEIRA DA SILVA	T S V D S	18/11/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 8º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 6º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 2º Colocado
KARINA CAVALCANTE ALEXANDRE BRUNO	G A B	20/01/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 21º Colocado		
KELI MAIARA CARVALHO DA SILVA DE SOUZA	A A C D S D S	02/02/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado		
KHAUANI SILAMAN DE SOUZA	M L S D S	15/02/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 5º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 11º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 4º Colocado
LAIS DE ALMEIDA	I D A D L	04/06/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 4º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LARISSA APARECIDA CORREA DE LIMA	L C M	23/08/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 3º Colocado		
LARYSSA COUTO MELQUIADES	A C M	02/07/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 12º Colocado		
LINCIA MICHELE PEREIRA DA ROCHA	S F M D R *	24/10/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 8º Colocado		
LUNA GUTIERREZ VILELA	A G V D R *	12/12/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 10º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 23º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 12º Colocado
MARCELA JENIFFER DA SILVA COSTA	A E D S F	29/01/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 5º Colocado		
MARCELO VINICIOS LAVAGNINI	A L L	15/03/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 4º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 6º Colocado	
MARCOS FELIPE BORBA ALEM	L J A	28/06/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 10º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 7º Colocado
MARIA AMÉLIA MARTINS DOS SANTOS MARANHÃO	F M M C	15/10/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 11º Colocado		
MARIA AUGUSTA DA SILVA DOS SANTOS	M A F D S	18/09/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 2º Colocado	
MARIA EDUARDA DE SOUZA PEREIRA	H D S D	26/05/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado		
MARIA LUIZA PIRES DE OLIVEIRA	L P G	09/03/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 5º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 1º Colocado	
MARIANA ZANATTO HIDALGO	M A Z H R *	25/06/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 18º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 9º Colocado
MARINÊS GALVÃO SPLETOZER BISCAINO	J V S B *	09/12/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 18º Colocado		

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MATHEUS EMANUEL DA SILVA	H P D S	24/01/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 10º Colocado		
MAYAR JACQUELINE CRUZ	M B D S	20/10/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 16º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 7º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 9º Colocado
MICHELE COSTA DOS SANTOS LOPES	M E D S L	22/04/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 2º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 6º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 6º Colocado
MICHELE OLIVEIRA COSTA	M O L	12/12/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 15º Colocado		
MURILO DIAS BORGES	F D O F D B *	10/06/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 20º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 12º Colocado	
MÔNICA FERREIRA DO PINHAL FURLAN	L F F *	13/01/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 14º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 14º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 25º Colocado
NATHIELLE MODESTO DA SILVA	A L M M	16/04/2019	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 11º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 22º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 17º Colocado
NATÁLIA ESBIZERO ORIVES	H O X *	30/08/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 6º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 3º Colocado	
NAYARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	L D S B *	15/08/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 4º Colocado		
NAYARA FELICIANO DA SILVA DE OLIVEIRA	H D O	08/05/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 4º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 20º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 10º Colocado
NOEMIA PEREIRA JESUS TREVISOLI	J M J T *	16/05/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 8º Colocado		
PALOMA APARECIDA BARBOSA DE ALMEIDA DA SILVA	M H D A D S	19/08/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 8º Colocado		
RAIANE VITORIA CARNEIRO DA SILVA	M H D S *	17/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 19º Colocado		

Pagina 21 de 37

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
REGIANE DE SOUZA DOS SANTOS	B D S D O	26/03/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 5º Colocado		
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES SANTOS	M F R S *	16/12/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 13º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 9º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 22º Colocado
ROBERTA FERNANDA ROGONNI FERRARI GIANSANTE	A L F G	15/05/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 7º Colocado		
SALOMON SANRILUS	D E S	21/08/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 18º Colocado		
SAMARA CRISTINA SALVINO DOS SANTOS	M D S F R	26/07/2019	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 1º Colocado		
SILVANA APARECIDA CARI	G A Q	09/10/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 4º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 7º Colocado	
SILVANA DE MORAES DOS SANTOS	L G M D S *	12/02/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 10º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 20º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 13º Colocado
SUELLEN ALVES MAIOLI	G A M	12/08/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 14º Colocado		
SUELLEN DOS SANTOS GOMES	L D S A G D S *	17/01/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 21º Colocado		
SUSANA PEDROSO DE SOUZA CASSIOLATO	A M P C	30/07/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 11º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 3º Colocado	
SUZANA MARTINS MARIQUE DO NASCIMENTO	K M D N	04/07/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 10º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 3º Colocado	
TAMIRES BOTELHO SOARES	L G S M *	15/04/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 9º Colocado		
TATIANA DA SILVA FAUZEL	T F L	22/09/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 5º Colocado		

Pagina 22 de 37

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
THAIS ARIANA RODRIGUES SILVA	E R F	08/07/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 7º Colocado		
THAIS DAS NEVES ALMEIDA	I D N Q T	08/07/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 2º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado	
THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COMPER	D C M	26/07/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 15º Colocado		
THAIZA DANIELLA ROLLA PONTES	J M R P	07/06/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 12º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 8º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 8º Colocado
THAYS ALESSANDRA MORAIS DA LUZ	M T M A	24/10/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 1º Colocado		
VALERIA APARECIDA BORGES ALVES	I B D S	03/08/2019	CMEI HELENA KOLODY - Integral, 1º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 3º Colocado
VALERIA ZAFREDE DA PAIXAO RIBEIRO	M D P R	05/06/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 12º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 1º Colocado	
VANESSA MIZAEL MACHADO DA SILVA	I M M D S	04/04/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 1º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado
VANESSA ROCHA DE MATOS	L E R D S *	05/06/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 12º Colocado		
VANESSA ROMUALDO DA SILVA	C R D S	05/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 7º Colocado		
VIVIANE ALEXANDRE SINTI DA COSTA	M I S D C	02/09/2019	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado		
VIVIANE CRISTINA DE ARAGÃO	G D A O	09/10/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 9º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 2º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 1º Colocado
WANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA	T M J D O	06/02/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 10º Colocado		

Pagina 23 de 37

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
WILLIAM CIRINO GUEDES DA CUNHA	J G G G D C *	08/10/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 11º Colocado		
WISLY MARCELIN	J W M M	15/03/2020	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 7º Colocado		
YASMIN MENDES GONZAGA	A E M X	15/07/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado		
ÉRICA BRUNO	A B E	12/01/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado		

MATERNAL II

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ACHELINE LOUIS	A H J	26/02/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 1º Colocado		
ADRIELE ABELHA	M E A D O	01/02/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado		
ADRIELE APARECIDA MOREIRA	B H M J E *	02/04/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 17º Colocado
AGNES EMANUELLE RODRIGUES DE PAULA	B R D P	11/12/2018	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral, 1º Colocado		
ALESSANDRA NUNES ALBINO	M E N T	10/05/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 10º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 4º Colocado	
ALICE DE ASSIS VIEIRA DOS SANTOS	D H D A V C	09/11/2018	CMEI CORA CORALINA - Integral, 2º Colocado		
AMANDHA MACHADO CABRAL DE OLIVEIRA	J P M D O	20/11/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 11º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado

Pagina 24 de 37

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANA BEATRIZ QUINDERÉ	H Q D O *	03/05/2018	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 7º Colocado		
ANA CAROLINA PITIOTI	A J P O D S	27/09/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 2º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 5º Colocado
ANA PAULA BEZAGIO E SOUZA	B B D O	20/10/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 7º Colocado		
ANA RAYSSA BARRETOS SA SILVA PINO	H B D S P	09/03/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 21º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 3º Colocado
ANDREIA DAS GRAÇAS SANTANA	M S D O	05/02/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 6º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 3º Colocado	
ANDRESSA DO VALE	E D V I D S	30/07/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 1º Colocado		
ANDRÉA FABIANA BARBOSA	B B I	12/03/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 4º Colocado		
ANGE DANIE BOUDY	F B F	03/08/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 4º Colocado		
ANGÉLICA DE OLIVEIRA PIRES	M D O P	11/03/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 23º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 13º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 3º Colocado
ANITA BRANCO DIAS	R D M	14/08/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 10º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 7º Colocado
BARBARA SABRINA VARVASSOR DA SILVEIRA	J D S G A	04/06/2018	CMEI CORA CORALINA - Integral, 8º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 15º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 2º Colocado
BARBARA SABRINA VARVASSOR DA SILVEIRA	H D S G A	04/06/2018	CMEI CORA CORALINA - Integral, 7º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 14º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 1º Colocado
BEATRIZ DAIANE DOS SANTOS NAVES	G D S C *	12/03/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 26º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 4º Colocado	

Pagina 25 de 37

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
BEATRIZ DOMINGUES FONSECA MIRANDA DA SILVA LARANGEIRA SANTOS	B M L S	09/11/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 21º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 22º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 12º Colocado
BRUNA CAROLINA CANDIL FONSECA	Í C N	18/10/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 12º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 9º Colocado	
BRUNO VIEIRA RODRIGUES	A L R *	13/04/2018	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 4º Colocado		
BÁRBARA PUZIOL BOÇON DE FÁVERI	H B D F *	21/01/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 25º Colocado		
CASSIELEN SILVA CARDOSO	D C G A	13/10/2018	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 2º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 5º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 8º Colocado
CINTHIA GONÇALVES DA SILVA	E H D S *	03/07/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 15º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 4º Colocado	
CLAUDIO BELO DA LUZ	P G D L	08/03/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 1º Colocado		
CLEITON MICHELON	C B M	01/02/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 3º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 9º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 18º Colocado
DAISY NEUFELDT DE ALMEIDA	N N D A	10/04/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 2º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 4º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde, 1º Colocado
DANIELA ROMUALDO	H R T	24/09/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 1º Colocado		
DAYANE PRISCILA TORRES DE ANDRADE	A C D A C *	10/05/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 5º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Manhã, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 13º Colocado
DEBORA EVELYN NEVES CAMPOS	A M N N H	13/01/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 2º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 2º Colocado	

Pagina 26 de 37

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DENISE BORSATO DA SILVA SANTOS	L B S	06/12/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 9º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 6º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 2º Colocado
DJALMA PALIN JUNIOR	D G P	30/08/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 19º Colocado		
EDVALDO MARCOS BOMFIM	L O B	08/05/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado	
ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	B H D S Q	19/07/2018	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 1º Colocado		
EMILLY APARECIDA DA GAMA MALDONADO	A Y D G U	28/02/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 4º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 8º Colocado
ERIC PEREIRA DE AQUINO	A D A D A *	31/03/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 2º Colocado		
FABIANO RODRIGO PALHAO	I D P	13/11/2018	CMEI CORA CORALINA - Integral, 10º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 19º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 6º Colocado
FABRICIA SILVA DE MELO RICAS	C D M R	28/12/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 18º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 17º Colocado	
FRANCIELE APARECIDA BENTO	G V B M	30/05/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 1º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 1º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã, 1º Colocado
GABRIELA CARDOSO GUIMARÃES	Y G D S	31/03/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 2º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 1º Colocado	
GABRIELA MIRANDA LEITE	A J M B	25/04/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 20º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 2º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 6º Colocado
GRAZIELE ANA DOS SANTOS	R D S W	02/01/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 12º Colocado		
GRICIA PEREIRA DE CASTRO	M D C M	10/08/2018	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado		

Pagina 27 de 37

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
HELLEN PEREIRA FARIAS CAVESSA	A F C	25/02/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 14º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 13º Colocado	
IARA SOUZA DO PRADO	J H D P D J	10/09/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 2º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 3º Colocado
IGOR CHAGAS NERI	B D M N	06/10/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 16º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 9º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 5º Colocado
ILZA BERNARDO DA SILVA	E M B D A	05/08/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 1º Colocado		
ISADORA PASCHOAL GOMES	E H P D S *	07/02/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 1º Colocado		
JACKELINE SANTOS DA COSTA	H S L	10/10/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 3º Colocado		
JAMILLY VASQUE DOS SANTOS	S D S C	08/09/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 8º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 5º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 3º Colocado
JEFERSON RAETZ DE AQUINO	E T R	31/03/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 12º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 13º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 14º Colocado
JESSICA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	G F D C S	26/07/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 1º Colocado		
JESSICA KAROLINE VERAS MAGALHAES	A L V R *	09/01/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 7º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 5º Colocado	
JESSIKA FERNANDES LIMA	L L K	14/05/2018	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 4º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 9º Colocado	
JOSELITA ALVES DOS SANTOS	B D S B	15/09/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 16º Colocado		
JUHLIANY LARA GUEDES VIANA	G G V *	30/06/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 4º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 14º Colocado

Pagina 28 de 37

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JULIANA KELLY BARBOSA DE ANDRADE	B D A *	27/11/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 20º Colocado		
JULIANA MARTINI	A M D S	15/09/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 3º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 1º Colocado
JUSSARA VIEIRA DA SILVA	A R V D S	07/04/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 12º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Manhã, 1º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 5º Colocado
KARINE CAMILA MONTEIRO SILVA	R M M D	15/03/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 6º Colocado		
KEILA PATRICIA BATISTA DE BRITO	L E D B C	09/09/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 16º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 18º Colocado	
KEULER RIBEIRO PIRES	E R D L	14/03/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral, 2º Colocado		
LARISSA DA SILVA ALMEIDA	L V D S A M	05/05/2018	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 1º Colocado		
LARISSA NATIELLI DE LUCCA	G D L C	05/12/2018	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 8º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 3º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 4º Colocado
LEIDY ANDREA CABRERA	L G C D S *	07/12/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 16º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 5º Colocado
LISSA KARIN MIYAZAKI DOS SANTOS	L M J	19/01/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 9º Colocado		
LUIS FELIPE BATISTA NANDI MARTINS	F B M	03/12/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 7º Colocado
MAIARA SOCORRO LAMP	L N L D L	03/06/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 7º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 4º Colocado
MARCELA JENIFFER DA SILVA COSTA	A D D S *	31/05/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 8º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Manhã, 2º Colocado	

Pagina 29 de 37

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MARCIA CRISTINA LEITE CLARO	A N P	08/12/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 4º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 2º Colocado
MARCOS PAULO WENCESLAU DE ALMEIDA	M Z D A	15/01/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 5º Colocado		
MARILEIDE ARCANJO RODRIGUES	H A R	30/01/2019	CMEI CORA CORALINA - Integral, 5º Colocado		
MAYAR JACQUELINE CRUZ	A F D C S	14/09/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 11º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 1º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 2º Colocado
MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI	F E B V	30/11/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 11º Colocado		
NATIELLE FERNANDA COSTA DA SILVA	T C D S	22/08/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 3º Colocado		
NELMA ALMEIDA FERREIRA RIBEIRO	B F R	23/02/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 5º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado
NELSON DIAS DE OLIVEIRA	A F D S O	12/02/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 4º Colocado		
RAFAELLE CAROLINE DIAS DE ALMEIDA	E D A F D L	07/05/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 4º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 5º Colocado	
RANIELE OHANA NUNES RIBEIRO	E N F *	28/01/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado		
REGIANE JOSÉ DOS SANTOS	A L J R	05/03/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 10º Colocado		
ROSA CRISTIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	J E O D S *	04/04/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 3º Colocado		
ROSANGELA MODESTO DE OLIVEIRA	R M D O	30/12/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 2º Colocado		

Pagina 30 de 37

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SAMARA CRISTINA SALVINO DOS SANTOS	A L D S F R	08/06/2018	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 3º Colocado		
SIDNEIA SANCHES DA SILVA	A L S D M	15/02/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 6º Colocado	
SILVANA BERTOCO TAVARES	E B T	09/11/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 13º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 3º Colocado	
SILVANA COSTA DA SILVA	L P	19/06/2018	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 3º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 8º Colocado	
SUELEM FÉLIX DOS SANTOS	M V D S	01/06/2018	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado		
TABATA DA SILVA FREITAS	E F D R	18/12/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 11º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 8º Colocado	
TATIANA MONTEIRO CAETANO GARBIN	A M C G	16/04/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 20º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 11º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 6º Colocado
TATIELE LUZIA MENEZES SANTOS	L M D E S	03/05/2018	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 5º Colocado		
TAYANA CRISTINA LOPES DE TOLEDO	L L D T D S	22/02/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 2º Colocado		
TAYANA CRISTINA LOPES DE TOLEDO	L L D T D S	22/02/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado		
THALIA CAMPOS	M E C D S	23/05/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 6º Colocado		
THALIA DA SILVA BORBA	E E B P	27/10/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 4º Colocado		
THALIA DE BRITO SILVA	V V D B S *	15/02/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 9º Colocado	

Pagina 31 de 37

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
THIAGO VECHIATO GALASSI	P H G G	05/10/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 3º Colocado		
VALTER ALEXANDER RAMOS PEREIRA	L S P	11/02/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 15º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 15º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 6º Colocado
VANESSA APARECIDA DE SOUZA	F D S D S	04/07/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 10º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 5º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 6º Colocado
VANESSA FERREIRA SILVA	H F D S *	05/03/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 19º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 24º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 23º Colocado
VANESSA RESENDE DOS SANTOS	L R M	10/04/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 17º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 17º Colocado	
VANESSA ZAFRET ROBASKIEVICZ	J V Z R	30/08/2018	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 2º Colocado		
WESLEN GARCIA DO AMARAL	G D O D A *	29/10/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 22º Colocado		

JARDIM

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALEN XAVIER DA SILVA	J M X D S	25/04/2017	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral, 1º Colocado		
ALICE KAROLINE DAVID CHAVES	E C D S	06/05/2017	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 4º Colocado		
ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA CONTI	D L D O C	10/10/2017	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 2º Colocado		
ALLINE FRANCIANE VALLIM	L F V D S *	07/03/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 15º Colocado		

Pagina 32 de 37

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALYSSON SILVA DE ALVARENGAS	M B D A	05/06/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 4º Colocado		
ANA CARLA BIELA GOMES	E B A	22/02/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 1º Colocado		
ANA CAROLINA DA SILVA	V D S D C	18/12/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 1º Colocado		
ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	B F C *	18/10/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 14º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 12º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 8º Colocado
ANA MÁRCIA PRECHLAK MACHADO	A M P M *	03/07/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS - Tarde, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 10º Colocado	
ANA PAULA ALCANTIL	O T O	31/01/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 3º Colocado		
ANDREIA APARECIDA PEREIRA RISSATO	A V P R	29/11/2017	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 8º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 5º Colocado
ARIADINI BRIGANTE PEREIRA DE SOUZA	S B D S	31/01/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 1º Colocado		
CAMILA FATIMA DOS SANTOS	J C D S D A	13/10/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 8º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 1º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 3º Colocado
CARLA FERNANDA MARQUES GUTIERREZ SEGATELI	G G S	27/03/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 11º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 4º Colocado	
CARLA LOPES DIAS	J P M D	06/06/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Tarde, 4º Colocado	
CAROLINE DE FÁTIMA MARIANO	K M P	10/12/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 1º Colocado		
DANIELE FONSECA DE OLIVEIRA	M E D O D N	30/06/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 5º Colocado		

Pagina 33 de 37

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DANIELLA APARECIDA DUARTE DOS SANTOS FERREIRA	M C D F	01/09/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - Tarde, 2º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 8º Colocado	
DIEGO LUIZ GODOI DA SILVA	I G D S	12/02/2018	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 1º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 2º Colocado	
EDICLEIA TEREZINHA SOUZA DE FREITAS	N E D F S	19/06/2017	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 1º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Tarde, 1º Colocado
ELIANE DA SILVA GOBBO	S D S G	14/08/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 9º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 7º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 6º Colocado
ELIANE PATRICIA RIEDO	M A R D S	23/04/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 7º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 2º Colocado	
ELISANGELA VIEIRA	G V D S	09/02/2018	CMEI CORA CORALINA - Tarde, 2º Colocado		
FABIANO DIAS DA SILVA	D D R D S	29/06/2017	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 1º Colocado		
FERNANDA CARPEJANI TOMAZ	L C D S	29/08/2017	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 4º Colocado		
FLAVIA EVANICE SOSSAI BORGES	I S B	04/07/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 12º Colocado		
FRANCIELLY MOLENA THOMAZINE DE GODOY	A M T D G	18/09/2017	CMEI MADRE PAULINA - Tarde, 1º Colocado		
GIOVANNA LIANDRA SILVERIO DOS SANTOS	A E D S A	04/01/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado		
GISLAINE KAROLAYNE GREIN SEZINANDO GUIEM	B B G G *	31/03/2018	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 3º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 9º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 8º Colocado
INAJARA MARQUES BARBOSA DE OLIVEIRA	A M V D S	14/07/2017	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 7º Colocado		

Pagina 34 de 37

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
IZABELA REGINA AZEVEDO OLIVEIRA	I M A L	27/10/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 2º Colocado		
JESSICA APARECIDA BARBOSA	C D B P D S	30/12/2017	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 6º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 8º Colocado
JESSICA DOS ANJOS LOPES NOVAKOSKI	F G N	03/04/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 11º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 7º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 6º Colocado
JULYCLEA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA TEOI	Y H T	05/05/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 7º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 5º Colocado	
KARINA DA SILVA SOUZA	E G D S P	25/02/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 4º Colocado		
KARINA FAGUNDES JACOME	P V F F *	01/12/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Tarde, 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 1º Colocado
KEMELY FRANCINI BORTOLETO BARBOSA	L B D S *	09/04/2017	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 5º Colocado		
KEROLLYN CAVALINI DE FREITAS	L C D F N	06/04/2017	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 3º Colocado	
LETÍCIA SHIOTANI KAO SILVA	P L S D S	28/08/2017	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 1º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde, 1º Colocado	
LILIAN MARAN MIRANDA FANTIN	A M F	21/08/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 9º Colocado		
LUCAS DA SILVA HERCULANO	A M H	26/01/2018	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 9º Colocado		
LUIZ CARLOS PASSOS DA SILVA	C D B P D S	30/12/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado	
LUSINETE VIANA DE CARVALHO	M J V B	28/12/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 10º Colocado		

Pagina 35 de 37

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MARCOS ANTÔNIO SANTANA	C D C S	25/08/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 11º Colocado		
MARIA ANGÉLICA GERMANI	J P G M	29/05/2017	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 1º Colocado
MARIANA CAPARROS SOARES	L C D D	20/07/2017	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 1º Colocado		
MARIELLE BARBOSA DE SOUZA	P D S C	17/07/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 9º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 4º Colocado
MARILEIDE ARCANJO RODRIGUES	G A D S	19/09/2017	CMEI CORA CORALINA - Integral, 2º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 2º Colocado	
MARINA CHINAGLIA BOGO	J C F D A	27/02/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 6º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 2º Colocado	
MICHELLE CRISTINA BERTA BERNARDO	J V B B	11/11/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 2º Colocado		
MICHELY MARTINS DE ALMEIDA PRADO	J M M D S	06/07/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 4º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 3º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado
MILENA ESCALFI DOS SANTOS	H E D S	17/02/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Tarde, 2º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Tarde, 1º Colocado
MIRIAN CRISTIAN RUFINO	L R R	09/01/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 8º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 3º Colocado	
MURILO DIAS BORGES	F D O F D B *	29/05/2017	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 13º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 5º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 9º Colocado
NILZETE RIBAS GRANADO	E V P G	29/09/2017	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 1º Colocado	
PATRICIA DOS SANTOS MACHADO	M M G	23/03/2018	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 3º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 6º Colocado	

Pagina 36 de 37

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ROBERTA FERNANDA ROGONNI FERRARI GIANSANTE	L F G	17/08/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - Tarde, 3º Colocado		
ROSANA DE OLIVEIRA GONÇALVES	T O G G D S	21/06/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 8º Colocado		
ROSANGELA VIEIRA DE JESUS	L V D J	28/06/2017	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral, 4º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 7º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Tarde, 1º Colocado
SIMONE ANDRÉ BLASQUES FARFUS	M V B F	22/06/2017	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 5º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 2º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 4º Colocado
SIMONE DOS SANTOS CARVALHO CARAÇA	M C C	28/08/2017	CMEI MADRE PAULINA - Tarde, 3º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã, 4º Colocado	
SIMONE FORNER CALZAVARA ROSSA	I C R	27/07/2017	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 6º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 10º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 13º Colocado
STEPHANY BÁRBARA MÓVIO DIAS BORGES	C M D B	16/06/2017	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 2º Colocado	
SUSANA FLORISMARA VILELA	A V B	28/06/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 10º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 9º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 7º Colocado
SUSILEY BATISTA DE SÁ DOS SANTOS	M B D S	24/10/2017	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 3º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 6º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 3º Colocado
THAIS DAIANE DE SOUZA BELO	A B D S S	20/04/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 1º Colocado		
THAIS DOS SANTOS FERREIRA	Â G F D S	24/01/2018	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 7º Colocado		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 103/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, na formação de docentes do 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental I, podendo ser encontros on-line e presenciais, através da Secretaria de Educação, deste Município, conforme anexo I deste contrato.
Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Vigência: 23/04/2021 a 23/04/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação n° 006/2021, ratificado em 12 de abril de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 14 de abril de 2021, edição nº. 12.127, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 120/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BAGATOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalações de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal.
Valor: R$ 96.401,05 (noventa e seis mil quatrocentos e um reais e cinco centavos).
Vigência: 06/05/2021 a 06/05/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 038/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 611/2021, em 03 de maio de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de maio de 2021, edição nº. 12.142, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 121/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: P.C.R. DO AMARAL & AMARAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalações de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal.
Valor: R$ 16.095,00 (dezesseis mil e noventa e cinco reais).
Vigência: 06/05/2021 a 06/05/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 038/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 611/2021, em 03 de maio de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de maio de 2021, edição nº. 12.142, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços n° 111/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação (cesta básica), na forma de cartão magnético - "Cartão Benefício Eventual", com processamento e carga de créditos eletrônicos para aquisição de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza, destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes nas áreas de abrangência dos CRAS existentes no Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 409.440,00 (quatrocentos e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 034/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 476/2021, em 24 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de março de 2021, edição nº. 12.116, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 17 de maio de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 153/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de maio de 2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/05/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 139/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de agosto de 2021.
Cláusula Segunda: Altera-se a cláusula oitava do presente contrato passando o prazo de execução de 06 (seis) meses para 09 (nove) meses.
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Renato Caobianco dos Santos, inscrito no CPF sob n° 099.654.639-13, Diretor da Secretaria de Obras.
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. Hélio da Silva Junior, inscrito no CPF sob n° 067.847.059-63.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/05/2021

Termo Aditivo 002 ao Contrato 084/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. Jefferson Rodrigues Oncken da Silveira, inscrito no CPF sob n° 027.007.479-17.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/05/2021
Umuarama, 17 de maio de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 019/2021
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARIA ISABEL VIEIRA DE AGUIAR.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 03 de maio de 2021, por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARIA ISABEL VIEIRA DE AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.177.869-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 695.875.909-53, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 037/2021, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 2.908,96 (Dois mil novecentos e oito reais e noventa e seis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 639,97 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n° 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 581,79 (quinhentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Educação Especial no valor de R$ 811,55 (oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), Progressão Funcional no valor de R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos), Grat. Ped. Pl Lic. Plena no valor de R$ 79,96 (setenta e nove reais e noventa e seis centavos) e Adicional Reg. De Classe no valor de R$ 30,38 (trinta reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 5.055,43 (Cinco mil cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais e R$ 60.665,16 (Sessenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 046/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
12/05/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$ 87.075,00
12/05/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$ 44.154,00
12/05/2021	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 18.750,00
13/05/2021	FNS/CORONAVÍRUS (COVID-19)	R$ 480.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 066/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: BRUNA CAROLINE DA PAZ RESTAURANTE
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para fornecimento parcelado de marmitas para os pacientes internados no Pronto Atendimento Municipal de Umuarama 24 horas.
Valor: R$ 122.640,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 11/05/2021 a 05/11/2021.
Fundamentação:O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa n° 016/2021 - Saúde, ratificado em 04 de maio de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de maio de 2021, edição nº. 12.143, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 17 de maio de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 047/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 ;

R E S O L V E :

Art. 1º. CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º. Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, para a retirada da Guia de Encaminhamento para Matrícula, conforme Art. 18:

a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.

b) Comprovante de residência consistente na Fatura **da** Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.

c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.

d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.

e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.

f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.

II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de Maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	19 e 20/05/2021	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNAL I		
MATERNAL II		
JARDIM		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 672/2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 809771, portadora da cédula de identidade RG nº 5.375.230-6-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 759.176.969-34, nomeada 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 1675/2020, com fruição no período de 10 de maio de 2021 a 09 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 673/2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora LUCIANA DE FATIMA SPOSITO BITENCOURT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora LUCIANA DE FATIMA SPOSITO BITENCOURT, matrícula 812051, portadora da cédula de identidade RG nº 5.128.370-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 849.417.239-53, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 91 (noventa e um) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 8299/2015, com fruição no período de 09 de junho de 2021 a 07 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4-CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY
Endereço**:** Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6-CMEI MADRE PAULINA
Endereço**:** Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18-CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

22-CMEI ANJO DA GUARDA
Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

CONVOCAÇÕES 17/05/2021 08:57:53

BERÇÁRIO

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5ff7188318575a26f6ec8ee7	A F C	ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
60953bccb03e735eeaf6c4af	Y V P S	ESTHER MARY PEREIRA BRAGA FABRICIO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
603b0c97b03e735eeaf6bcd7	J P S	JHENIFFER LUANA PAISCA DA SILVA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
607d927cb03e735eeaf6bfd5	J B D S	SUELEM FÉLIX DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA - Integral
6006ff682975fa19e49ec5a0	B E M	THAIS MACHADO MORAIS	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral

MATERNAL I

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
609e752ab03e735eeaf6c931	A V F	ADRIANA VOLPATO FERNANDES	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
60943b60b03e735eeaf6c475	C H D S	ADRIANA VITURINO DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
60966130b03e735eeaf6c60e	M P O D S	ANA CAROLINA PITIOTI	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
6099b4a6b03e735eeaf6c80f	E F G	CAMILA MAIRA SILVA FERNANDES	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
60968e76b03e735eeaf6c63f	M V D A	CARINA HELENA VENDRAMETTO	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
609d62abb03e735eeaf6c91c	K D C	CAROLAINE LEAO SLVA	CMEI HELENA KOLODY - Integral
6092e6f1b03e735eeaf6c38c	G S D S	CHRYSTINA DIAS SALES	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
609813b6b03e735eeaf6c6d2	H F B	DANIELE DIAS FERREIRA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
605b4b6db03e735eeaf6beab	J P R M	DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral
6092da79b03e735eeaf6c366	V G V D	FABIANA CRISTINA BORGES VOLL	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
60971f79b03e735eeaf6c6a9	L M S D A	FERNANDA SANTOS DE LIMA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
609ab78cb03e735eeaf6c880	D G Q V	INGRIDY ALMEIDA VAZ	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5f732a339f13701fdb11a8e6	G R W	JOYCE RONQUIM	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
60998ae0b03e735eeaf6c7ea	T S V D S	JUSSARA VIEIRA DA SILVA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
6093f282b03e735eeaf6c434	M L S D S	KHAUANI SILAMAN DE SOUZA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5f74374a9f13701fdb11aba6	L C M	LARISSA APARECIDA CORREA DE LIMA	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
60a24c3eb03e735eeaf6c985	A E D S F	MARCELA JENIFFER DA SILVA COSTA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
609fc50cb03e735eeaf6c95b	L P G	MARIA LUIZA PIRES DE OLIVEIRA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
6092d86cb03e735eeaf6c361	M A Z H R	MARIANA ZANATTO HIDALGO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
60940fccb03e735eeaf6c44f	H O X	NATÁLIA ESBIZERO ORIVES	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
60932b8eb03e735eeaf6c3f9	A M P C	SUSANA PEDROSO DE SOUZA CASSIOLATO	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
60954c00b03e735eeaf6c4da	K M D N	SUZANA MARTINS MARIQUE DO NASCIMENTO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
6099e904b03e735eeaf6c82f	I D N Q T	THAIS DAS NEVES ALMEIDA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
60999ef8b03e735eeaf6c7fd	M T M A	THAYS ALESSANDRA MORAIS DA LUZ	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
609a831db03e735eeaf6c867	I B D S	VALERIA APARECIDA BORGES ALVES	CMEI HELENA KOLODY - Integral
60954780b03e735eeaf6c4c7	M D P R	VALERIA ZAFREDE DA PAIXAO RIBEIRO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
6096ab23b03e735eeaf6c671	I M M D S	VANESSA MIZAEL MACHADO DA SILVA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
6093cf96b03e735eeaf6c41c	G D A O	VIVIANE CRISTINA DE ARAGÃO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral

MATERNAL II

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
609b1ffeb03e735eeaf6c8aa	B R D P	AGNES EMANUELLE RODRIGUES DE PAULA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
6092ecbbb03e735eeaf6c3a1	M E N T	ALESSANDRA NUNES ALBINO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
609e89cab03e735eeaf6c94b	M S D O	ANDREIA DAS GRAÇAS SANTANA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
60993fa7b03e735eeaf6c76e	M D O P	ANGÉLICA DE OLIVEIRA PIRES	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã
5ff7311f18575a26f6ec91a9	R D M	ANITA BRANCO DIAS	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
609d8a6ab03e735eeaf6c923	H D S G A	BARBARA SABRINA VARVASSOR DA SILVEIRA	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
609d8ac1b03e735eeaf6c928	J D S G A	BARBARA SABRINA VARVASSOR DA SILVEIRA	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
6093ffa2b03e735eeaf6c44c	G D S C	BEATRIZ DAIANE DOS SANTOS NAVES	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã
609d0e33b03e735eeaf6c8fe	D C G A	CASSIELEN SILVA CARDOSO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
60941150b03e735eeaf6c453	N N D A	DAISY NEUFELDT DE ALMEIDA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã
60959a0bb03e735eeaf6c5a0	A C D A C	DAYANE PRISCILA TORRES DE ANDRADE	CMEI GRACILIANO RAMOS - Manhã
60941d73b03e735eeaf6c467	G V B M	FRANCIELE APARECIDA BENTO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
6093e4d3b03e735eeaf6c42a	Y G D S	GABRIELA CARDOSO GUIMARÃES	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
60993147b03e735eeaf6c71e	A J M B	GABRIELA MIRANDA LEITE	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
6092efb2b03e735eeaf6c3bb	E M B D A	ILZA BERNARDO DA SILVA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
603d9e2eb03e735eeaf6bd1d	E H P D S	ISADORA PASCHOAL GOMES	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
609ff605b03e735eeaf6c964	G F D C S	JESSICA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
609989b6b03e735eeaf6c7e4	A R V D S	JUSSARA VIEIRA DA SILVA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Manhã
5ff8fd53220b539a7a461fb4	G D L C	LARISSA NATIELLI DE LUCCA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
60a24bc9b03e735eeaf6c982	A D D S	MARCELA JENIFFER DA SILVA COSTA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Manhã
5ff6fea018575a26f6ec8972	A N P	MARCIA CRISTINA LEITE CLARO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
60993c98b03e735eeaf6c75d	A F D C S	MAYAR JACQUELINE CRUZ	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5ff9dc4a220b539a7a462015	B F R	NELMA ALMEIDA FERREIRA RIBEIRO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
609accd7b03e735eeaf6c88d	J E O D S	ROSA CRISTIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
607d93aeb03e735eeaf6bfda	M V D S	SUELEM FÉLIX DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA - Integral
609acabcb03e735eeaf6c88b	A M C G	TATIANA MONTEIRO CAETANO GARBIN	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
6096773eb03e735eeaf6c628	L M D E S	TATIELE LUZIA MENEZES SANTOS	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
60946d48b03e735eeaf6c486	P H G G	THIAGO VECHIATO GALASSI	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral

JARDIM

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
6092de47b03e735eeaf6c379	J M X D S	ALEN XAVIER DA SILVA	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral
60952f99b03e735eeaf6c49a	A M P M	ANA MÁRCIA PRECHLAK MACHADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - Tarde
6096a402b03e735eeaf6c66b	J C D S D A	CAMILA FATIMA DOS SANTOS	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
60993a56b03e735eeaf6c74c	N E D F S	EDICLEIA TEREZINHA SOUZA DE FREITAS	CMEI CORA CORALINA - Integral
609abac4b03e735eeaf6c884	G V D S	ELISANGELA VIEIRA	CMEI CORA CORALINA - Tarde
6096743ab03e735eeaf6c620	B B G G	GISLAINE KAROLAYNE GREIN SEZINANDO GUIEM	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
6093f5ceb03e735eeaf6c436	P V F F	KARINA FAGUNDES JACOME	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
60997255b03e735eeaf6c7c4	P L S D S	LETÍCIA SHIOTANI KAO SILVA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde
6096b554b03e735eeaf6c67e	G A D S	MARILEIDE ARCANJO RODRIGUES	CMEI CORA CORALINA - Integral
60958052b03e735eeaf6c555	H E D S	MILENA ESCALFI DOS SANTOS	CMEI GRACILIANO RAMOS - Tarde
6036e61bb03e735eeaf6bb33	E V P G	NILZETE RIBAS GRANADO	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
60060751297 5fa19e49ec4b1	C M D B	STEPHANY BÁRBARA MÓVIO DIAS BORGES	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 674/2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ZENAIDE NASCIMENTO SILVERIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora ZENAIDE NASCIMENTO SILVERIO, matrícula 815311, portadora da cédula de identidade RG nº 4.357.891-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 810.657.609-49, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 3213/2015, com fruição no período de 10 de junho de 2021 a 09 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 675/2021

Conceder promoção por conhecimento à servidora JOSILENE DE OLIVEIRA LIMA CASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover por conhecimento a servidora JOSILENE DE OLIVEIRA LIMA CASTRO, matrícula 885101, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.558.325-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 034.555.689-55, admitida em 13 de junho de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 4694/2021, a partir de 07 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 676/2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora IVETE CRISTINA GREGO MEDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora IVETE CRISTINA GREGO MEDA, matrícula 583273, portadora da cédula de identidade RG nº 4.064.378-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 044.784.549-73, nomeada em 16 de fevereiro de 2009, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 2137/2014, com fruição no período de 22 de junho de 2021 a 21 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 677/2021

Concede promoção por conhecimento à servidora ROBERTA HARATA DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover por conhecimento a servidora ROBERTA HARATA DE ALMEIDA, matrícula 994941, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.573.456-6-SSP-SP, inscrita no CPF nº 275.324.768-47, admitida em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 6101/2021, a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 678/2021

Prorroga prazo de validade da Portaria nº 2012, de 06 de novembro de 2020, que Constituiu Comissão Especial de Processo de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 2.012, de 06 de novembro de 2020, que Constituiu Comissão Especial de Processo de Sindicância, para apurar os fatos ocorridos no dia 23 de outubro de 2020 nas dependências da Administração do Pátio Municipal e identificar eventual infração disciplinar e sua autoria, de acordo com o artigo 152 e seguintes da Lei Complementar n° 018/1992 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 682/2021

Exonera TALITA MINHONI FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar TALITA MINHONI FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.250.089-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 062.247.519-35, nomeada em 17 de Fevereiro de 2021, ocupante do cargo em comissão Chefe de Divisão de Imprensa, Símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 17 de Maio de 2021, ficando revogada a Portaria nº 315 de 17 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 683/2021

Nomeia TALITA MINHONI FERNANDES e concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear TALITA MINHONI FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.250.089-0-SSP-PR, inscrita no CPF n º 062.247.519-35, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Superintendente, símbolo CC-01, lotada na Fundação Cultural de Umuarama, com ônus para a mesma, a partir de 18 de maio de 2021.

Art. 2º Conceder a ora nomeada, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-01, a contar de 18 de maio de 2021, à título de Representação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 684/2021

Conceder Gratificação por Função ao servidor ANDERSON LUIS CANDIANI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede ao servidor ANDERSON LUIS CANDIANI, matrícula 994111, portador da Cédula da Identidade RG n.º 8.381.565-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 058.927.159-81, nomeado em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeiro - PSF, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Função – GF-02, no percentual de 83,79% (oitenta e três vírgula setenta e nove por cento), a partir de 18 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para credenciamento de serviços de locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama, que serão pagos com recursos próprios e recurso federal destinado ao COVID-19, conforme os valores da tabela em anexo.

OBS: MAIS INFORMAÇÕES E DESCRIÇÕES DO SERVIÇO NO ANEXO DESTE EDITAL.

3 - REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4 - PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 18 de maio de 2021 e o dia 30 de junho de 2021, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;

d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.

f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;

j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;

k) Anexo I Preenchido;

l) Anexo II preenchido;

m) Memorial descritivo com os seguintes itens;

* Recursos humanos;
* Equipamentos;
* Área física;
* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clinicas.

l) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitidas pelo CNAS (quando couber);

5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

5.6. Na ocasião da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as seguintes certidões abaixo descritas em atendimento a Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, conforme segue:

a) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sítios eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais.

b) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principal endereço comercial, ressalvado do direito do Município requerer certidões de outras comarcas, após a devida motivação.

c) Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.

d) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da data de emissão.

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a tabela em anexo, pago com recursos próprios e federal ao destinado ao COVID - 19, cujo os valores foram tomados com base da tabela do Consócio Intermunicipal de Saúde (CISA) e região.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e Federal que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

a)O pagamento será efetuado mensalmente, até o ____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.

b)-. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

c) - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

d) - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.

Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.

- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

– DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

– DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.

b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br

Umuarama, 11 de maio de 2021.

VANIO CESAR PRESSINATTE
Secretário Municipal de Saúde Designado

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Razão Social/Nome da Pessoa Física:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ/CPF:

(Nome da Empresa ou Pessoa Física)________________________________, inscrito (a) no CNPJ/CPF nº________________________, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- - em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- - não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias.
- a pessoa jurídica (a empresa e seus sócios) e/ou a pessoa física a ser contratada preenche os requisitos da Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

________________, em ______ de __________________ de 2021.

ASSINAR E CARIMBAR

(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)

ANEXO II

(Em papel timbrado da empresa)

Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados – Chamamento público nº¬_____

(adequar à área pretendida)

A……….(razão social)………………...CNPJ:…………………………….situada no endereço:…………………………………………………..na cidade de ……………………….. vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº-______Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas seguintes áreas:

Anexo_____ Quantidade de procedimentos/mês

(listar procedimentos conforme consta do edital)

____

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:
Médico responsável pela empresa:
CRM do médico responsável:
RG do médico responsável:
CPF do médico responsável:
Data:
Assinatura do responsável

ANEXO III - SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO

Descrição	Valor tabela SUS	Valor complemento	Valor Total
Locação de aparelho concentrador de oxigênio	R$ 0,00	R$ 260,00	R$ 260,00

Obs: Os concentradores de oxigênio fornecidos pela empresa deverão vir acompanhados dos seguintes itens:

a) -máscara de oxigênio;
- cateter nasal de 2,10 metros;
- mangueira extensora de no mínimo 10 metros, sendo a máscara de oxigênio deverá ser adequada a cada paciente sempre que comprovada a necessidade;

b) A empresa deverá ter um funcionário (não terceirizado) ou filial, no município e manter um atendimento telefônico 24 horas por dia, 7 dias por semana, para pedido de instalação de novos equipamentos e serviços de assistência técnica; para atender a emergências como em casos de problemas nos aparelhos, necessidade de troca de peças, ajustes no e auxílio a família dos pacientes.

c) fornecer os materiais necessários a manutenção do serviço com qualidade;

d) realizar a manutenção dos equipamentos mensalmente ou quando solicitada pelos pacientes

e) Em cada manutenção mensal a empresa deve obrigatoriamente trocar a máscara/cateter do concentrador.

f) A empresa deverá disponibilizar 1(um) profissional da área de enfermagem para realizar o acompanhamento dos pacientes.

g) Os aparelhos deverão ser disponibilizados, entregues e instalados pela Contratada em um período máximo de 03 horas, contatos a patir da solicitação da Secretaria de Saúde, e também, se encarregará de orientar os pacientes sobre funcionamento do aparelho, se responsabilizando pela substituição caso o aparelho apresente algum problema em um prazo máximo de 03 horas.

A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.

Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.

Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2021

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Designado, o Sr. VANIO CESAR PRESSINATTE, brasileiro, solteiro, funcionário publico, inscrito no CPF sob nº 028.621.539-07, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.249.413-5 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE e a empresa __ ________________________________, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _______________, com sede à Rua ____________, nº _____ – CEP: ___________, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _________________________, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____________/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº _________________, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº ____/2021, ratificado em ___ de ____________ de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de ____________ de 2021, edição nº ____, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _________________ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os atendimentos serão realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratada.

Descrição	quant.	Valor unitário Tabela SUS (recurso federal)	Valor do complemento (recurso próprio)	Valor total Unitário	Valor total
Locação de aparelho concentrador de oxigênio					

Obs: Os concentradores de oxigênio fornecidos pela empresa deverão vir acompanhados dos seguintes itens:

a) -máscara de oxigênio;
- cateter nasal de 2,10 metros;
- mangueira extensora de no mínimo 10 metros, sendo a máscara de oxigênio deverá ser adequada a cada paciente sempre que comprovada a necessidade;

Os aparelhos deverão ser disponibilizados, entregues e instalados pela Contratada em um período máximo de 03 horas, contatos a patir da solicitação da Secretaria de Saúde, e também, se encarregará de orientar os pacientes sobre funcionamento do aparelho, se responsabilizando pela substituição caso o aparelho apresente algum problema em um prazo máximo de 03 horas.

Total anual

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R$ __________ (_____________), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

Parágrafo Terceiro - Do Reajuste: Caso se enquadre o objeto do presente contrato, o valor acima pactuado, será reajustado mediante termo aditivo, na periodicidade mínima de 12 meses à data de sua celebração IPCA, ou, na falta dos índices anteriormente mencionados, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;

VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.

X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.

XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) ____________, inscrito no CPF sob nº _________, __________, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) ____________, inscrito no CPF sob nº _________, __________,, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o _____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.

2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.

Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:

I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.

II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

IV. A empresa deverá ter um funcionário (não terceirizado) ou filial, no município e manter um atendimento telefônico 24 horas por dia, 7 dias por semana, para pedido de instalação de novos equipamentos e serviços de assistência técnica; para atender a emergências como em casos de problemas nos aparelhos, necessidade de troca de peças, ajustes no e auxílio a família dos pacientes.

V. fornecer os materiais necessários a manutenção do serviço com qualidade;

VI. realizar a manutenção dos equipamentos mensalmente ou quando solicitada pelos pacientes

VII. Em cada manutenção mensal a empresa deve obrigatoriamente trocar a máscara/cateter do concentrador.

VII. A empresa deverá disponibilizar 1(um) profissional da área de enfermagem para realizar o acompanhamento dos pacientes.

g) Os aparelhos deverão ser disponibilizados, entregues e instalados pela Contratada em um período máximo de 03 horas, contatos a patir da solicitação da Secretaria de Saúde, e também, se encarregará de orientar os pacientes sobre funcionamento do aparelho, se responsabilizando pela substituição caso o aparelho apresente algum problema em um prazo máximo de 03 horas.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal

para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA ainda se obriga a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em ___ de ______ de 2021 e com término previsto para _____de _________ de 2021, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:

I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o _____ dia do mês subsequente à prestação de serviços;

III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.

IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade nº _________ – Saúde e Contrato nº ______ – Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.

– DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO PELO CONTRATANTE: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços e/ou produtos que tenham sido entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do Processo Inexigibilidade nº ____ – Saúde, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.

b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO – A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Quinta.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Umuarama, ___ de _________ de 2021.

VANIO CESAR PRESSINATTE
Secretário Municipal de Saúde Designado
Contratante

Empresa Prestadora dos Serviços
CONTRATADA

GESTORES:
(Gestor do contrato)
(Fiscal de Contrato)

TESTEMUNHAS: